



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 063/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

VIA DO JURÍDICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA CRECHE DO LOTEAMENTO NOSSA PRATAMARANGUAPE II - PAULISTA - PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA - ME, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Fátima de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Educação, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto s/nº, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, nomeado pela **Portaria nº 232/2014**, de 01 de abril de 2014, Sr. **Carlos Rodrigues de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.724.958 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.891.404-88, e residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.649.283/0001-58, com sede na Rua José Rodrigues de Araújo, nº 2.494, Lot. Recanto Igarassu, Santa Rita, Igarassu/PE, neste ato representada pelos sócios administradores, Sr. **Ivo Carneiro Pessoa Filho**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.544.366 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.578.554-49, residente e domiciliado à Rua Houston, nº 160, Bairro Novo, Ilha de Itamaracá/PE, e o Sr. **Ronaldo José da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.606.131 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.445.184-40, e residente e domiciliado à Rua Camutanga, nº 130, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Tomada de Preço nº 003/2013**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação de Obras, instituída por meio da **Portaria nº 1.260/2013**, datada de 01.07.2013, regida pela **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores, cuja **Tomada de Preço** e, principalmente, a proposta da **CONTRATADA**, integram o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Educação, para executar os serviços da construção para funcionabilidade da creche do Loteamento Nossa Prata - Maranguape II - Paulista/PE**, esses a seguir discriminados, quantificados, e respectivamente apresentados, compondo o **ANEXO I a VII do Edital do Processo nº 144/2013** e especificações constantes na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 O preço total da prestação do serviço é de **R\$ 216.578,41** (duzentos e dezesseis mil quinhentos e





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

setenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme quadro abaixo descrito:

OBRA	COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA CRECHE					
Município	PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA (Riacho de Prata)					
Localidade	LOTEAMENTO NOSSA PRATA MARANGUAPE II- PAULISTA - PE					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREVISTO PARA CONCLUSÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	7329	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m²	3,00	218,75	656,25
TOTAL ITEM 1.0						656,25
2.0		ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO (PAREDES E DIVISÓRIAS)				
2.1	15827/001	Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m²	60,00	38,03	2281,80
TOTAL ITEM 2.0						2.281,80
3.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA (Portas)				
3.1	COMP.	PM-2 - porta comum 80x210cm	un	3,00	217,81	653,43
3.2	COMP.	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 160 cm	un	14,00	183,14	2563,96
3.3	COMP.	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00	120,55	723,30
3.4	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	un	2,00	6,44	12,88
3.5	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURA DE EMBUTIR TP GORGES (CHAVE GRANDE) PARA PORTA INTERNA COMPLETA - ACAB. PADRA MÉDIO	CJ	23,00	69,00	1587,00
TOTAL ITEM 3.0						5.540,57
4.0		ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS EM ALUMINIO, PORTAS DE FERRO E GRADE DE FERRO)				
4.1	21601/001	ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO	m²	4,08	418,28	1706,58
4.2	25069	Telas em nylon	m²	10,26	9,56	98,09
4.3	09.02.022	GRADE DE PROTECAO DE JANELA EM FERRO COM VAROES DE 1/2", ESPAC=10CM E ACABAMENTO EM BARRACHATA DE 1" X 1/4" INCLUSIVE ASSENTAMENTO.	m²	66,90	181,73	12157,74
TOTAL ITEM 4.0						13.962,44



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5.0		VIDROS				
5.1	COMP.	PV6 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=10MM	m²	7,08	406,98	2881,42
5.2	15933/00 2	Vidro liso incolor 4mm	m²	26,66	75,23	2005,63
5.3	COMP.	Fornecimento e assentamento de espelhos 4mm	m²	7,00	151,46	1060,22
TOTAL ITEM 5.0						5.947,27
6.0		COBERTURA				
6.1	68566/00 1	Telhas cerâmicas	m²	80,00	78,55	6284,00
6.2	21489/00 1	Cumeeiras/Espigões	m	20,00	15,03	300,60
6.3	67033	Calha metálica	m	2,50	35,30	88,25
6.4	06.07.02 0	Lajes Pré Fabricadas fornecimento, montagem e escoramento	m²	10,00	94,36	943,60
6.5	03.01.01 0	DEMOLICAO DE COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS.	m²	150,00	7,10	1065,00
6.6	08.02.06	COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS, TIPO COLONIAL (REAPROVEITAMENTO)- MÃO DE OBRA	m²	150,00	37,31	5596,50
6.7	73938/00 7	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	M	155,00	7,53	1167,15
TOTAL ITEM 6.0						15.445,10
7.0		IMPERMEABILIZAÇÃO				
7.1	63939	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45	32,34	7161,69
TOTAL ITEM 7.0						7.161,69
8.0		REVESTIMENTO INTERNO (Paredes e Tetos)				
8.1	15936/00 2	Emboço	m²	48,77	22,54	1099,28
8.2	15939/00 4	Reboco(revest. c/ argamassa de cimento, saibro e areia, traco 1:4:4)	m²	10,00	25,70	257,00
8.3	13.03.14 0	REVESTIMENTO CERAMICO COMUM, TIPO A, 20X20CM, PEI 3 ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE - FABRICADA DE CIMENTO COLANTE INCLUSIVE REJUNTE.	m²	48,27	36,27	1750,75
8.4	9928/003	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM	m²	10,00	9,88	98,80
TOTAL ITEM 8.0						3.205,83
9.0	04.01.72 0	REVESTIMENTO EXTERNO (Paredes e fachadas)				





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9.1	15935/00 1	Chapisco externo	m²	150,00	6,76	1014,00
9.2	15939/00 4	Reboco	m²	150,00	25,70	3855,00
9.3	11.06.02 0	REVESTIMENTO CERAMICO DE COR, CLASSE C, ASSENTADOS COM PASTA DE CIMENTO, SOBRE EMBOCO PRONTO, conforme Projeto	m²	460,27	74,45	34267,10
TOTAL ITEM 9.0						39.136,10
10.0		PAVIMENTAÇÃO				
10.1	16744/00 1	Bloco de concreto intertravado	m²	113,79	49,09	5585,95
10.2	55542	COLCHAO DE AREIA, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA DE ESPALHAMENTO, TRANSPORTE CO CARRO DE MAO E FORNECIMENTO COMERCIAL	M³	5,69	118,00	671,42
10.3	7727	REGULARIZACAO MANUAL DO TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	113,79	2,43	276,51
10.4	COMP.	Placa de concreto armado com furo para canaleta 1,00x0,40x0,06. Empresa: Prémacil (fone 32515646)	M	44,00	68,20	3000,80
10.5	COMP.	Placa de concreto armado sem furo para canaleta 1,00x0,40x0,06. Empresa: Prémacil (fone 32515646)	M	73,20	68,20	4992,24
10.6	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO (0,66X0,66X0,08 M)	UNID	4,00	56,95	227,80
10.7	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO (0,85X0,85X0,08 M)	UNID	2,00	73,35	146,70
10.8	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO (0,70X0,70X0,08 M)	UNID	8,00	60,40	483,20
10.9	13255	TAMPA CONCRETO P/PV E/OU CX. INSPECAO 60 X 60 X 8CM	UNID	4,00	51,78	207,12
10.10	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO (0,50X0,50X0,08 M)	UNID	11,00	43,15	474,65
10.11	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO (0,45X0,45X0,08 M)	UNID	3,00	38,84	116,52
10.12	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO (0,40X0,40X0,08 M)	UNID	2,00	34,51	69,02
10.13	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO (1,30X1,30X0,08M)	UNID	1,00	112,18	112,18
TOTAL ITEM 10.0						16.364,11
11.0		SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS				





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.1	14.02.03 0	SOLEIRA DE GRANITO ARTIFICIAL (MARMORITE) COM 15 CM DE LARGURA, NA COR CINZA.	m	32,80	22,90	751,12
TOTAL ITEM 11.0						751,12
12.0	04.01.75 0	PINTURA				
12.1	16.03.05 0	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALAR OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMAOS SEM MASSA, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAOS.	m²	400,00	11,85	4740,00
12.2	23714/00 1	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS + 1 SELADOR, EM PAREDES -NAO INCL EMASSAMENTO	m²	77,30	13,38	1034,27
		Paredes externas				
12.3	16.03.07 0	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALPLUSOU SIMILAR, EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMAOS, SEM MASSA, INCLUSIVE APLICACAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAOS.	m²	100,00	15,08	1508,00
		Outros				
12.4	68477/00 1	PINTURA ESMALTE SINT. ESQ. MADEIRA (NAO INCLUI EMASSAMENTO)	m²	64,40	14,68	945,39
12.5	16.04.08 0	PINTURA A OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS DEMAOS, COM RASPAGEM E APARELHAMENTO COM ZARCAO.	m²	237,40	24,18	5740,33
TOTAL ITEM 12.0						13.968,00
13.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13.1	COMP.	ACABAMENTO DE BORDAS EM GRANITO	m	339,90	8,75	2974,13
13.2	COMP.	ASSENTAMENTO DE BALCÃO DE GRANITO COM TESTEIRA	unid.	12,00	51,68	620,16
13.3	COT.	Suporte para Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros, em fibra	unid.	1,00	6062,50	6062,50
13.4	76014	Barras 90cm para PNE	un	11,00	89,79	987,69
13.5	17.05.37 0	Mastros para bandeiras	unid.	3,00	610,21	1830,63
TOTAL ITEM 13.0						12.475,11
14.0		APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				
14.1	67248	LAVATORIO SIMPLES, GRANDE, SEM COLUMNA, DE LOUCA BRANCA, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES	un	7,00	93,61	655,27
14.2	11531/00 1	Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00	268,66	537,32
14.3	11531/00 2	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00	86,81	173,62





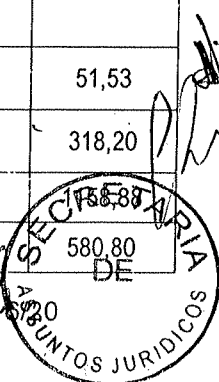
Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

14.4	19.07.02 5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA TURCA DE LOUCA BRANCA, LINHA INSTITUCIONAIS, CELITE OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES	un	2,00	271,29	542,58
14.5	26581/ 22	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA INFANTIL COM ASSENTO PLASTICO E CAIXA DESCARGA SOBREPOR.	un	12,00	175,69	2108,28
14.6	67247	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, INCLUSIVE FIXACAO, TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES	un	9,00	174,51	1570,59
14.7	73911/00 2	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00	226,08	452,16
14.8	73911/00 2	CUBA ACO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	226,08	1808,64
14.9	73911/00 1	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	214,83	859,32
14.10	68650/00 2	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00	395,21	395,21
14.11	73949/00 5	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM-FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	69,28	346,40
14.12	73949/00 6	TORNEIRA CROMADA MÉDIA 1/2" OU 3/4", DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	14,00	42,49	594,86
14.13	73949/00 5	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM-FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	69,28	554,24
14.14	73949/00 4	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL DE PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	120,73	482,92
14.15	73949/00 7	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00	199,40	1395,80
14.16	73949/00 9	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	48,44	290,64
14.17	74058/00 2	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00	51,53	51,53
14.18	16453/00 1	DUCHA MANUAL SIMPLES, FABRIMAR, INCLUSIVE FIXACAO	un	4,00	79,55	318,20
14.19	16453/ 1	Ducha elétrica 4000W com desviador	un	16,00	72,43	1158,88
14.20	16454/00	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00	116,16	580,80





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	1					
14.21	73796/00 3	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	77,08	77,08
14.22	73870/00 3	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00	71,03	71,03
14.23	73947/01 2	Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00	40,98	1311,36
14.24	23742/00 2	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	23,00	47,31	1088,13
14.25	16447/00 1	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA, NAS DIMENSOES 7,5X15CM	un	17,00	27,66	470,22
14.26	COMP.	ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE CUBA EM BALCÃO DE GRANITO	un	18,00	23,31	419,58
TOTAL ITEM 14.0						18.314,66
15.0		EQUIPAMENTOS				
15.1	19.07.52 5	FORNECIMENTO DE BOMBA 3/4 HP, INCLUSIVE ACESSORIOS, FIXACAO E INSTALACAO.	un	2,00	934,42	1868,84
15.2	74092/00 1	Automático de bóia nível máximo	un	1,00	55,98	55,98
15.3	74092/00 1	Automático de bóia nível mínimo	un	2,00	55,98	111,96
TOTAL ITEM 15.0						2.036,78
16.0	05.01.70 0	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO (Tubo)				
16.1	16425/00 2	TUBO DE FERRO GALVANIZADO - DIAM. 3/4", INCLUSIVE CONEXOES	m	18,00	44,84	807,12
16.2	16425/00 3	TUBO DE FERRO GALVANIZADO - DIAM. 1", INCLUSIVE CONEXOES	m	24,00	56,54	1356,96
16.3	16408/00 5	TUBO DE FERRO GALVANIZADO - DIAM. 1 1/2", INCLUSIVE CONEXOES	m	36,00	60,14	2165,04
16.4	16408/00 8	TUBO DE FERRO GALVANIZADO - DIAM. 3", INCLUSIVE CONEXOES	m	12,00	140,69	1688,28
TOTAL ITEM 16.0						6.017,40
17.0		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC (Tubo)				
17.1	16386/00 2	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	m	9,00	69,11	621,99
TOTAL ITEM 17.0						621,99
18.0		ACESSÓRIOS				
		Caixa de passagem				
18.1	83691	Tampa de ferro fundido 60x60cm, tipo leve, para caixa de inspeção	un	12,00	360,10	4321,20



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

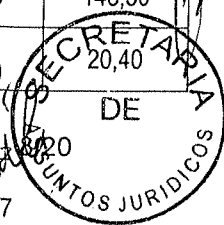
A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

18.2	COMP. 83622	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	9,00	97,56	878,04
		Poço de visita				
18.5	83627	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm, para poço de visita	un	1,00	698,91	698,91
		Grelha				
18.6	COMP.	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha (PLACA)	m	8,00	68,20	545,60
TOTAL ITEM 18.0						6.443,75

19.0		ESGOTOS SANITÁRIOS (TUBOS E CONEXÕES DE PVC) ACESSÓRIOS				
		Caixa de gordura				
19.5	83691	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	2,00	360,10	720,20
		Caixa de inspeção em alvenaria				
19.6	83691	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	13,00	360,10	4681,30
		Poço de visita				
19.7	83627	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	un	1,00	698,91	698,91
TOTAL ITEM 19.0						6.100,41

20.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS				
20.1	25044/001	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco.	un	1,00	502,55	502,55
20.2	25044/001	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, IP55, com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/8" para proteção.	un	1,00	502,55	502,55
20.3	25044/001	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, IP55, com 4 barramentos de cobre de 1 1/2"x3/16" para as fases e o neutro e 1/2"x1/8" para proteção.	un	1,00	502,55	502,55
20.4	COMP.	CONCERTO DE CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO (TAMPA METÁLICA)	un	4,00	14,58	58,32
		Caixas de Passagem				
20.5	73861/020	Condutele metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	un	6,00	16,48	98,88
20.6	73861/005	Condutele metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	8,00	14,76	118,08
20.7	73861/008	Condutele metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	un	20,00	13,14	262,80
20.8	73861/017	Condutele metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	un	3,00	18,06	54,18
20.9	73861/011	Condutele metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	un	10,00	14,83	148,30
20.10	7549	Tampa para condutele metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00	22,55	20,40





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

20.11	7543	Tampa cega para condutele metálico.	un	20,00	3,21	64,20
20.12	7549	Tampa para condutele metálico com furo	un	20,00	2,55	51,00
Chaves com Fusíveis						
20.12	16225/00 1	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00	25,41	101,64
20.13	16225/00 1	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00	25,41	25,41
20.14	72341	Contator de potência bobina 220V/60Hz.	un	3,00	259,20	777,60
TOTAL ITEM 20.0						3.288,46
21.0		Iluminação e Tomadas - Luminárias				
21.1	26322/00 6	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo.	un	50,00	113,60	5680,00
21.2	26322/00 2	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo.	un	2,00	105,70	211,40
21.3	18.25.80 0	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	6,00	497,58	2985,48
21.4	18541	TOMADA DE EMBUTIR (2P+1T) C/ PLACA P/ CAIXA DE 4X2", 20A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO	un	3,00	25,49	76,47
TOTAL ITEM 21.0						8.953,35
22.0		Interruptores				
22.1	16231/00 1	Interruptor simples para montagem em paineis, 8A/250V	un	1,00	14,09	14,09
22.2	16231/00 1	Interruptor simples, 10A, 250V.	un	29,00	14,09	408,61
22.3	16231/00 2	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V.	un	4,00	23,61	94,44
22.4	16231/00 3	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V.	un	5,00	32,59	162,95
22.5	16231/00 6	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V.	un	2,00	18,49	36,98
22.6	72333	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA COM PLACA-FORNEC UN IMENTO E INSTALACAO	un	9,00	36,49	328,41
22.7	16231/00 6	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V.	un	2,00	18,49	36,98
22.8	16231/00 4	INTERRUPTOR DE UMA SECAO CONJUGADO COM TOMADA	un	3,00	25,11	75,33
TOTAL ITEM 22.0						1.157,79
23.0		ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA				

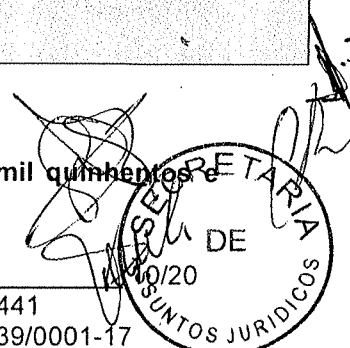


SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

		DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
23.1	68070	Pára-raios, tipo Franklin	pç	1,00	44,90	44,90
23.2	72929	Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 35mm²	m	600,00	39,09	23454,00
		Conectores e Terminais				
23.3	72263	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm²	pç	2,00	15,68	31,36
23.4	72262	Conector de bronze,"split bolt" para cordoalha de 35 mm²	pç	40,00	11,88	475,20
23.5	72272	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm²	pç	76,00	8,90	676,40
		Caixa de inspeção				
23.6	76032	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,conforme detalhe no projeto	pç	2,00	72,58	145,16
TOTAL ITEM 23.0						24.827,02
		INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
24.0						
24.1	72271	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00	6,25	12,50
24.2	18.022.90	PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, PIAL OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR DE 4 X 2 POL., INCLUSIVE PLACA, TUBULACAO EM PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS ACESSORIOS, ATE A CAIXA DE DISTRIBUICAO DO PAVIMENTO.	PT	3,00	121,25	363,75
TOTAL ITEM 24.0						376,25
		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
25.0						
25.1	83635	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00	193,15	1545,20
TOTAL ITEM 25.0						1.545,20
TOTAL GERAL					R\$ 216.578,41	
TOTAL GERAL: R\$ 216.578,41 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).						
Fonte de Referência:Tabela EMLURB RECIFE ABRIL/2011,reajuste do INCC Composição de Preços Tabela SINAPI FEV/2013						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente Contrato é de **R\$ 216.578,41 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).**





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Tomada de Preços nº 003/2013**, realizado com fundamento na **Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores.

4.2 A prestação dos serviços foi adjudicada em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no **Processo Licitatório nº 144/2013**.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do **artigo 54, da Lei 8.666/1993** e alterações posteriores, combinado com o **inciso XII, do artigo 55**, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

6.2 O prazo previsto na cláusula 6.1 poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com **30 dias de antecedência** ao fim do respectivo Contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

6.3 Poderá ser prorrogado, também, na hipótese do **parágrafo 4º do Art. 57, da Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na **Lei Complementar 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 Os serviços serão executados em **regime de empreitada por preço global**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo para a execução, referente ao serviço contratado será:

- a) **120 (cento e vinte) dias corridos** a contar da assinatura da Ordem de Início da Execução do Serviço, emitida pelo **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado a critério da Administração do **CONTRATANTE**.

8.2 A **CONTRATADA** não poderá dar início ao serviço antes do recebimento da respectiva Ordem de Início do Serviço.

8.3 Os prazos de início, da etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

9.1 O recebimento dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**, será por meio da comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos do Termo de Referência, Edital e demais requisitos do **Processo Licitatório nº 144/2013**.

9.2 A obra será recebida da seguinte forma:



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- a) Provisoriamente pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita da **CONTRATADA**;
- b) Definitivamente, dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento provisório da obra pela equipe responsável pela fiscalização, a qual dará a sua aprovação, atestando o recebimento definitivo ou solicitando as correções necessárias, mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A fiscalização deste serviço será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura do Município**;

10.2 O fiscal do Contrato (juntamente, quando exigir o caso, com seus respectivos auxiliares) é o representante do **CONTRATANTE**, designado para acompanhar e exercer a fiscalização do Contrato (ou ajuste que resultar pactuação formal), em todas as suas fases, na respectiva vigência, e estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a **Lei nº 8.666/1993**, estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus **arts. 67 a 76**.

10.3 O fiscal do Contrato é a única pessoa credenciada pelo **CONTRATANTE** para certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de eventos e/ou serviços;

10.4 O fiscal do Contrato será a pessoa credenciada para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza, sobre o objeto deste Contrato;

10.5 A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fiel e integralmente perante a **CONTRATANTE**, as exigências que venham a ser feitas pelo fiscal do Contrato, que terá plenos poderes para:

10.5.1 Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos relacionados à qualidade, prazo e segurança dos serviços prestados, bem como o desempenho do(s) empregado(s) da **CONTRATADA**;

10.5.2 Rejeitar materiais e serviços que não atendam às especificações ou que não esteja de acordo com a técnica adequada, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de aceitar e atender às solicitações sem ônus para o **CONTRATANTE**;

10.5.3 Exigir a complementação ou substituição imediata de equipamentos e de pessoal especializado que a juízo do **CONTRATANTE** não atendam às necessidades ou exigências do serviço por mau desempenho ou em quantidades inferior ao mínimo julgado necessário para atender os requisitos de qualidade, prazo e segurança dos serviços;

10.6 A **CONTRATADA** proporcionará ao Fiscal do Contrato total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto a do **CONTRATANTE**;

10.7 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitados pelo Fiscal do Contrato, no que tange ao objeto deste termo, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS EXCEDENTES E EXTRAS

11.1 Em caso de haver **serviços excedentes**, estes serão pagos de acordo com o valor unitário da proposta vencedora/contratada com seu respectivo BDI.

11.2 Os **serviços extras** (aqueles que não foram cotados) terão seus preços calculados da seguinte forma: Preço unitário do serviço retirado da Tabela de Referência, constante nas Planilhas de Preços, devidamente atualizado, com o BDI de acréscimo ou decréscimo utilizado pela **CONTRATADA**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O **CONTRATANTE**, através da **Secretaria de Educação**, providenciará empenho para cobrir os pagamentos dos serviços a serem executados.

12.2 As medições dos serviços para pagamento serão baseadas no cronograma físico-financeiro, aprovado pela fiscalização do **CONTRATANTE**, considerando os serviços efetivamente medidos e apresentados num prazo não inferior a **30 (trinta) dias**.

12.3 Os pagamentos far-se-ão após análise e aprovação de toda documentação apresentada à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1 Os preços permanecerão válidos e fixos pelo período de um ano desde a data de apresentação da proposta. Após este prazo, os preços serão reajustados, utilizando-se como critério de reajuste o INCC (Índice Nacional da Construção Civil) e a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V [(I_i - I_o) / I_o]$$

onde:

R = o valor do reajustamento procurado;

V = o valor contratual a ser reajustado;

I_i = o índice correspondente ao mês do reajuste;

I_o = o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

13.2 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a presente contratação serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2014-02329-00-8

Atividade: 3026

Elemento: 44.90.51

Fonte: 10000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

15.1.1 Disponibilizar todos os documentos necessários a boa execução da obra;

15.1.2 Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas do Contrato;

15.1.3 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades na execução dos serviços;

15.1.4 Designar servidor para a fiscalização da execução da obra, objeto deste Contrato;

15.1.5 Atestar o recebimento provisório após a vistoria realizada na conclusão da obra;



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 15.1.6** Elaborar Termo de Recebimento Definitivo, após **30 (trinta) dias** do recebimento provisório;
- 15.1.7** Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Contrato;
- 15.1.8** Notificar a **CONTRATADA**, caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93**, as seguintes:

16.1.1 Verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, através da fiscalização, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. Caberá, outrossim, à **CONTRATADA** a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos que não estejam nos planos fornecidos pelo **CONTRATANTE**;

16.1.2 Efetuar o ~~reexame~~ prévio dos projetos antes do início da execução dos serviços, devendo conforme o caso retificá-los, eliminando todos os vícios ou defeitos que porventura existirem, uma vez que possui qualificação técnica para tanto. Ressaltando que independente da autoria do projeto e da ausência do exame dos mesmos será responsabilizado pelos erros, principalmente os que comprometerem a solidez da obra, por força da Norma Técnica NBR – 5671 e por ser o executor dos serviços, objeto do presente termo.

16.1.3 Acatar de modo imediato às ordens da fiscalização, conforme estabelecido neste Contrato;

16.1.4 Zelar para que os materiais a serem empregados obedeçam às normas da ABNT e sejam de boa qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização em caso contrário;

16.1.5 Dispor de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de segurança necessários a execução do serviço;

16.1.6 Fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e consumíveis, incorporados ou não a obra, envolvendo entre outras despesas pessoais inclusive aqueles não citados neste Termo, porém, necessária à perfeita execução dos serviços, exceto onde explicitamente anotado em contrário;

16.1.7 Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato;

16.1.8 Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou matérias que porventura vier a causar nas instituições ou a terceiros;

16.1.9 Responsabilizar-se pela conservação e guarda de todo e qualquer material ou construção decorrente dos – ou afetados pelos – serviços objeto deste termo, até a aceitação final da obra;

16.1.10 Obedecer aos horários definidos pelo **CONTRATANTE** com relação à entrada e saída de equipamentos, ferramentas, materiais, bem como a remoção de remanescente da obra;

16.1.11 Zelar para que todas as pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da **CONTRATADA** estarão devidamente uniformizadas e obrigadas ao uso de crachá de identificação, quando nas dependências do referido local da obra;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

16.1.12 Fazer com que os operários da **CONTRATADA**, quando no desempenho das suas funções relativas aos serviços aqui especificados, estarão obrigados ao uso dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos);

16.1.13 O trânsito e/ou permanência em outros locais que não o local da obra só será permitido à pessoal em serviço, mediante autorização por escrito;

16.1.14 Observada a boa prática da construção civil, a **CONTRATADA** isolará os ambientes de execução das obras de modo a evitar acidentes ou outros prejuízos e danos a pessoas, bem como para evitar a disseminação de pó resultante de demolições de construção;

16.1.15 Responsabilizar-se por qualquer engano de ação ou serviços mal executados, correndo por sua conta as despesas com remoção, demolições e reconstrução dos mesmos;

16.1.16 Após a conclusão de todos os serviços, a **CONTRATADA** deverá promover a limpeza geral da obra, incluindo a retirada de entulhos;

16.1.17 Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do presente termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados;

16.1.18 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

16.1.19 Assumir integral responsabilidade pela entrega dos serviços de acordo com os elementos técnicos fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

17.1 À **CONTRATADA** caberá, ainda:

17.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

17.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando na execução dos serviços a que se dispõe;

17.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

17.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

17.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

18.1 Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

18.1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** durante a vigência deste Contrato;

18.1.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;

18.1.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto do deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

19.1 A **CONTRATADA** se obriga ainda a cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com as determinações da **Lei 6.514, de 22/12/77**, ficando de sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.

19.2 Os danos e possíveis indenizações decorrentes do descumprimento da cláusula anterior serão suportados pela **CONTRATADA**, respondendo a mesma, ainda, pelos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** em caso de interdição ou embargos que venham a ocorrer por sua responsabilidade, assegurada à ampla defesa.

19.3 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos de que trata a Cláusula 19.2, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a sua regularização e o seu uso pela Administração.

19.4 Como condição de eficácia do **Processo Licitatório nº 144/2013** e deste Contrato Administrativo, fica pactuado no presente Contrato que a **CONTRATADA** e tão somente ela, é única e exclusivamente obrigada ao adimplemento de todas as obrigações assumidas para com a **CONTRATANTE**, inexistindo em consequência quaisquer vínculos empregatícios ou de subordinação dos seus profissionais e das pessoas por ela alocados a obra / serviços para o cumprimento do objeto do Contrato, seja a que pretexto for.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RETENÇÃO DO IR e ISS

20.1 Em relação ao **IR**, serão observadas as retenções das alíquotas pertinentes a cada caso, conforme determina a Tabela da Fazenda do Tesouro Nacional, das Pessoas Físicas Prestadoras de Serviços, bem como os percentuais referentes a Pessoas Jurídicas, de acordo com a natureza dos serviços prestados.

20.2 No que se refere ao **ISS**, será retido das Prestadoras de Serviços com sede/localizadas em outro Município, o percentual de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor bruto, salvo no caso específico previsto no Código Tributário Municipal do Paulista e Convênios, quando deverão ser emitidos DAM para recolhimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

21.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: **1% (um por cento)** do valor do referido serviço, por dia decorrido;
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento)** do valor do serviço;





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **2% (dois por cento)** do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;
- d) pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do serviço rejeitado.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

21.2 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma prevista neste Contrato.

21.3 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do item 21.1:

I – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

21.4 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993**, bem como, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme **Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU nºs 99/2007 e 92/2004**, respectivamente.

21.5 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **10% (dez por cento)** do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.6 As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual, desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial – dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

22.1.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

22.2.1 Determinada por ato **UNILATERAL** e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93**, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;

22.2.2 AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

22.2.3 JUDICIAL, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

22.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

22.3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.4 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

22.4.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

22.4.2 Atrasos não justificados na execução dos serviços;

22.4.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a **CONTRATANTE**;

22.4.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

22.4.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

22.4.6 A dissolução da sociedade;

22.4.7 Por razões de interesse público procedida a pertinente e prévia comunicação a **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão unilateral do Contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de **20 (vinte) dias**.

22.4.8 A rescisão unilateral dar-se-á tomando como termo final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

22.4.9 O **CONTRATANTE**, no caso da rescisão unilateral com base nos **incisos XII a XVII, do Art. nº 78 da Lei Federal nº 8.666/1993**, ressarcirá a contratada conforme dispõe o **§ 2º do Art. 79 da referida Lei**;

22.4.10 Em havendo multas contratuais ainda não liquidadas, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à **CONTRATADA**;

22.4.11 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia de Fiel Execução do Contrato pelas obrigações da **CONTRATADA**, somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante a apresentação das guias pagas referentes ao período do Contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda declaração formal que a partir da data da rescisão todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários remanescentes serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

22.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.6 Nos casos de rescisão contratual motivada pela **CONTRATADA** e em que exista o risco de interrupção dos serviços, a **CONTRATANTE**, após autorização expressa da autoridade superior poderá:

22.6.1 Assumir imediatamente o serviço, ocupando e utilizando as instalações, equipamentos, material e pessoal empregado na execução do Contrato e necessários à sua continuidade, na forma do **art. 58, inc. V da Lei nº 8.666/1993**;

22.6.2 Executar a garantia contratual para ressarcimento das multas e indenizações devidas.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

22.6.3 Reter os créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1 A Garantia da fiel Execução dos serviços corresponderá a **1% (um por cento)** do valor global da proposta do adjudicatário, recolhida no ato da assinatura do contrato, podendo tal recolhimento ser efetivado pelo adjudicatário, através de uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

23.2 Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se apresentados em original e acompanhados de declaração emitida, obrigatoriamente, por seu emissor original ou seu sucessor legal em que seja informado a autenticidade e o seu valor atualizado.

23.3 A fiança bancária ou o seguro garantia deverá estar em seu original, acompanhados do Instrumento de constituição societária do expedidor, com a respectiva e obrigatória comprovação de poderes de seus signatários, e com prazo de validade, no mínimo equivalente, ao da proposta, ou seja, prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

23.4 Caso a Garantia seja prestada em dinheiro, essa deverá sê-lo, exclusivamente, através de depósito na conta-corrente nº 73014-9, Agência 821-4 Paulista/PE, do Banco do Brasil.

23.5 Caso o valor da garantia venha a ser utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a licitante vencedora deverá proceder, obrigatoriamente, à respectiva reposição de seu valor original, essa no prazo máximo e prorrogável de **03 (três) dias úteis** contados da data em que for notificada expressamente para tal fim.

23.6 A Garantia da Fiel Execução, representada pela garantia da assinatura do Instrumento Contratual, somente será devolvida à contratada, após a conclusão integral dos serviços e após a emissão do Termo de Execução e Recebimento Definitivo dos Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta da **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovado o recebimento do objeto deste Contrato;

24.2 O **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

25.1 Este Contrato fica vinculado a **Tomada de Preços 003/2013**, cuja realização decorre de autorização do Gabinete do Prefeito do Paulista, constante do **Processo nº 144/ 2013**.

25.2 São partes integrantes deste Contrato o Edital da **Tomada de Preço nº 003/2013** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

25.4 A lavratura deste instrumento contratual decorre de solicitação da Secretaria de Educação exarada no **Ofício de nº 279/14**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

26.2 Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

26.3 Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução dos serviços, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da Fiscalização.

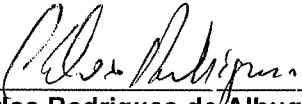
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

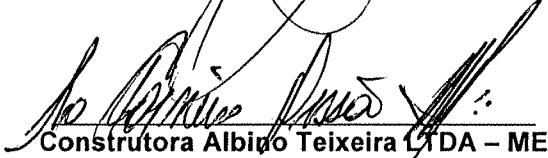
26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

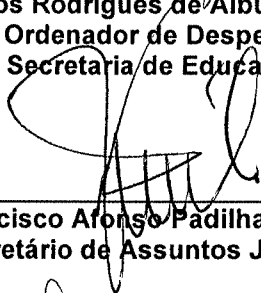
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Paulista/PE, 24 de abril de 2014.


Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante


Carlos Rodrigues de Albuquerque
Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação


Construtora Albino Teixeira LTDA – ME
Contratada


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

1. CPF/MF:

112.692.104-78

2. CPF/MF:

03863974-91



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014, FIRMADO EM 24 DE ABRIL DE 2014.

**Modalidade de
Licitação:**

PROCESSO Nº 144/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA – ME;
C.N.P.J.: 04.649.283/0001-58.

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Educação, para executar os serviços da construção para funcionabilidade da creche do Loteamento Nossa Prata - Maranguape II - Paulista/PE.

PREÇO GLOBAL:

R\$ 216.578,41 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Vigência de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da Ordem de Início dos Serviços.

PRAZO(S):

Execução de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da assinatura da Ordem de Início da Execução do Serviço.

**DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:**

Empenho: 2014-02329-00-8, Fonte: 10000.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Paulista, 24 de abril de 2014.

Ofício nº 279/14

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o inicialmente, vimos pelo presente solicitar de V.Sª a confecção do Contrato referente à contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção para funcionalidade da creche Loteamento Nossa Prata – Maranguape II – Paulista/PE.

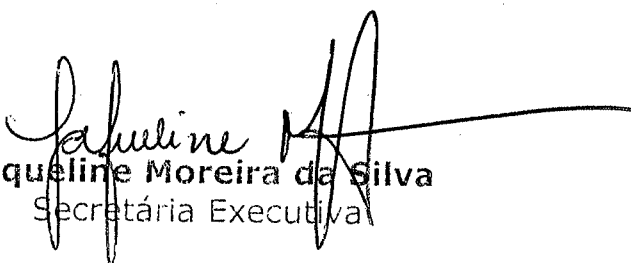
Informamos que este Processo se refere a um Processo Licitatório nº 144/2013, Tomada de Preços nº 003/2013 com a empresa **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA – ME.**

O valor global ficou em R\$ 216.578,41 (Duzentos e Dezesesseis Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos), a vigência do contrato pelo período de 180 dias, ocorrendo por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
• Projeto/Atividade:	3026 – AQUISIÇÃO, CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM DA EDUCAÇÃO INFANTIL
• Elemento:	4.4.90.51 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
• Fonte:	10000 – RECURSOS DO TESOURO

Segue Nota de Empenho nº 2014-02329-00-8, ofício 218/2014 da Superintendência de Licitações, Planilha de Serviços e cópia da Publicação.

Cordialmente,


Jaqueline Moreira da Silva
Secretária Executiva

Ilmo. Dr.

Francisco Afonso Padilha de Melo

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

À
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Att. Sr. Antônio José Lima Valpassos
Secretário
NESTE

OFÍCIO Nº 218/2014

Cumprimentando-o cordialmente, vimos diante o presente, informar a Vossa Senhoria que fora realizado, conforme solicitado mediante ofício nº 457/2013, o Processo Licitatório de nº 144/2013 – Tomada de Preços de nº 003/2013, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Educação, para executar os serviços da construção para funcionabilidade da creche do Loteamento Nossa Prata- Maranguape II- Paulista- PE.**

Salientamos que o referido certame, cujo tipo é **menor preço global**, teve vencedora a empresa **Construtora Albino Teixeira Ltda – ME**, situada na Rua José Rodrigues de Araújo, nº 2494, Centro, Igarassu/PE, inscrita sob o CNPJ nº 04.649.283/0001-58, com proposta no valor global de **R\$ 216.578,41 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).**

Os recursos necessários a execução da presente despesa, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2000	Secretaria de Educação
2001	Secretaria de Educação/ Administração Direta
3.026	Projeto Atividade-Adequação de espaços Físicos e Equipagem para Educação Infantil
44 90 51	Elemento
01	Fonte 01 – Recurso Próprio

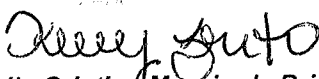
Informamos que deverá ser realizado empenho global, devendo ser apresentado uma cópia do mesmo a Secretaria de Assuntos Jurídicos, a fim de que seja confeccionado o contrato.

Informamos ainda que este certame fora realizado com fulcro no Art. 22, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Sendo só para o momento, desde já nos colocamos á disposição para dirimir quaisquer duvidas.

Atenciosamente,

Paulista, 28 de março de 2014.


Kelly Cristina Morais de Brito
Superintendente de Licitação

ITEM 09 R\$180,00 (Cento e oitenta reais), para o ITEM 10 R\$3.025,00 (Três mil e vinte e cinco reais), para o ITEM 11 R\$1.155,00 (Hum mil cento e cinquenta e cinco reais), para o ITEM 12 R\$2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais), para o ITEM 13 R\$2.398,00 (Dois mil trezentos e noventa e oito reais), perfazendo o valor global do Processo R\$138.438,00 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais), Igarassu, 12 de Março de 2014. Mário Ricardo Santos de Lima, Prefeito.

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a todos os interessados que está disponível o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – PROCESSO Nº 006/2014, cujo objeto é o Registro de preços para reserva de estrutura física para realização de três seminários de avaliação de Secretários, Presidentes, Diretores e Coordenadores do Município de Igarassu. A abertura do processo e o início da disputa realizar-se-ão no dia 10 de Abril de 2014 às 09:00h. O edital na íntegra poderá ser solicitado pelo e-mail sec.certamespublicos@igarassu.pe.gov.br, no horário das 8h às 13h. Igarassu, 27 de março de 2014. Claudiane Alves do Oliveira – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a todos os interessados que está disponível o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – PROCESSO Nº 007/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, vistoria de pronta – resposta em 15 (quinze) minutos, software via web 100% online, instalação, reinstalação e treinamento ilimitado, manutenção corretiva e preventiva com troca de peças para atender as necessidades das unidades que compreendem a Rede Municipal de Ensino. A abertura do processo e o início da disputa realizar-se-ão no dia 11 de Abril de 2014 às 09:00h. O edital na íntegra poderá ser solicitado pelo e-mail sec.certamespublicos@igarassu.pe.gov.br, no horário das 8h às 13h. Igarassu, 27 de março de 2014. Claudiane Alves do Oliveira – Pregoeira.

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº098/2014 – Dispensa Nº004/2014
O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Dispensa de Licitação em favor do proprietário Severino Aracão Coutinho Lisboa, portador de cédula de identidade nº985.049 SDS/PE, CPFº082.908.094-15, com um valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).REFERENTE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, DO TIPO CASA, TENDO POR FINALIDADE SERVIR COMO SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA SENDO LOCALIZADA NA RUA MANOEL ROSENDO DE LIMA LOTES 05-A DA QUADRA Z – 15 LOTEAMENTO CORTEGADA/ TABATINGA – IGARASSU NO PERÍODO DE 05.03.2014 A 05.03.2015.

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2013 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2013 EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 347/2013

CONTRATO PMI Nº 347/2013- OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na manutenção e ampliação do número de colmeias e apiculores no Município do Ipojuca, apresentando como meta o fomento e ampliação de produtos derivados da apicultura em condições de oferta ao mercado consumidor com alto padrão de qualidade, desta forma proporcionando um aumento na renda familiar dos apiculores do Município. Contratado: ANTÔNIO FERREIRA COELHO MUNIZ JÚNIOR- CPF/MF nº 456.333.204-68. Valor: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais). Fundamento legal: Art. 25, II do art. 33, Inc. I e VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Carlos Antonio Guedes Monteiro, Secretário Especial de Agricultura. Ipojuca, 13 de dezembro de 2013.

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014 CONVITE Nº 002/2014 EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 033/2014

CONTRATO PMI Nº 033/2014- OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo preliminar para implantação de um aquário marinho para visitação pública, com volume total nos tanques de cerca de 01(um) milhão de litros e área total construída de cerca de 3.000 m². CONTRATADO: A.S FERNANDES ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP - CNPJ/MF nº 18.335.288/0001-10. Valor: R\$ 148.972,44 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento legal: Art. 22, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Rui Xavier Carneiro Pessoa, Secretário do Turismo e Cultura. Ipojuca, 18 de março de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2014 RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2014- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2014- Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 019/2014, referente à contratação da representação exclusiva da BANDA CAVALHEIROS DO FORRO, para apresentação durante a Festa de Emancipação do Ipojuca, no dia 30 de março de 2014. CONTRATADA: GRUPO MUSICAL CAVALHEIRO DO FORRO LTDA-EPP- CNPJ/MF nº 01.402.010/0001-27 Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Fundamento legal: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Rui Xavier Carneiro Pessoa, Secretário do Turismo e Cultura. Ipojuca, 26 de março de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014 RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2014- Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 020/2014, referente à contratação da representação da atração BANDA THACHICA DA BAHIA, para apresentação durante a Festa de Emancipação do Ipojuca no dia 30 de março de 2014. Contratado: STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA ME- CNPJ/MF nº 07.139.305/0001-28. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento legal: Art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Rui Xavier Carneiro Pessoa, Secretário de Turismo e Cultura. Ipojuca, 26 de março de 2014.

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013 EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 045/2014

CONTRATO PMI Nº 045/2014- OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniforme de uso diário (Camisas, aventais e boné), visando atender as necessidades do Programa Praia Legal. Contratado: JF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ/MF nº16.750.167/0001-00. Prazo: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato. Valores globais dos itens: R\$186.828,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais). Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002. Berenice Vilanova de Andrade Lima, Secretária de Meio Ambiente e Controle Urbano. Ipojuca, 17 de fevereiro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2014 EXTRATO DO CONTRATO PMI Nº 051/2014

CONTRATO PMI Nº 051/2014- OBJETO: Contratação para elaborar um Diagnóstico Situacional no Município do Ipojuca, observando as diversidades e especificidades dos seus principais territórios (Ipojuca Centro, Camela, Nossa Senhora do Ó, e Porto de Galinhas) no âmbito da Educação Profissional e sua sinergia com as vocações econômicas e produtivas, potencialidades e oportunidades de inserção no trabalho e geração de renda. Contratado: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS JOSUE DE CASTRO - CNPJ/MF nº11.515.970/0001-46. Prazo: 4 (quatro) meses. Valores globais: R\$135.806,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e seis reais). Fundamento legal: art.25, II da Lei Federal 8.666/93. Berenice Vilanova de Andrade Lima, Secretária de Meio Ambiente e Controle Urbano. Ipojuca, 18 de março de 2014.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2014- OBJETO: Implantação do PROJETO ENTER JOVEM PLUS, visando qualificar 150 (cento e cinquenta) jovens do Município do Ipojuca, em situação de desvantagem social e econômica, na faixa dos 16 (dezesseis) e 29 (vinte e nove) anos que estejam cursando ou tenham concluído o Ensino Médio em escolas públicas, por meio da qualificação socioprofissional e Inglês Básico, ampliando as possibilidades de inserção no mercado de trabalho, com 100 (cem) horas de qualificação socioprofissional e 100 (cem) horas de Inglês básico, que ser realizará por meio do estabelecimento de vínculo cooperativo entre as partes. CONVÊNTE: INSTITUTO EMPREENDEUR. CNPJ/MF: 03.668.886/0001-03. PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data de sua assinatura. CONCEDEENTE: Município do Ipojuca/Secretaria de Educação. Carlos José de Santana, Prefeito do Município do Ipojuca/PE. Margaret Costa Zaponi, Secretária de Educação. Ipojuca, 10 de fevereiro de 2014.

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis (merenda) destinados aos alunos das escolas públicas municipais. Empresa vencedora: TRANSROCA COMERCIAL LTDA – CNPJ nº. 04.159.635/0001-97, para o Lote 01, no valor total de R\$ 219.195,60 (Duzentos e noventa e sete mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e para o Lote 02, no valor total de R\$ 157.450,00 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Joaquim Nabuco/PE, 26 de março de 2014. Flávio Rocha de Moura Silva – Pregoeiro.

(61137)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico o parecer da INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014, destinada a contratação de atração musical: BANDA NAIRE, através da empresa: J. C. FRANCISCO DE OLIVEIRA – ME – CNPJ nº. 17.337.018/0001-97, no valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para apresentação ao público nas Festividades da Ressaca do Carnaval 2014. Fundamento no disposto no inciso III, do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Joaquim Nabuco/PE, 27 de março de 2014. João Nascimento de Carvalho – Prefeito.

(61130)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI – PE

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Toma Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório nº 07/2014, Pregão Presencial nº 07/2014, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo popular, com as seguintes especificações mínimas: motor de 1,0, 8 válvulas, total flex, 4 portas, cambio com 5 marchas a frente e

uma r6, Cor Básica, 0 km, ano modelo/2014, para atender as necessidades do Programa Vigilância Sanitária deste Município. Recebimento dos envelopes das 10/04/2014 às 08h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 85 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax: (087) 3779-8103, José Jilvan da Silva- Pregoeiro. Jucati, em 25 de Março de 2014.

(61157)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do Município no período da Semana Santa. Abertura: 10/04/2014 às 08h30min. Prefeitura Municipal de Manari, sítio na Rua Nova, S/N, Centro, Manari - PE. Manari, 27 de março de 2014. Germano Soares Valença - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do Município. Abertura: 10/04/2014 às 10h30min. Prefeitura Municipal de Manari, sítio na Rua Nova, S/N, Centro, Manari - PE. Manari, 27 de março de 2014. Germano Soares Valença – Pregoeiro.

(61162)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA COPAL/OBRS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA NO 005/2013 P.L. Nº 056/2013

O Secretário da Fazenda e da Administração torna publico que RATIFICA a decisão da Comissão que INABILITA a empresa: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÃO LTDA. E, HABILITA as empresas: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, JME ENGENHARIA LTDA, JPR CONSTRUÇÕES LTDA. Ao Recurso Administrativo Interposto foi conferido o efeito suspensivo em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 2º do Estatuto Licitatório. Fica designado o dia 02/04/2014 às 11:00 horas para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas HABILITADAS.

Olinda, 27 de Março de 2014.

João Alberto Costa Faria
Secretário da Fazenda e da Administração

(F)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2014 – PL. Nº010/2014- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para fins de execução da obra de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Umburetanga, Zona Rural, neste município. SESSÃO: 15/04/2014, às 08:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Orobó, Av. Estácio Coimbra, nº19, centro – Orobó/PE. Os interessados deverão adquirir o edital com seus anexos ou obter maiores informações junto à CPL, no endereço supra mencionado ou pelo fone/fax: (081) 3656-1146, no horário das 08:00 às 12:00h, Orobó/ PE, 27/04/2014. Ricardo José da Silva – Presidente da CPL.

(61143)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014. Objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, 0 Km. E UM VEÍCULO TIPO PASSEIO 1,0, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Abertura: 11/04/2014 – 10:30 horas - Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h. Passira 26 de Março de 2014. EDUARDO MANOEL DA CRUZ. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira.

(61125)

PREFEITURA DA MUNICIPAL DO PAULISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Relatório de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação de Obras, o Processo nº 144/2013 – Tomada de Preços nº 003/2013, objeto: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para executar os serviços de construção para funcionalidade da creche do Loteamento Nossa Praia – Maranguape II, Paulista/ PE. Empresa vencedora: Construtora Albino Teixeira Ltda - ME, situada a Rua José Rodrigues de Araújo, nº 2494, Centro, Igarassu/PE, CNPJ nº 04.849.283/0001-58, no valor total de R\$ 216.578,41 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos). Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior, Prefeito. Paulista, 26 de março de 2014.

(61163)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014, em favor do senhor Paulo Antonio Gabardo de Andrade Residente na Rua Almirante James Norton nº 79, Bairro Cavanga Recife/PE. CPF nº 019.168.074/53 referente à locação de imóvel para funcionamento do USF Pau amarelo por período de 12(dozes meses), localizado na Rua José Maurício, nº 248 Pau Amarelo, Paulista/PE, com valor anual de R\$30.624,48(trinta mil seiscientos e vinte quatro reais e quarenta e oito centavos). Paulista, 26 de março de 2014, Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior, Prefeito do Paulista.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014, em favor do senhor José Roberto da Silva Pontes, Residente a Rua João Fonseca de Albuquerque, nº 2023 Janga Paulista/PE, CPF nº 460.339.394-68 referente a locação do imóvel residencial para funcionamento do CAPS Tereza Noronha por um período de 12(dozes) meses, localizado na Avenida Beira Mar nº 3419 Iota 13, da quadra 37 do loteamento Rosalina, Janga Paulista/PE, com valor anual de R1.830,56(sessenta e um mil seiscientos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).Paulista 26 de março de 2014, Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior, Prefeito do Paulista .

(61163)

PREFEITURA DA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 009/2014, Convite 004/2014 cujo objetivo consiste em AQUISIÇÃO DO KIT DO JOGO PEDAGÓGICO (KADREZ CANGAÇO) PARA SER UTILIZADO NAS SALAS DE AULA PELOS ESTUDANTES DO 5º AO 9º ANO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Empresas Inabilitadas: Cristiane Dias de Araújo EPP, Ong Sons de Esperança e Grupo Cinco Comércio e Serviço LTDA. Motivo: Por terem descumprido o item 8.3 do Edital. Comunicamos que devido à determinação administrativa fica o processo em epígrafe revogado com base no art 49 da lei 8.666/93assegurado do o o contraditório e a ampla defesa. Aroldi Leandro do Nascimento, Presidente CPL Materiais. Paulista, 25 de março de 2014.

(61163)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, em favor do Sr. José Cláudio Gonçalves Lopes, residente na Rua Professor Francisco Figueiredo, nº 298, Janga - Paulista/PE, portador do CPF 047.079.234-53, RG nº 962.961-SSP/PE – SSP/PE, referente à Locação dos imóveis, para funcionamento da USF do Janga localizada Rua Machados (casa 01 e casa 02), nº 185 Janga – Paulista/PE, casa 01 com valor mensal de R\$ 1.748,55 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e da casa 02 com valor mensal de R\$ 1.825,55 (um mil seiscientos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um valor total anual R\$ 20.983,80 (Vinte mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) e R\$ 1.625,55 (Um mil seiscientos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) da casa 02, perfazendo um valor total anual de R\$ 19.506,60 (Dezoito mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um total anual da locação dos dois imóveis de R\$ 40.490,40 (Quarenta mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos), por um período de 12 (doze) com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Paulista, 27 de março de 2014. Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior – Prefeito do Paulista

(61163)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – Nº 026/2014 Dispensa nº 013/2014 Ratifico e Homologo o Proc. Nº 026/2014 Dispensa nº 013/2014 Objeto: Especialista para tratamento técnico da reprodução humana do tipo fertilização in vitro, em cumprimento ao mandato judicial em sede de liminar referente ao processo judicial nº 437.2007.000152-6, durante o ano de 2014, nos termos do Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações em favor da empresa: CLÍNICA ARMINIO MOTTA COLLIER, CPF. Nº 054.224.004-10 CRM. 8530-PE. Ratifico e Homologo o Proc. Nº 033/2014 Dispensa nº 014/2014 Objeto: Aquisição de medicamentos conforme relação em anexo, em cumprimento ao mandato judicial em sede de liminar referente ao processo 437.2007.000152-6, tendo como autora Nádia Cristina Leal de Araújo, nos termos do Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações em favor da empresa: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 09.053.134/0002-26. LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO - PREFEITO.

(61128)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 007/2014 -

OBJETO: aquisição de Gênero Alimentício com entrega parcelada, para atender a Casa dos Idosos, deste Município, no dia 11/04/2014, às 11:00 hrs Edital disponível na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pombos, os Interessados deverão comparecer munidos com um PREDRIVE E CERTIFICADO DO CNPJ. Inf. pelo Fone: 3538 1213, atendimento ao publico das 08:00 às 12:00 hrs, de segunda a sexta, Pombos, em 26 de março de 2014. Severina Maria – Pregoeira.

(61124)

**Conselho
Tutelar
100**

CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PROCESSO N.º 144/2013 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013

ÀS 10:00 HORAS

DATA : 18/10/2013

DATA : 18/10/2019						
OBRA	:COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA CRECHE					
Município	: PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA (Riacho de Prata)					
Localidade	: LOTEAMENTO NOSSA PRATA MARANGUAPE II- PAULISTA - PE					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREVISTO PARA CONCLUSÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	7329	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m²	3,00	218,75	656,25
TOTAL ITEM 1.0						656,25
2.0		ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO (PAREDES E DIVISÓRIAS)				
2.1	15827/001	Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m²	60,00	38,03	2281,80
TOTAL ITEM 2.0						2281,80
3.0		ESQUADRIAS DE MADEIRA (Portas)				
3.1	COMP.	PM-2 - porta comum 80x210cm	un	3,00	217,81	653,43
3.2	COMP.	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 160 cm	un	14,00	183,14	2563,96
3.3	COMP.	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00	120,55	723,30
3.4	72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	un	2,00	6,44	12,88
3.5	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE FECHADURA DE EMBUTIR TP GORGES (CHAVE GRANDE) PARA PORTA INTERNA COMPLETA - ACAB. PADRA MÉDIO	CJ	23,00	69,00	1587,00
TOTAL ITEM 3.0						5540,57
4.0		ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS EM ALUMÍNIO, PORTAS DE FERRO E GRADE DE FERRO)				
4.1	21601/001	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO COM VIDRO	m²	4,08	418,28	1706,58
4.2	25069	Telas em nylon	m²	10,26	9,56	98,09
4.3	09.02.022	GRADE DE PROTECAO DE JANELA EM FERRO COM VAROES DE 1/2", ESPAC=10CM E ACABAMENTO EM BARRACHATA DE 1" X 1/4" INCLUSIVE ASSENTAMENTO.	m²	66,90	181,73	12157,74
TOTAL ITEM 4.0						13962,41
5.0		VIDROS				
5.1	COMP.	PV6 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=10MM	m²	7,08	406,98	2881,42
5.2	15933/002	Vidro liso incolor 4mm	m²	26,66	75,23	2005,63
5.3	COMP.	Fornecimento e assentamento de espelhos 4mm	m²	7,00	151,46	1060,22
TOTAL ITEM 5.0						5947,27
6.0		COBERTURA				
6.1	68566/001	Telhas cerâmicas	m²	80,00	78,55	6284,00
6.2	21489/001	Cumeelras/Espigões	m	20,00	15,03	300,60
6.3	67033	Calha metálica	m	2,50	35,30	88,25
6.4	06.07.020	Lajes Pré Fabricadas fornecimento, montagem e escoramento	m²	10,00	94,36	943,60
6.5	03.01.010	DEMOLICAO DE COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS.	m²	150,00	7,10	1065,00
6.6	08.02.06	COBERTURA COM TELHAS CERAMICAS, TIPO COLONIAL (REAPROVEITAMENTO)- MÃO DE OBRA	m²	150,00	37,31	5596,50
6.7	73938/007	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA)	M	155,00	7,53	1167,15
TOTAL ITEM 6.0						15445,10
7.0		IMPERMEABILIZAÇÃO				
7.1	63939	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45	32,34	7161,69
TOTAL ITEM 7.0						7161,69

RUA: José Rodrigues de Araújo, n°2494 – centro – Igarassu-PE

Cep :53.620-787

Bairro : Santa Rita

FONE/FAX :3544-4842 / 8787/1766

CNPJ :04.649.283/0001-58

Inscrição municipal : 010.063-3

Email: construtoraalbinoteixeira75@hotmail.com

04.649.283/0001-58

Construtora Albino Teixeira Ltda. - ME

Rua Jose Rodrigues de Araújo, 2494

Lot. Santa Rita - Igarassu - PE - CEP 53.620-787

Eng. J. C. Amaral
Eng. Civil
CREA 6266-D - 2ª Região

CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PROCESSO N.º 144/2013 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013

ÀS 10:00 HORAS

DATA : 18/10/2013

OBRA	:COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA CRECHE						
Município	: PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA (Riacho de Prata)						
Localidade	: LOTEAMENTO NOSSA PRATA MARANGUAPE II- PAULISTA - PE						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREVISTO PARA CONCLUSÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
8.0		REVESTIMENTO INTERNO (Paredes e Tetos)					
8.1	15936/002	Emboço	m²	48,77	22,54	1099,28	
8.2	15939/004	Reboco(revest. c/ argamassa de cimento, saibro e areia, traco 1:4:4)	m²	10,00	25,70	257,00	
8.3	13.03.140	REVESTIMENTO CERAMICO COMUM, TIPO A, 20X20CM, PEI 3 ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE - FABRICADA DE CIMENTO COLANTE INCLUSIVE REJUNTE.	m²	48,27	36,27	1750,75	
8.4	9928/003	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	10,00	9,88	98,80	
TOTAL ITEM 8.0						3205,83	
9.0	04.01.720	REVESTIMENTO EXTERNO (Paredes e fachadas)					
9.1	15935/001	Chapisco externo	m²	150,00	6,76	1014,00	
9.2	15939/004	Reboco	m²	150,00	25,70	3855,00	
9.3	11.06.020	REVESTIMENTO CERAMICO DE COR, CLASSE C, ASSENTADOS COM PASTA DE CIMENTO , SOBRE EMBOCO PRONTO, conforme Projeto	m²	460,27	74,45	34267,10	
TOTAL ITEM 9.0						39136,10	
10.0		PAVIMENTAÇÃO					
10.1	16744/001	Bloco de concreto intertravado	m²	113,79	49,09	5585,95	
10.2	55542	COLCHAO DE AREIA, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA DE ESPALHAMENTO, TRANSPORTE CO CARRO DE MAO E FORNECIMENTO COMERCIAL	M³	5,69	118,00	671,42	
10.3	7727	REGULARIZACAO MANUAL DO TERRENO NATURAL, CORTE OU ATERRO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M²	113,79	2,43	276,51	
10.4	COMP.	Placa de concreto armado com furo para canaleta 1,00x0,40x0,06. Empresa : Prémacil (fone 32515646)	M	44,00	68,20	3000,80	
10.5	COMP.	Placa de concreto armado sem furo para canaleta 1,00x0,40x0,06. Empresa : Prémacil (fone 32515646)	M	73,20	68,20	4992,24	
10.6	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO (0,66X0,66X0,08 M)	UNID	4,00	56,95	227,80	
10.7	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO (0,85X0,85X0,08 M)	UNID	2,00	73,35	146,70	
10.8	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO (0,70X0,70X0,08 M)	UNID	8,00	60,40	483,20	
10.9	13255	TAMPA CONCRETO P/PV E/OU CX. INSPECAO 60 X 60 X 8CM	UNID	4,00	51,78	207,12	
10.10	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO (0,50X0,50X0,08 M)	UNID	11,00	43,15	474,65	
10.11	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO (0,45X0,45X0,08 M)	UNID	3,00	38,84	116,52	
10.12	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO (0,40X0,40X0,08 M)	UNID	2,00	34,51	69,02	
10.13	COMP.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO (1,30X1,30X0,08M)	UNID	1,00	112,18	112,18	
TOTAL ITEM 10.0						16364,11	
11.0		SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS					
11.1	14.02.030	SOLEIRA DE GRANITO ARTIFICIAL (MARMORITE) COM 15 CM DE LARGURA, NA COR CINZA.	m	32,80	22,90	751,12	
TOTAL ITEM 11.0						751,12	

RUA: José Rodrigues de Araújo, n.º 2494 – centro – Igarassu-PE

Cep : 53.620-787

Bairro : Santa Rita

FONE/FAX : 3544-4842 / 8787/1766

CNPJ : 04.649.283/0001-58

Inscrição municipal : 010.063-3

Email: construtoraalbinoteixeira75@hotmail.com

04.649.283/0001-58

Construtora Albino Teixeira Ltda. - ME

Rua José Rodrigues de Araújo, 2494

Lot. Santa Rita - Igarassu - PE - CEP 53.620-787

Eng. Civil
CREA 6266-D - 2ª Região

CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PROCESSO N.º 144/2013 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013

ÀS 10:00 HORAS

DATA : 18/10/2013

OBRA	:COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA CRECHE					
Município	: PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA (Riacho de Prata)					
Localidade	: LOTEAMENTO NOSSA PRATA MARANGUAPE II- PAULISTA - PE					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREVISTO PARA CONCLUSÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12.0	04.01.750	PINTURA				
12.1	16.03.050	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA,CORALAR OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMAOS SEM MASSA, INCLUSIVE SELADOR ACRILICO, UMA DEMA0.	m²	400,00	11,85	4740,00
12.2	23714/001	PINTURA LATEX PVA 2 DEMAOS + 1 SELADOR, EM PAREDES -NAO INCL EMASSAMENTO	m²	77,30	13,38	1034,27
		Paredes externas				
12.3	16.03.070	PINTURA A BASE DE EMULSAO ACRILICA, CORALPLUSOU SIMILAR, EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMAOS,SEM MASSA,INCLUSIVE APLICACAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMA0.	m²	100,00	15,08	1508,00
		Outros				
12.4	68477/001	PINTURA ESMALTE SINT. ESQ.MADEIRA (NAO INCLUI EMASSAMENTO)	m²	64,40	14,68	945,39
12.5	16.04.080	PINTURA A OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS DEMAOS, COM RASPAGEM E APARELHAMENTO COM ZARCAO.	m²	237,40	24,18	5740,33
TOTAL ITEM 12.0						13968,00
13.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13.1	COMP.	ACABAMENTO DE BORDAS EM GRANITO	m	339,90	8,75	2974,13
13.2	COMP.	ASSENTAMENTO DE BALCÃO DE GRANITO COM TESTEIRA	unid.	12,00	51,68	620,16
13.3	COT.	Suporte para Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros, em fibra	unid.	1,00	6062,50	6062,50
13.4	76014	Barras 90cm para PNE	un	11,00	89,79	987,69
13.5	17.05.370	Mastros para bandeiras	unid.	3,00	610,21	1830,63
TOTAL ITEM 13.0						12475,11
14.0		APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				
14.1	67248	LAVATORIO SIMPLES, GRANDE, SEM COLUNA, DE LOUCA BRANCA, INCLUSIVE FIXACAO E ACESSORIOS CORRESPONDENTES	un	7,00	93,61	655,27
14.2	11531/001	Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00	268,66	537,32
14.3	11531/002	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00	86,81	173,62
14.4	19.07.025	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BACIA TURCA DE LOUCA BRANCA,LINHA INSTITUCIONAIS, CELITE OU SIMILAR, INCLUSIVE TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES	un	2,00	271,29	542,58
14.5	26581/ 22	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA INFANTIL COM ASSENTO PLASTICO E CAIXA DESCARGA SOBREPOR.	un	12,00	175,69	2108,28
14.6	67247	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA, INCLUSIVE FIXACAO, TAMPA E ACESSORIOS CORRESPONDENTES	un	9,00	174,51	1570,59
14.7	73911/002	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00	226,08	452,16
14.8	73911/002	CUBA ACO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	226,08	1808,64
14.9	73911/001	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	214,83	859,32
14.10	68650/002	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00	395,21	395,21
14.11	73949/005	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM-FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	69,28	346,40
14.12	73949/006	TORNEIRA CROMADA MÉDIA 1/2" OU 3/4", DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	14,00	42,49	594,86

RUA:José Rodrigues de Araújo , n°2494 – centro –Igarassu-PE

Cep :53.620-787

Bairro : Santa Rita

FONE/FAX :3544-4842 / 8787/1766

CNPJ :04.649.283/0001-58

Inscrição municipal : 010.063-3

Email: construtoraalbinoteixeira75@hotmail.com

04.649.283/0001-58

Construtora Albino Teixeira Ltda. - ME

Rua José Rodrigues de Araújo, 2494

Lot. Santa Rita - Igarassu - PE - CEP 53.620-787

Eng. Civil
CREA 6266-D - 2ª Região

CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME

PRÉFECTURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PROCESSO N.º 144/2013 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013

ÀS 10:00 HORAS

DATA : 18/10/2013

OBRA	:COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA CRECHE							
Município	: PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA (Riacho de Prata)							
Localidade	: LOTEAMENTO NOSSA PRATA MARANGUAPE II- PAULISTA - PE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREVISTO PARA CONCLUSÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
14.13	73949/005	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM-FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	8,00	69,28	554,24		
14.14	73949/004	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL DE PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA , PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	120,73	482,92		
14.15	73949/007	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	7,00	199,40	1395,80		
14.16	73949/009	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	48,44	290,64		
14.17	74058/002	Torneira de b6ia, diâmetro 25mm	un	1,00	51,53	51,53		
14.18	16453/001	DUCHA MANUAL SIMPLES, FABRIMAR, INCLUSIVE FIXACAO	un	4,00	79,55	318,20		
14.19	16453/ 1	Ducha elétrica 4000W com desviador	un	16,00	72,43	1158,88		
14.20	16454/001	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00	116,16	580,80		
14.21	73796/003	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	77,08	77,08		
14.22	73870/003	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00	71,03	71,03		
14.23	73947/012	Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00	40,98	1311,36		
14.24	23742/002	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	23,00	47,31	1088,13		
14.25	16447/001	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA, NAS DIMENSOES 7,5X15CM	un	17,00	27,66	470,22		
14.26	COMP.	ABERTURA PARA COLOCAÇÃO DE CUBA EM BALCÃO DE GRANITO	un	18,00	23,31	419,58		
TOTAL ITEM 14.0						18314,66		
15.0		EQUIPAMENTOS						
15.1	19.07.525	FORNECIMENTO DE BOMBA 3/4 HP, INCLUSIVE ACESSORIOS, FIXACAO E INSTALACAO.	un	2,00	934,42	1868,84		
15.2	74092/001	Automático de bóia nível máximo	un	1,00	55,98	55,98		
15.3	74092/001	Automático de bóia nível mínimo	un	2,00	55,98	111,96		
TOTAL ITEM 15.0						2036,78		
16.0	05.01.700	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO (Tubo)						
16.1	16425/002	TUBO DE FERRO GALVANIZADO - DIAM. 3/4",INCLUSIVE CONEXOES	m	18,00	44,84	807,12		
16.2	16425/003	TUBO DE FERRO GALVANIZADO - DIAM. 1",INCLUSIVE CONEXOES	m	24,00	56,54	1356,96		
16.3	16408/005	TUBO DE FERRO GALVANIZADO - DIAM. 1 1/2",INCLUSIVE CONEXOES	m	36,00	60,14	2165,04		
16.4	16408/008	TUBO DE FERRO GALVANIZADO - DIAM. 3",INCLUSIVE CONEXOES	m	12,00	140,69	1688,28		
TOTAL ITEM 16.0						6017,40		
17.0		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC (Tubo)						
17.1	16386/002	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinifort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	m	9,00	69,11	621,99		
TOTAL ITEM 17.0						621,99		
18.0		ACESSÓRIOS						
		Caixa de passagem						
18.1	83691	Tampa de ferro fundido 60x60cm, tipo leve, para caixa de inspeção	un	12,00	360,10	4321,20		
18.2	COMP. 83622	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	9,00	97,56	878,04		
		Poço de visita						
18.5	83627	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm, para poço de visita	un	1,00	698,91	698,91		
		Grelha						
18.6	COMP.	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha (PLACA)	m	8,00	68,20	545,60		
TOTAL ITEM 18.0						6443,75		

RUA:José Rodrigues de Araújo , n°2494 – centro –Igarassu-PE

Cep :53.620-787

Bairro : Santa Rita

FONE/FAX :3544-4842 / 8787/1766

CNPJ :04.649.283/0001-58

Inscrição municipal : 010.063-3

Email: construtoraalbinoteixeira75@hotmail.com

04.649.283/0001-58

Construtora Albino Teixeira Ltda. - ME

Rua José Rodrigues de Araújo, 2494

Lot. Santa Rita - Igarassu - PE - CEP 53.620-787

Eng. Civil
CREA 6266-D - 2ª Região

CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PROCESSO N.º 144/2013 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013

ÀS 10:00 HORAS

DATA : 18/10/2013

OBRA	COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA CRECHE					
Município	PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA (Riacho de Prata)					
Localidade	LOTEAMENTO NOSSA PRATA MARANGUAPE II- PAULISTA - PE					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREVISTO PARA CONCLUSÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19.0		ESGOTOS SANITÁRIOS (TUBOS E CONEXÕES DE PVC) ACESSÓRIOS				
		Caixa de gordura				
19.5	83691	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	2,00	360,10	720,20
		Caixa de Inspeção em alvenaria				
19.6	83691	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de Inspeção	un	13,00	360,10	4681,30
		Poço de visita				
19.7	83627	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	un	1,00	698,91	698,91
TOTAL ITEM 19.0						6100,41
20.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS				
20.1	25044/001	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco.	un	1,00	502,55	502,55
20.2	25044/001	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, IP55, com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/8" para proteção.	un	1,00	502,55	502,55
20.3	25044/001	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, IP55, com 4 barramentos de cobre de 1/1/2"x3/16" para as fases e o neutro e 1/2"x1/8" para proteção.	un	1,00	502,55	502,55
20.4	COMP.	CONCERTO DE CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO (TAMPA METÁLICA)	un	4,00	14,58	58,32
		Caixas de Passagem				
20.5	73861/020	Condutete metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	un	6,00	16,48	98,88
20.6	73861/005	Condutete metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	8,00	14,76	118,08
20.7	73861/008	Condutete metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	un	20,00	13,14	262,80
20.8	73861/017	Condutete metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	un	3,00	18,06	54,18
20.9	73861/011	Condutete metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	un	10,00	14,83	148,30
20.10	7549	Tampa para condutete metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00	2,55	20,40
20.11	7543	Tampa cega para condutete metálico.	un	20,00	3,21	64,20
20.12	7549	Tampa para condutete metálico com furo	un	20,00	2,55	51,00
		Chaves com Fusíveis				
20.12	16225/001	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00	25,41	101,64
20.13	16225/001	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00	25,41	25,41
20.14	72341	Contator de potência bobina 220V/60Hz.	un	3,00	259,20	777,60
TOTAL ITEM 20.0						3288,46
21.0		Iluminação e Tomadas - Luminárias				
21.1	26322/006	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo.	un	50,00	113,60	5680,00
21.2	26322/002	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo.	un	2,00	105,70	211,40
21.3	18.25.800	Projeto completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	6,00	497,58	2985,48
21.4	18541	TOMADA DE EMBUTIR (2P+1T) C/ PLACA P/ CAIXA DE 4X2", 20A, 250V, PIAL (LINHA SILENTOQUE) OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALACAO	un	3,00	25,49	76,47
TOTAL ITEM 21.0						8953,35
22.0		Interruptores				
22.1	16231/001	Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V	un	1,00	14,09	14,09
22.2	16231/001	Interruptor simples, 10A, 250V.	un	29,00	14,09	408,61
22.3	16231/002	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V.	un	4,00	23,61	94,44
22.4	16231/003	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V.	un	5,00	32,59	162,95
22.5	16231/006	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V.	un	2,00	18,49	36,98
22.6	72333	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA COM PLACA- FORNEC UN IMENTO E INSTALACAO	un	9,00	36,49	328,41
22.7	16231/006	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V.	un	2,00	18,49	36,98
22.8	16231/004	INTERRUPTOR DE UMA SECAO CONJUGADO COM TOMADA	un	3,00	25,11	75,33
TOTAL ITEM 22.0						1157,79

RUA José Rodrigues de Araújo, n°2494 – centro – Igarassu-PE

Cep: 53.620-787

Bairro : Santa Rita

FONE/FAX : 3544-4842 / 8787/1766

CNPJ : 04.649.283/0001-58

Inscrição municipal : 010.063-3

Email: construtoraalbinoteixeira75@hotmail.com

04.649.283/0001-58

Construtora Albino Teixeira Ltda. - ME

Rua José Rodrigues de Araújo, 2494

Lot. Santa Rita - Igarassu - PE - CEP 53.620-781

Eng. Civil
CREA 6266-D - 2ª Região

CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PROCESSO N.º 144/2013 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013

ÀS 10:00 HORAS

DATA : 18/10/2013

OBRA	: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA CRECHE					
Município	: PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA (Riacho de Prata)					
Localidade	: LOTEAMENTO NOSSA PRATA MARANGUAPE II- PAULISTA - PE					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREVISTO PARA CONCLUSÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
23.0		ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
23.1	68070	Pára-raios, tipo Franklin	pç	1,00	44,90	44,90
23.2	72929	Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 35mm²	m	600,00	39,09	23454,00
		Conectores e Terminais				
23.3	72263	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm²	pç	2,00	15,68	31,36
23.4	72262	Conector de bronze, "split bolt" para cordoalha de 35 mm²	pç	40,00	11,88	475,20
23.5	72272	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm²	pç	76,00	8,90	676,40
		Caixa de Inspeção				
23.6	76032	Caixa de Inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	pç	2,00	72,58	145,16
TOTAL ITEM 23.0						24827,02
24.0		INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
24.1	72271	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00	6,25	12,50
24.2	18.022.90	PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, PIAL OU SIMILAR, EM CAIXA TIGREFLEX OU SIMILAR DE 4 X 2 POL., INCLUSIVE PLACA, TUBULAÇÃO EM PVC RIGIDO, FIACAO, CAIXAS DE PASSAGEM E DEMAIS ACESSÓRIOS, ATE A CAIXA DE DISTRIBUICAO DO PAVIMENTO.	PT	3,00	121,25	363,75
TOTAL ITEM 24.0						376,25
25.0		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
25.1	83635	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00	193,15	1545,20
TOTAL ITEM 25.0						1545,20
TOTAL GERAL						R\$ 216.578,41
R\$ -216.578,41 (Duzentos e Dezessets mil, Quinhentos e setenta e oito reais e Quarenta e um centavos)						

RUA: José Rodrigues de Araújo, n.º 2494 – centro – Igarassu-PE

Cep :53.620-787

Bairro : Santa Rita

FONE/FAX :3544-4842 / 8787/1766

CNPJ :04.649.283/0001-58

Inscrição municipal : 010.063-3

Email: construtoraalbinoteixeira75@hotmail.com

04.649.283/0001-58
Construtora Albino Teixeira Ltda. - ME
Rua José Rodrigues de Araújo, 2494
Lot. Santa Rita - Igarassú - PE - CEP 53.620-791

Eng. Civil
CREA 6266-D-2ª Região

CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PROCESSO N.º 144/2013 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - COM BDI -25%

Obra: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA CRECHE

Endereço: LOTEAMENTO NOSSA PRATA MARANGUAPE II- PAULISTA - PE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DIAS	30	60	90	120	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	D					
		%	30%	40%	20%	10%	100%
		R\$	196,87	262,50	131,26	65,62	656,25
2.0	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO (PAREDES E DIVISÓRIAS)	D					
		%	20%	30%	35%	15%	100%
		R\$	456,37	684,54	798,63	342,28	2281,80
3.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA (Portas)	D					
		%		30%	45%	25%	100%
		R\$	-	1.662,17	2.493,26	1.385,14	5540,57
4.0	ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS EM ALUMÍNIO, PORTAS DE FERRO E GRADE DE FERRO)	D					
		%		30%	50%	20%	100%
		R\$	-	4.188,72	6.981,21	2.792,48	13962,41
5.0	VIDROS	D					
		%		10%	60%	30%	100%
		R\$	-	594,72	3.568,37	1.784,18	5947,27
6.0	COBERTURA	D					
		%	30%	50%	20%		100%
		R\$	4.633,53	7.722,55	3.089,02	-	15445,10
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	D					
		%	20%	50%	30%		100%
		R\$	1.432,33	3.580,85	2.148,51	-	7161,69
8.0	REVESTIMENTO INTERNO (Paredes e Tetos)	D					
		%	15%	30%	40%	15%	100%
		R\$	480,87	961,75	1.282,34	480,87	3205,83
9.0	REVESTIMENTO EXTERNO (Paredes e fachadas)	D					
		%	20%	30%	40%	10%	100%
		R\$	7.827,22	11.740,83	15.654,44	3.913,61	39136,10
10.0	PAVIMENTAÇÃO	D					
		%		30%	50%	20%	100%
		R\$	-	4.909,23	8.182,06	3.272,82	16364,11
11.0	SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS	D					
		%		10%	70%	20%	100%
		R\$	-	75,11	525,79	150,22	751,12

RUA: José Rodrigues de Araújo, n.º 2494 – centro – Igarassu-PE

Cep :53.620-787

Bairro : Santa Rita

FONE/FAX :3544-4842 / 8787/1766

CNPJ :04.649.283/0001-58

Inscrição municipal : 010.063-3

Email: construtoraalbinoteixeira75@hotmail.com

04.649.283/0001-58
Construtora Albino Teixeira Ltda. - ME
Rua José Rodrigues de Araújo, 2494
Lot. Santa Rita - Igarassu - PE - CEP 53.620-787

Eng. Civil
CREA 6266-D - 2ª Região

CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PROCESSO N.º 144/2013 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - COM BDI -25%

Obra: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA CRECHE

Endereço: LOTEAMENTO NOSSA PRATA MARANGUAPE II- PAULISTA - PE

12.0	PINTURA	D					
		%		20%	60%	20%	100%
		R\$		2.793,60	8.380,80	2.793,60	13968,00
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	D					
		%	5%	35%	45%	15%	100%
		R\$	623,75	4.366,29	5.613,80	1.871,27	12475,11
14.0	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	D					
		%	10%	30%	40%	20%	100%
		R\$	1.831,46	5.494,40	7.325,87	3.662,93	18314,66
15.0	EQUIPAMENTOS	D					
		%		30%	60%	10%	100%
		R\$	-	611,03	1.222,07	203,68	2036,78
16.0	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO (Tubo)	D					
		%		30%	60%	10%	100%
		R\$	-	1.805,22	3.610,44	601,74	6017,40
17.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC (Tubo)	D					
		%	5%	30%	45%	20%	100%
		R\$	31,09	186,60	279,90	124,40	621,99
18.0	ACESSÓRIOS	D					
		%	15%	30%	40%	15%	100%
		R\$	966,56	1.933,13	2.577,50	966,56	6443,75
19.0	ESGOTOS SANITÁRIOS (TUBOS E CONEXÕES DE PVC) ACESSÓRIOS	D					
		%	20%	30%	40%	10%	100%
		R\$	1.220,08	1.830,12	2.440,17	610,04	6100,41
20.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	D					
		%	20%	30%	40%	10%	100%
		R\$	657,69	986,53	1.315,39	328,85	3288,46
21.0	Iluminação e Tomadas - Luminárias	D					
		%	10%	30%	45%	15%	100%
		R\$	895,33	2.686,01	4.029,01	1.343,00	8953,35

RUA: José Rodrigues de Araújo, n.º 2494 – centro – Igarassu-PE

Cep :53.620-787

Bairro : Santa Rita

FONE/FAX :3544-4842 / 8787/1766

CNPJ :04.649.283/0001-58

Inscrição municipal : 010.063-3

Email: construtoraalbinoteixeira75@hotmail.com

04.649.283/0001-58
Construtora Albino Teixeira Ltda. - ME
Rua José Rodrigues de Araújo, 2494
Lot. Santa Rita - Igarassu - PE - CEP 53.620-787

Eng. Civil
CREA 6266-D - 2ª Região

CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PROCESSO N.º 144/2013 - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - COM BDI -25%

Obra: COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA CRECHE

Endereço: LOTEAMENTO NOSSA PRATA MARANGUAPE II- PAULISTA - PE

22.0	Interruptores	D					
		%	15%	35%	40%	10%	100%
		R\$	173,66	405,23	463,12	115,78	1157,79
23.0	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	D					
		%	20%	30%	40%	10%	100%
		R\$	4.965,40	7.448,10	9.930,81	2.482,71	24827,02
24.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	D					
		%	10%	35%	45%	10%	100%
		R\$	37,62	131,68	169,32	37,62	376,24
25.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	D					
		%	20%	30%	40%	10%	100%
		R\$	309,04	463,56	618,08	154,52	1545,20
TOTAL		%	12,35%	31,18%	42,86%	13,61%	100%
		R\$	26.738,87	67.524,47	92.831,17	29.483,92	216.578,41

RUA: José Rodrigues de Araújo, n.º 2494 - centro - Igarassu-PE

Cep : 53.620-787

Bairro : Santa Rita

FONE/FAX : 3544-4842 / 8787/1766

CNPJ : 04.649.283/0001-58

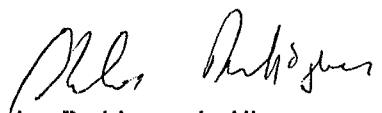
Inscrição municipal : 010.063-3

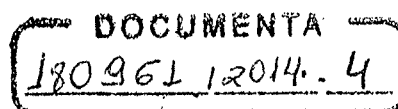
Email: construtoraalbinoteixeira75@hotmail.com

04.649.283/0001-58
Construtora Albino Teixeira Ltda. - ME
Rua José Rodrigues de Araújo, 2494
Lot. Santa Rita - Igarassu - PE - CEP 53.620-787

Eng. Civil
CREA 6266-D - 2ª Região

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 /2014		DATA: 09/05/2014	
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA CRECHE MUNICIPAL DO LOTEAMENTO NOSSA PRATA – MARANGUAPE II, PAULISTA/PE.			
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA - ME CNPJ MF Nº: 04.649.283/0001-58 ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DE ARAUJO, Nº 2494 – LOTEAMENTO RECANTO IGARASSU BAIRRO: SANTA RITA – IGARASSU/PE CEP: FONE: E-MAIL:			
CONTRATO Nº 063/2014 DATA DO CONTRATO: 24/04/2014		PROCESSO LICITATÓRIO: 144/2013 TOMADA DE PREÇO: 003/2013	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA ASSINATURA DA ORDEM DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.			
DOTAÇÃO: Órgão: 19 – Secretaria de Educação do Município do Paulista Unidade: 1901 – Secretaria de Educação – Administração Direta Projeto/Atividade: 3.026 – Adequação Física e Equipagem para o Ensino Infantil Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: 10000 Nota de Empenho nº 2014-02329-00-8			
Autorizamos a empresa contratada CONSTRUTORA ALBINO E TEIXEIRA LTDA – ME, a iniciar a execução dos serviços "objeto" do CONTRATO Nº 063/2014, conforme discriminados nesta Ordem de Serviços nº 002/2014.			
Autorizado em <u>14</u> /maio / 2014  Carlos Rodrigues de Albuquerque Ordenador de Despesa Secretaria de Educação		Recebido em <u>14</u> / <u>MAIO</u> / 2014  Construtora ALBINO E TEIXEIRA LTDA – ME Assinatura e Carimbo Representante da Empresa	
 Maria Cristina P. Monteiro Engenheira			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
SBS - Qd. 02 - Bloco "F" - Ed. FNDE - 70070-929 - Brasília/DF
Tel.: 0800 61 61 61/(61) 2022-4142 - Homepage: <http://www.fnde.gov.br/index.php/fale-conosco>

Ofício n.º 106/2014-SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE

Brasília, 19 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito Municipal de Paulista/PE
Praça Agamenon Magalhães, s/n- Centro.
CEP: 53.401-441 - Paulista/PE

Assunto: Convênio nº 830228/2007

Senhor Prefeito,

Ministério da Educação
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SE-PRO/COAPC/CGCAP
Tipo de Expediente
() JAR () SEDEX (X) LONTAR
() OS () PAC
Recebido em 19/11/14 às 13:00 h
Expedido em 20/11/14 às 12:00 h
Gênesio

1. Em atenção ao Ofício nº 130/2014, datado de 30/10/2014, registrado nesta Autarquia sob o Documento nº 173469/2014-1, por meio do qual Vossa Excelência solicita prorrogação de prazo para saneamento das pendências apontadas no Ofício nº 363E/2014-SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 09/09/2014, endereçado a Vossa Excelência, Convênio 830228/2007, informamos o que segue.

1.1- Considerando que não houve manifestação tempestiva, informamos que pela legislação vigente, não há previsão de concessão de novo prazo.

2. Informamos a Vossa Excelência que, em caso de restar evidenciada na impossibilidade de a atual gestão enviar a prestação de contas, faz-se necessária a adoção de medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público. Assim, visando à retirada do registro de inadimplência da entidade, deverão ser enviadas ao FNDE, por meio postal, justificativas, obrigatoriamente acompanhadas de cópia autenticada de Representação, contra o responsável, protocolizada junto ao Ministério Público Federal, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 53/2009.

3. Quanto ao prosseguimento na construção da obra, sugerimos que o município entre em contato com a DIGAP (Diretoria de Gestão e Projetos Educacionais), a fim de esclarecer eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Ricardo Siqueira Rodrigues
Coordenador Geral Substituto
09/11/2014

Orvalina Ornelas Nascimento dos Santos
Coordenadora- Geral

HC



Francisco Padilha <franciscopadilha@gmail.com>

Fwd: Perdido de Prorrogação de Prazo de Prestação de Contas Convênio 830228/2007 - Paulista / PÉ

1 mensagem

Ricardo Marcio Porto de Barros Góes <ricogoes2012@gmail.com>
Para: Francisco Padilha <franciscopadilha@gmail.com>

24 de novembro de 2014 14:27

Padilha,

Segue ofício do FNDE!

----- Mensagem encaminhada -----

De: <lyssandra.silva@fnde.gov.br>

Data: segunda-feira, 24 de novembro de 2014

Assunto: Perdido de Prorrogação de Prazo de Prestação de Contas Convênio 830228/2007 - Paulista / PÉ

Para: ricogoes2012@gmail.com

Informo que a prorrogação de prazo solicitada pelo município de Paulista/PE não foi concedida, conforme Ofício 1061/2014, que segue em anexo.

-----Mensagem original-----

De: LYSSANDRA ALMEIDA SILVA

Enviada em: terça-feira, 11 de novembro de 2014 10:58

Para: ORVALINA ORNELAS NASCIMENTO SANTOS; SEDIE

Assunto: ENC: Perdido de Prorrogação de Prazo de Prestação de Contas Convênio 830228/2007 - Paulista / PÉ

Prezados,

Encaminho por pertinência

Att,

ASREL

-----Mensagem original-----

De: Ricardo Góes [mailto:ricogoes2012@gmail.com] Enviada em: terça-feira, 4 de novembro de 2014 15:39

Para: LYSSANDRA ALMEIDA SILVA

Assunto: Perdido de Prorrogação de Prazo de Prestação de Contas Convênio 830228/2007 - Paulista / PÉ

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=e533b6eb11&view=pt&search=inbox&th=149e2d7ccf09b025&siml=149e2d7ccf09b025>

Prezada Alessandra,

Segue o Protocolo do Pedido de Prorrogação de Prazo de Prestação de Contas e de Retirada do CAUC, da Prefeitura do Paulista / PE.

Na certeza de contar com a correndo e a colaboração do FNDE, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

--
Ricardo Góes
Secretário Executivo de Planejamento de Gestão
Gerente Municipal de Convênios - GMC
Coordenador do FEM em Paulista
ricogoes2012@gmail.com

 **20141119172536355_0002.pdf**
75K

Ofício nº 130 / 2014 - GP

Paulista, 30 de Outubro de 2014.

Ao
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Diretoria Financeira
Coordenação Geral de Prestação de Contas

SBS – Quadra 2 – Bloco F – Edifício Sede do FNDE
Brasília – DF
CEP: 70.070-929

Att: **Sra. ORVALINA ORNELAS NASCIMENTO SANTOS**
Coordenadora Geral da CGCAP

Ref. **PROCESSO ORIGINAL – 23400.005126/2007-48**
Convênio – 830228/2007 - SIAFI - 599418

Objeto: **PROINFÂNCIA**

Assunto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Prezada Senhora,

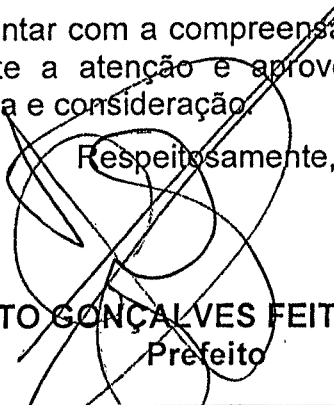
Cumprimentando-a cordialmente, venho pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do Processo 23400.005126/2007-48 - Convênio – 830228/2007**, para que possamos proceder com a coleta de documentos do Convênio supra referido, que teve como objeto a execução do PROINFÂNCIA/2004, no Município do Paulista.

Esclareço que necessitamos de toda a documentação possível, e que não localizamos, nos arquivos da Prefeitura, todos os documento vinculados ao processo, pelo fato do mesmo ter sido contratado em 2007, o que torna praticamente impossível atendermos ao que Vossa Senhoria solicita, e dentro do prazo estabelecido.

Aproveitamos o ensejo para solicitar a retirada de nosso CNPJ e Nome, do CAUC, até a conclusão da Prestação de Contas.

Na certeza de contar com a compreensão e a colaboração deste Ministério, agradecemos antecipadamente a atenção e aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito



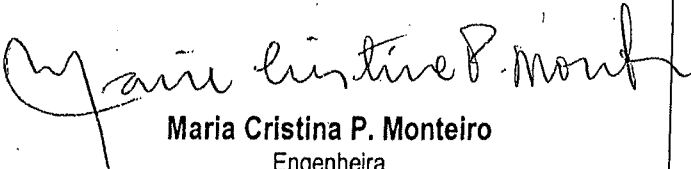
FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DOCUMENTA - Sistema de Controle de Documentos

Data: 04/11/2014
Hora: 15:32:37

Dados Gerais				
REGISTRO: 0173469/2014-1	TIPO DOCUMENTO: OFÍCIO	N.º DOCUMENTO: 130/2014		
REMETENTE:				
PAÍS: BRASIL	UF: PE	MUNICÍPIO: PAULISTA		
N.º CONVÊNIO:	N.º AR: EM MÃOS- AR recebido	DATA DE POSTAGEM:		
CLASSE: 000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
SUB-CLASSE: 004 - ACORDOS, AJUSTES, CONTRATOS, CONVÊNIOS				
RESUMO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONVÊNIO Nº 830228/2007, PROCESSO 23400.005126/2007-48, POR 45 DIAS.				
DT. INI. COMPENSAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO:	DT. FIM COMPENSAÇÃO SAL. EDUCAÇÃO:			
ORIGEM DO DOCUMENTO: PREFEITURA	REGISTRO NO SISTEMA: SEPRO	RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: LUDMILA ARANHA DE OLIVEIRA		
DATA DE ORIGEM DOCUMENTO: 30/10/2014	DATA DE REGISTRO: 04/11/2014 15:32:31	DATA DO PROTOCOLO: 04/11/2014		
UNIDADE DE POSSE: SEPRO	SITUAÇÃO ATUAL: CAIXA DE SAÍDA	ESTADO DOCUMENTO: DOCUMENTO ÚNICO		
Interessados				
CNPJ/CPF INTERESSADO				
1	PM DE PAULISTA/PE			
Tramitações				
TIPO DESPACHO	UNIDADE SAÍDA	DT. ENVIO	UNIDADE CHEGADA	DT. RECEBIMENTO
1	ENCAMINHAR PREFEITURA - *	04/11/2014 15:32:31	SEPRO	04/11/2014 15:32:31
2	ANALISAR SEPRO - LUDMILA ARANHA DE OLIVEIRA	04/11/2014 15:32:32	DIGAP	

ESTE SISTEMA SEGUE ORIENTAÇÕES CONFORME PORTARIA NORMATIVA MPOG Nº 5, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 - D.O.U, 23/12/2002

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 /2014		DATA: 09/05/2014	
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA FUNCIONABILIDADE DA CRECHE MUNICIPAL DO LOTEAMENTO NOSSA PRATA – MARANGUAPE II, PAULISTA/PE.			
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA - ME CNPJ MF Nº: 04.649.283/0001-58 ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DE ARAUJO, Nº 2494 – LOTEAMENTO RECANTO IGARASSU BAIRRO: SANTA RITA – IGARASSU/PE CEP: FONE: E-MAIL:			
CONTRATO Nº 063/2014 DATA DO CONTRATO: 24/04/2014		PROCESSO LICITATÓRIO: 144/2013 TOMADA DE PREÇO: 003/2013	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA ASSINATURA DA ORDEM DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.			
DOTAÇÃO: Órgão: 19 – Secretaria de Educação do Município do Paulista Unidade: 1901 – Secretaria de Educação – Administração Direta Projeto/Atividade: 3.026 – Adequação Física e Equipagem para o Ensino Infantil Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: 10000 Nota de Empenho nº 2014-02329-00-8			
Autorizamos a empresa contratada CONSTRUTORA ALBINO E TEIXEIRA LTDA – ME, a iniciar a execução dos serviços “objeto” do CONTRATO Nº 063/2014, conforme discriminados nesta Ordem de Serviços nº 002/2014.			
Autorizado em <u>14</u> /maio / 2014  Carlos Rodrigues de Albuquerque Ordenador de Despesa Secretaria de Educação		Recebido em <u>14</u> / <u>MAIO</u> / 2014  Construtora ALBINO E TEIXEIRA LTDA – ME Assinatura e Carimbo Representante da Empresa	
 Maria Cristina P. Monteiro Engenheira			



SIMEC- Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação
Ministério da Educação / SE - Secretaria Executiva
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

Impresso por: GILBERTO GONCALVES FEITOSA JUNIOR

Órgão:

Hora da Impressão: 07/06/2013 - 11:29:09

Vistoria da Obra

Entidade: PREF MUN DE PAULISTA

Nome da Obra (2030) - 830228 - Escola de Educação Infantil - Tipo B - Paulista/PE

Situação da Obra Paralisada

Órgão Responsável Educação Básica

Valor contratado da obra (R\$) 873.576,00

(% Concluído (Físico) 87,52 %

Dados da Vistoria

Data da Vistoria 02/05/2012

Nome do Vistoriador: ANTISTENIS PEREIRA DE LIMA

Situação atual Paralisada

Tipo de Paralisação: Selecione...

Observações da Paralisação

Projeto/Especificações ☐ Sim ☒ NãoPlaca da Obra ☐ Sim ☒ NãoDiário da Obra Atualizado ☐ Sim ☒ Não

Qualidade de Execução da Obra/Projeto Ruim

Desempenho da Construtora/Projetista Regular

Detalhamento de

Supervisão e

Acompanhamento

Item da Obra	Valor (R\$)	(% Sobre a Obra)	Data de Início	Data de Término	Última Supervisão		Supervisão Atual	
					(%) do Item já Executado	(%) do Item já Executado sobre a Obra	(%) Supervisão	(%) do Item já Executado sobre a Obra após Supervisão
SERVIÇOS PRELIMINARES/TÉCNICOS	8.281,44	0,95	17/11/2008	10/12/2008	100,00	0,95	100,00	0,95
INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÕES SIMPLES	16.753,00	1,92	06/04/2009	28/04/2009	80,36	1,54	80,36	1,54
SUPERESTRUTURA	256.560,53	29,37	28/04/2009	30/10/2010	82,41	24,20	82,41	24,20
ALVENARIA/VEDAÇÃO/DIVISÓRIA	48.657,34	5,57	01/07/2009	30/10/2010	95,00	5,29	95,00	5,29
ESQUADRIAS	35.437,86	4,06	16/09/2009	30/10/2010	95,00	3,85	95,00	3,85
COBERTURA	97.443,77	11,15	16/09/2009	30/10/2010	100,00	11,15	100,00	11,15
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	73.135,50	8,37	16/09/2009	30/10/2010	92,00	7,70	92,00	7,70
INSTALAÇÕES LÓGICA / TELEFÔNICA	2.721,40	0,31	16/09/2009	30/10/2010	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	7.752,60	0,89	03/08/2009	30/10/2010	95,00	0,84	95,00	0,84
IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAÇÃO TÉRMICA E ACÚSTICA	21.006,63	2,40	24/08/2009	30/10/2010	93,00	2,24	93,00	2,24
INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	8.340,00	0,95	06/11/2009	30/10/2010	0,00	0,00	0,00	0,00
REVESTIMENTOS	65.138,80	7,46	15/07/2009	30/10/2010	80,00	5,97	80,00	5,97
VIDROS	5.558,04	0,64	09/10/2009	30/10/2010	89,25	0,57	89,25	0,57
PINTURA	22.399,10	2,56	05/10/2009	30/10/2010	75,00	1,92	75,00	1,92
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	204.389,99	23,40	03/11/2009	30/10/2010	91,00	21,29	91,00	21,29
Total	873.576,00	100,00				88,00		87,52

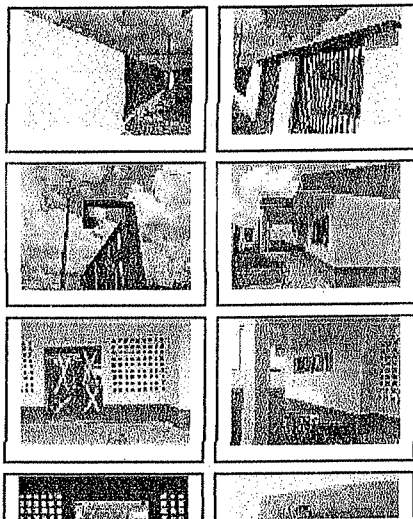
2030 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PAULISTA/PE - Bloco Administrativo (Diretoria, Secretaria, Sala de Professores, Almoxarifado e Sanitários); - Bloco de Serviços (Cozinha, Despensa, Área de Serviços e Vestiários e Sanitários para alunos); - Bloco Pedagógico (04 salas de aula, Sala de Leitura e Sala de informática); - Pátio Central (Recreio Coberto); - Circulação e passarelas de ligação entre os blocos. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: - O monitoramento da obra foi realizado em conjunto com o Secretário de Obras do município Sr. Alberto Raimundo Bezerra De Albuquerque. - A edificação está paralisada, sem

Relatório Técnico da
Vistoria

vigilância, sem limpeza e com vegetação elevada nas áreas de pavimentação e caixas de inspeção. - Rua não pavimentada de acesso ao empreendimento. SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRAS: - Não há placa padrão do Governo Federal e placa indicando o responsável pela execução (eng. e CREA da construtora) instaladas. SUPERESTRUTURA: - Castelo d' água não iniciado, PAREDES E DIVISÓRIAS: - Faltam alvenarias de muretas das bancadas, fechamento de rasgos nas paredes. - Faltam divisórias em granito dos banheiros e vestiários. - Falta divisória para o abrigo de gás. - Falta execução da casa de bombas. ESQUADRIAS E VIDROS: - Faltam peças das portas de madeira (fechaduras, grelhas venezianas, visores, barras, pintura). - Faltam esquadrias e vidros a serem instalados. - A porta P6 na entrada da recepção do bloco administrativo danificou o revestimento da parede. - Falta o abrigo de gás com gradis e portões metálicos. COBERTURA: - Finalizar os cortes e acabamentos dos rincões, calhas, cumeeiras e telhas de todos os telhados. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA: - As fiações de elétrica estão expostas. - Os quadros elétricos estão assentados e alguns danificados, faltam a instalação dos disjuntores. - Finalizar os quadros elétricos, as tomadas, interruptores e acabamentos (placas e plugs) e luminárias, o rack e dg de tel, interligação com entrada de energia, ligar as bombas. - Os trabalhos de SPDA não foram iniciados. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS: - As tubulações para rede de esgoto, água fria e água pluvial da edificação estão executadas. - Diversos: os trabalhos de hidrômetro e cavalete, reservatório inclusive estruturas, torneiras de jardim e poste de proteção não foram iniciados. - Louças e metais sanitários serviços não iniciados. - Caixas de inspeção sem tampa. - Falta ralo no anfiteatro. - Faltam as tampas das canaletas do pátio interno. - Instalações do castelo d' água e bombas. INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO: - Não foram iniciado o sistema de combate a incêndio. REVESTIMENTOS: - Cerâmica 10x10 colorida não aplicada. - Faltam soleiras, fechar rasgos em alvenarias e pisos, regularização do piso cimentado em áreas externas, revestimento dos degraus do anfiteatro, enchimento e revestimento dos pilares do pátio interno, revestimentos cerâmicos dos pilares do prédio administrativo do pátio interno, execução do cubo em concreto do parquinho; revestimento cerâmico, barras tubulares metálicas. - Faltam os quadros negros das salas. SERVIÇOS COMPLEMENTARES: - Faltam as bancadas e prateleiras em granito em todo prédio de serviços e em diversas salas do administrativo e blocos pedagógicos. - Falta executar todo sistema de Exaustão e instalar a coifa na Cozinha; instalações e abrigo de gás, o sistema de exaustão na cozinha e aparelhos de ar condicionado.

Fotos de Vistoria *Arraste as imagens para a área de 'Fotos da Galeria' para adicioná-las à galeria. Após adicioná-las, clique no botão 'Salvar' para confirmar as alterações.

Fotos da Supervisão



Fotos da Galeria

Adicionar Fotos

Salvar Fotos

Salvar

Voltar

2030 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PAULISTA/PE

- Bloco Administrativo (Diretoria, Secretaria, Sala de Professores, Almoxarifado e Sanitários);
- Bloco de Serviços (Cozinha, Despensa, Área de Serviços e Vestiários e Sanitários para alunos);
- Bloco Pedagógico (04 salas de aula, Sala de Leitura e Sala de informática),
- Pátio Central (Recreio Coberto),
- Circulação e passarelas de ligação entre os blocos.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- O monitoramento da obra foi realizado em conjunto com o Secretário de Obras do município Sr. Alberto Raimundo Bezerra De Albuquerque.
- A edificação está paralisada, sem vigilância, sem limpeza e com vegetação elevada nas áreas de pavimentação e caixas de inspeção.
- Rua não pavimentada de acesso ao empreendimento.

SERVIÇOS PRELIMINARES/CANTEIRO DE OBRAS:

- Não há placa padrão do Governo Federal e placa indicando o responsável pela execução (eng. e CREA da construtora) instaladas.

SUPERESTRUTURA:

- Castelo d'água não iniciado.

PAREDES E DIVISÓRIAS:

- Faltam alvenarias de muretas das bancadas, fechamento de rasgos nas paredes.
- Faltam divisórias em granito dos banheiros e vestiários.
- Falta divisória para o abrigo de gás.
- Falta execução da casa de bombas.

ESQUADRIAS E VIDROS:

- Faltam peças das portas de madeira (fechaduras, grelhas venezianas, visores, barras, pintura).
- Faltam esquadrias e vidros a serem instalados
- A porta P6 na entrada da recepção do bloco administrativo danificou o revestimento da parede.
- Falta o abrigo de gás com gradis e portões metálicos.

COBERTURA:

- Finalizar os cortes e acabamentos dos rincões, calhas, cumeeiras e telhas de todos os telhados.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA:

- As fiações de elétrica estão expostas.
- Os quadros elétricos estão assentados e alguns danificados, faltam a instalação dos disjuntores.

- Finalizar os quadros elétricos, as tomadas, interruptores e acabamentos (placas e plugs) e luminárias, o rack e dg de tel, interligação com entrada de energia, ligar as bombas.
- Os trabalhos de SPDA não foram iniciados.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS:

- As tubulações para rede de esgoto, água fria e água pluvial da edificação estão executadas.
- Diversos: os trabalhos de hidrômetro e cavalete, reservatório inclusive estruturas, torneiras de jardim e poste de proteção não foram iniciados.
- Louças e metais sanitários serviços não iniciados.
- Caixas de inspeção sem tampa.
- Falta ralo no anfiteatro.
- Faltam as tampas das canaletas do pátio interno.
- Instalações do castelo d'água e bombas.

INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO:

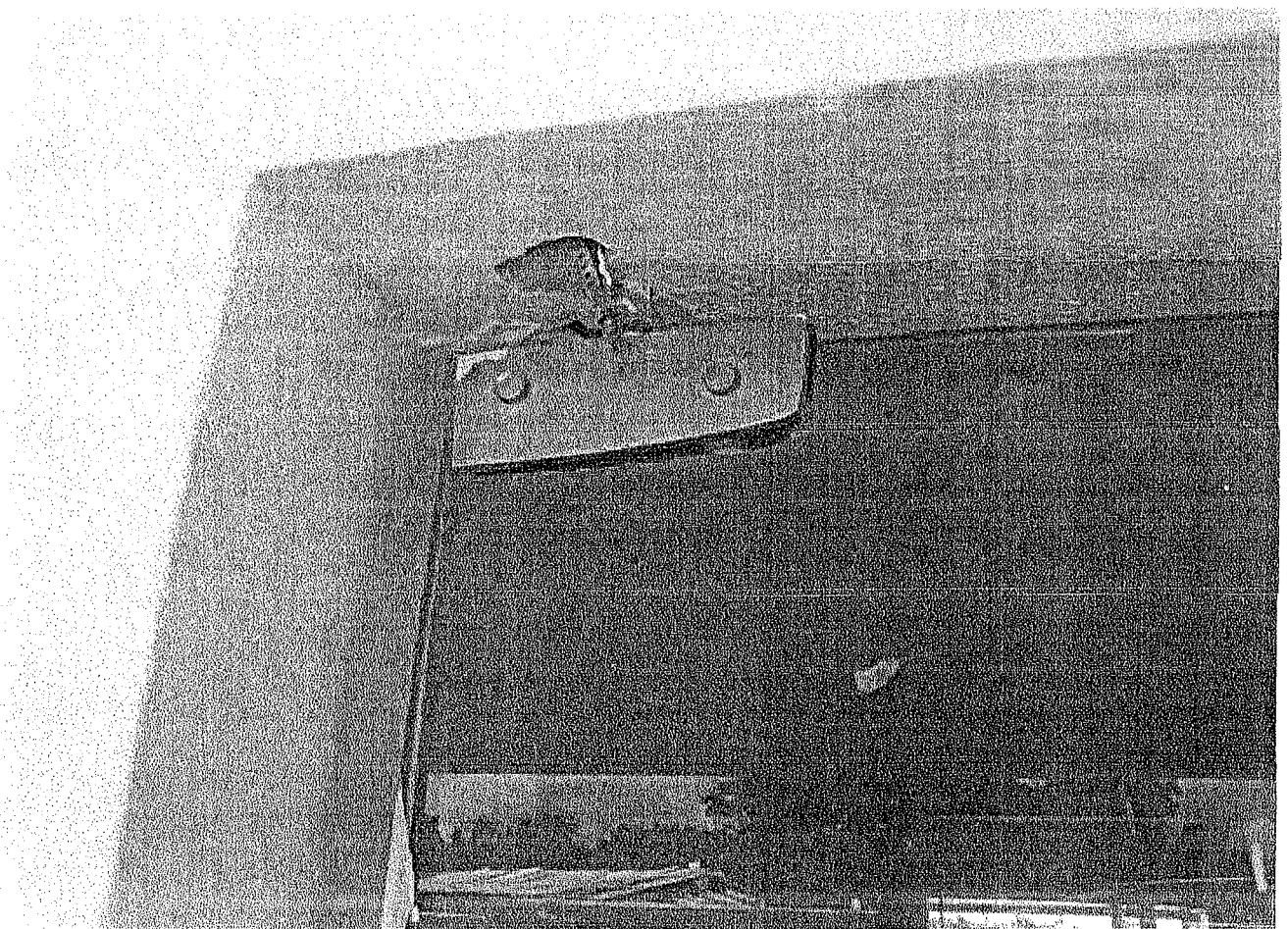
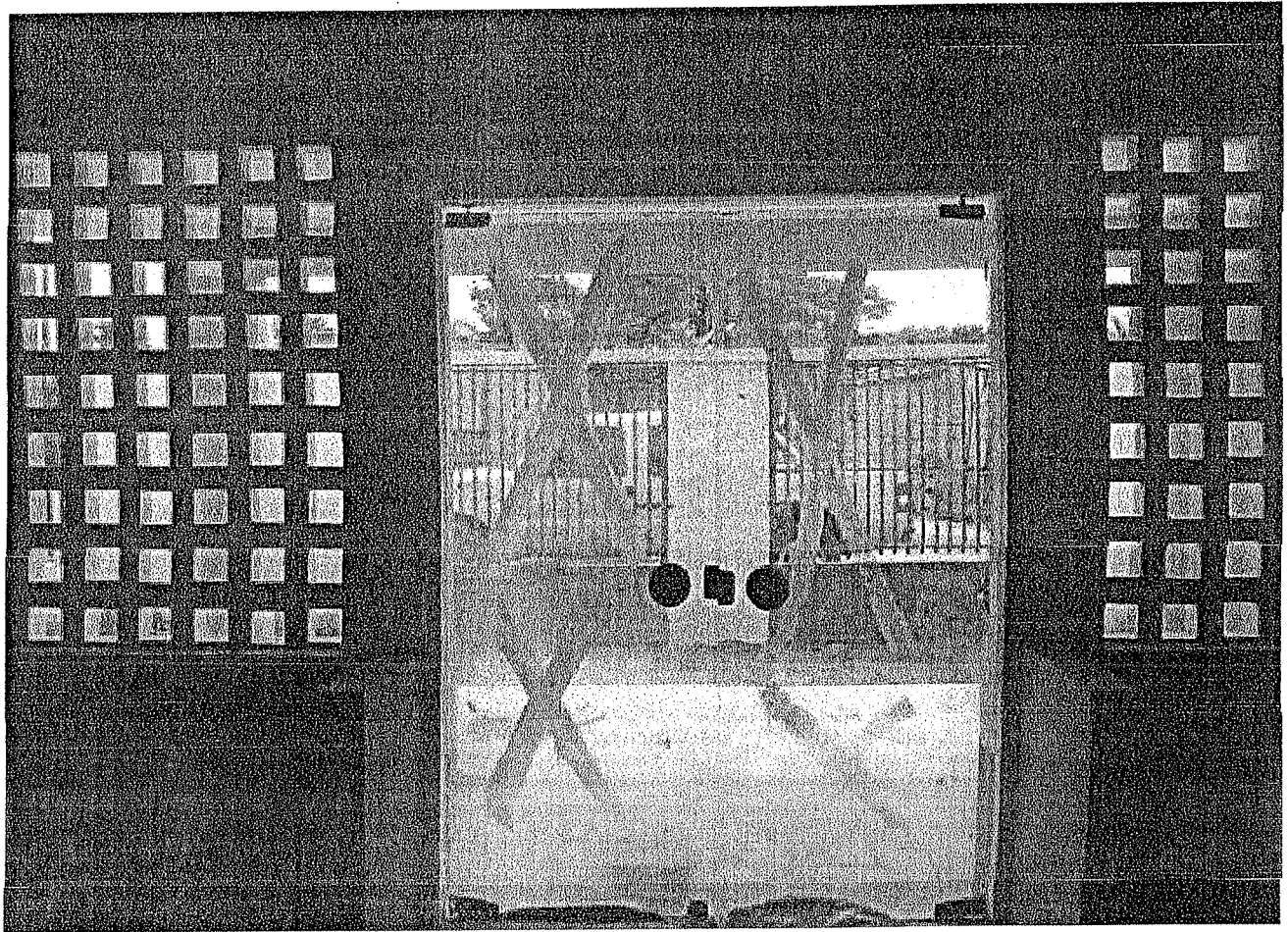
- Não foram iniciado o sistema de combate a incêndio.

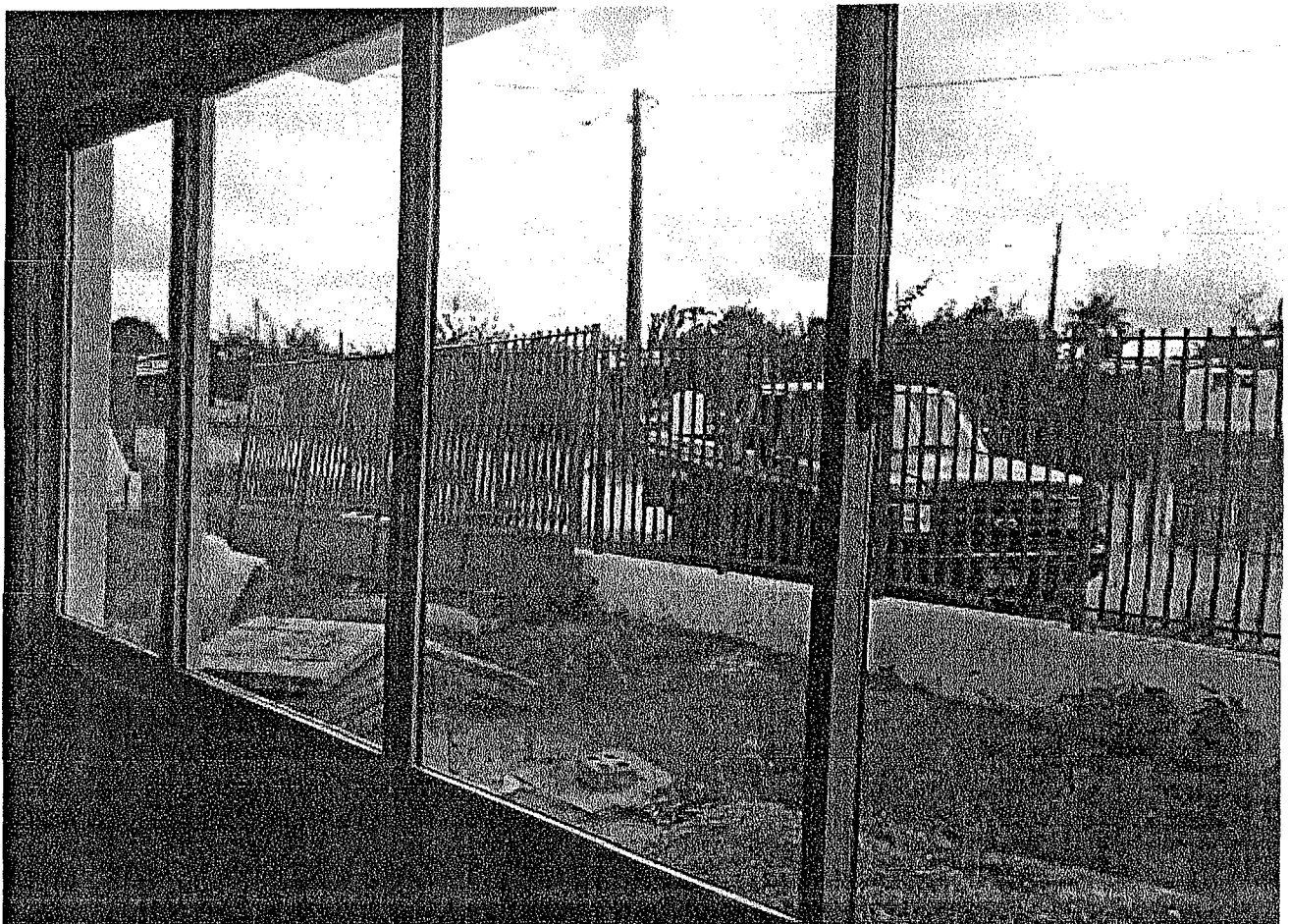
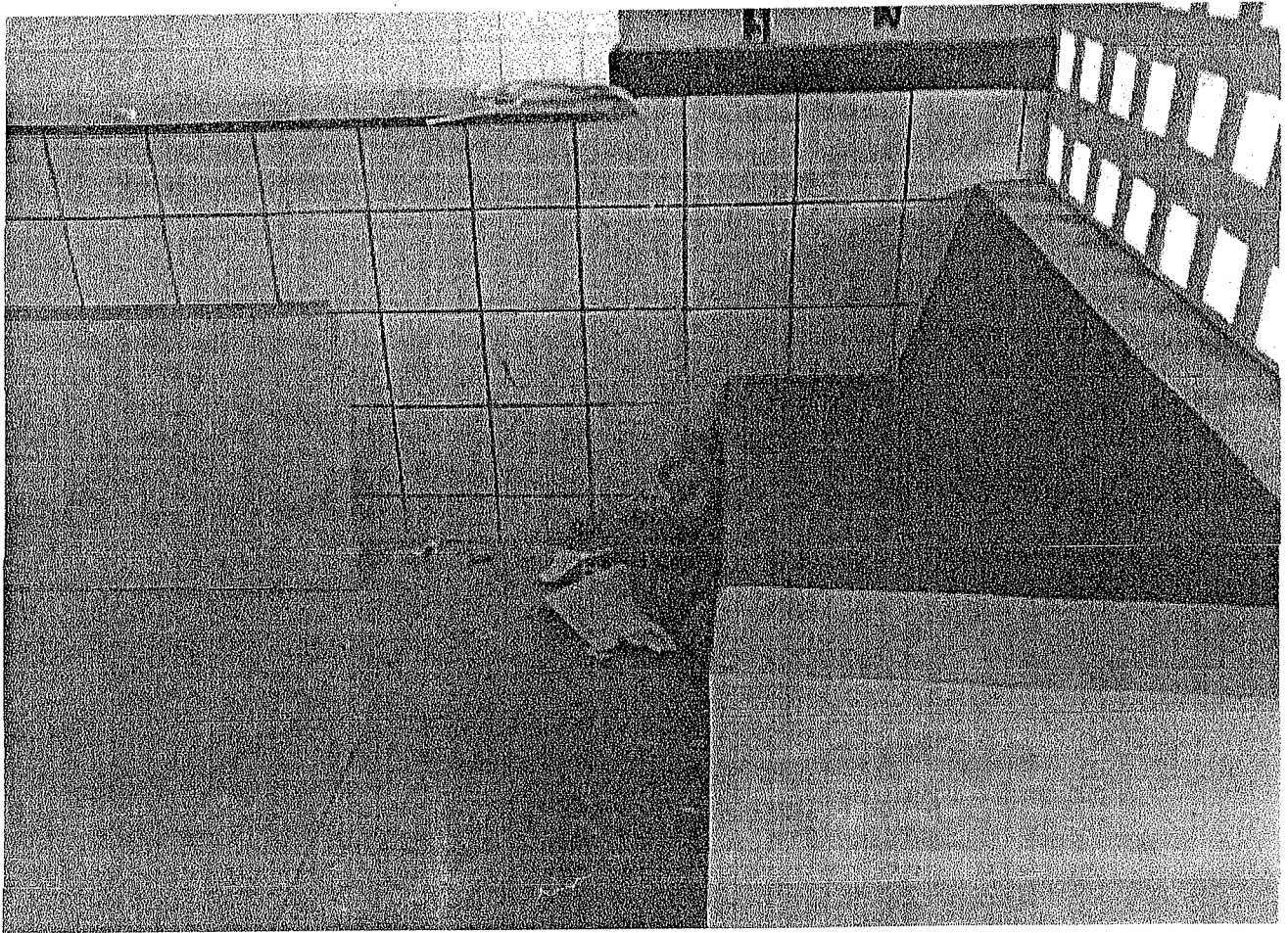
REVESTIMENTOS:

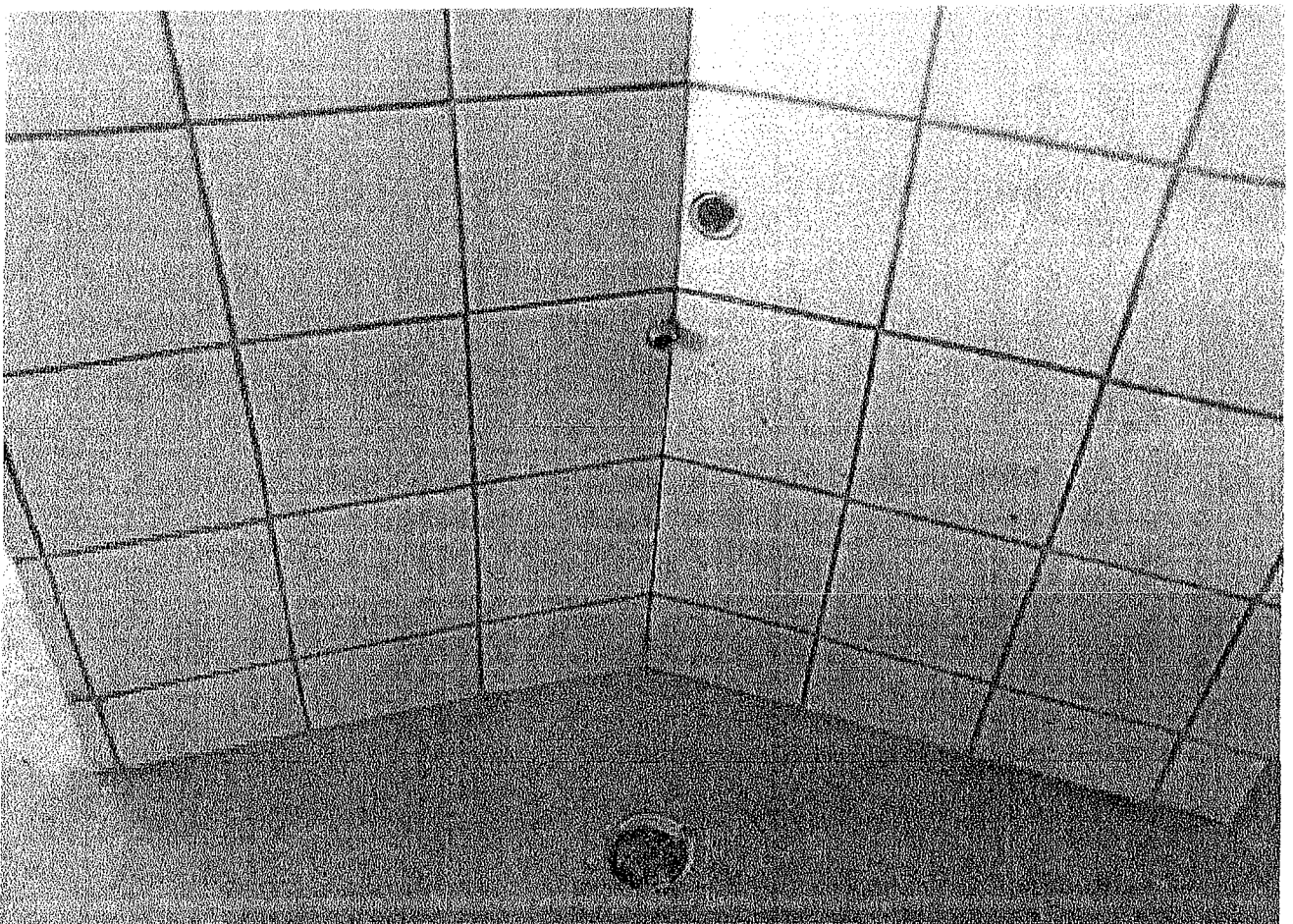
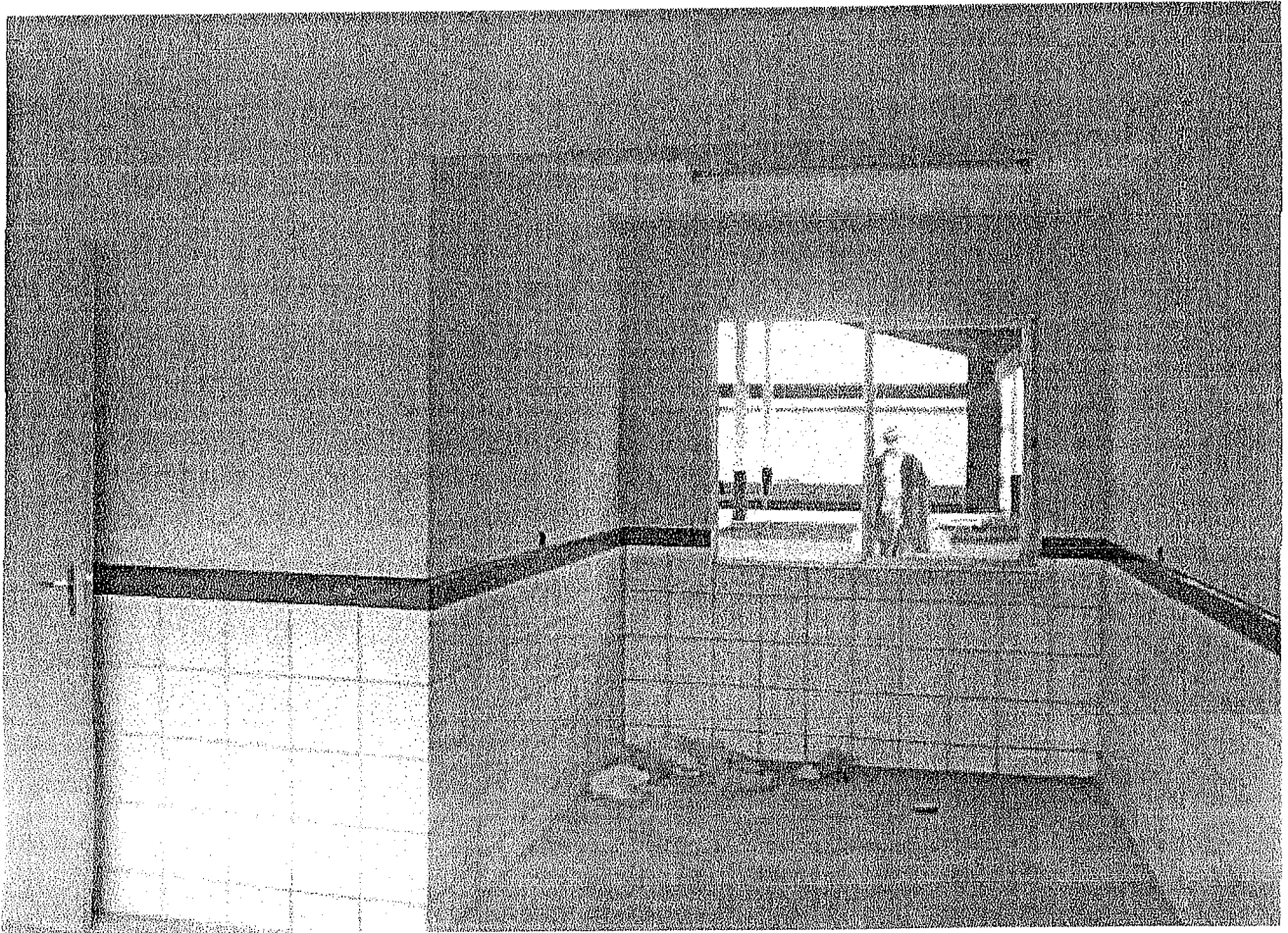
- Cerâmica 10x10 colorida não aplicada.
- Faltam soleiras, fechar rasgos em alvenarias e pisos, regularização do piso cimentado em áreas externas, revestimento dos degraus do anfiteatro, enchimento e revestimento dos pilares do pátio interno, revestimentos cerâmicos dos pilares do prédio administrativo do pátio interno, execução do cubo em concreto do parquinho; revestimento cerâmico, barras tubulares metálicas.
- Faltam os quadros negros das salas.

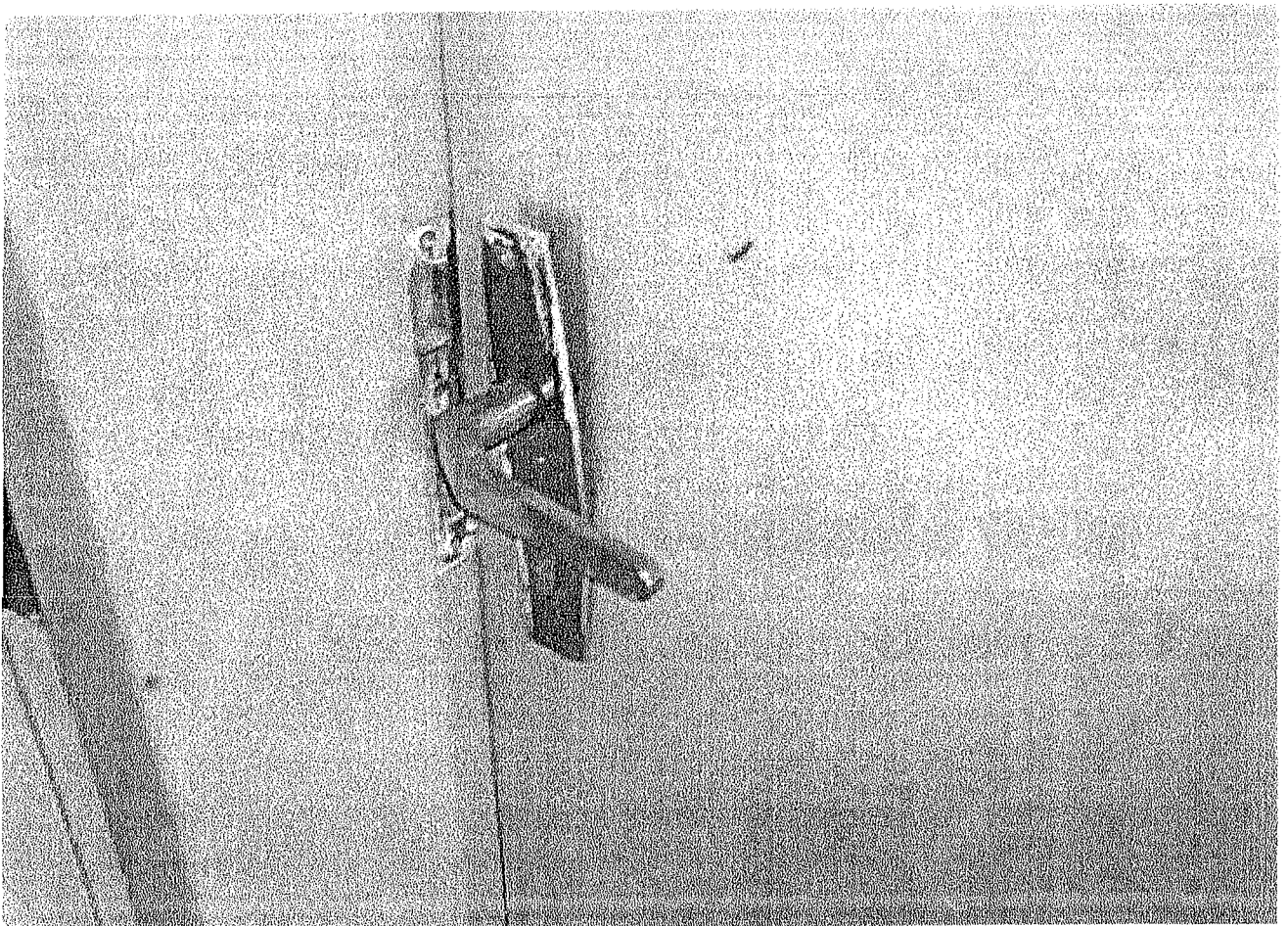
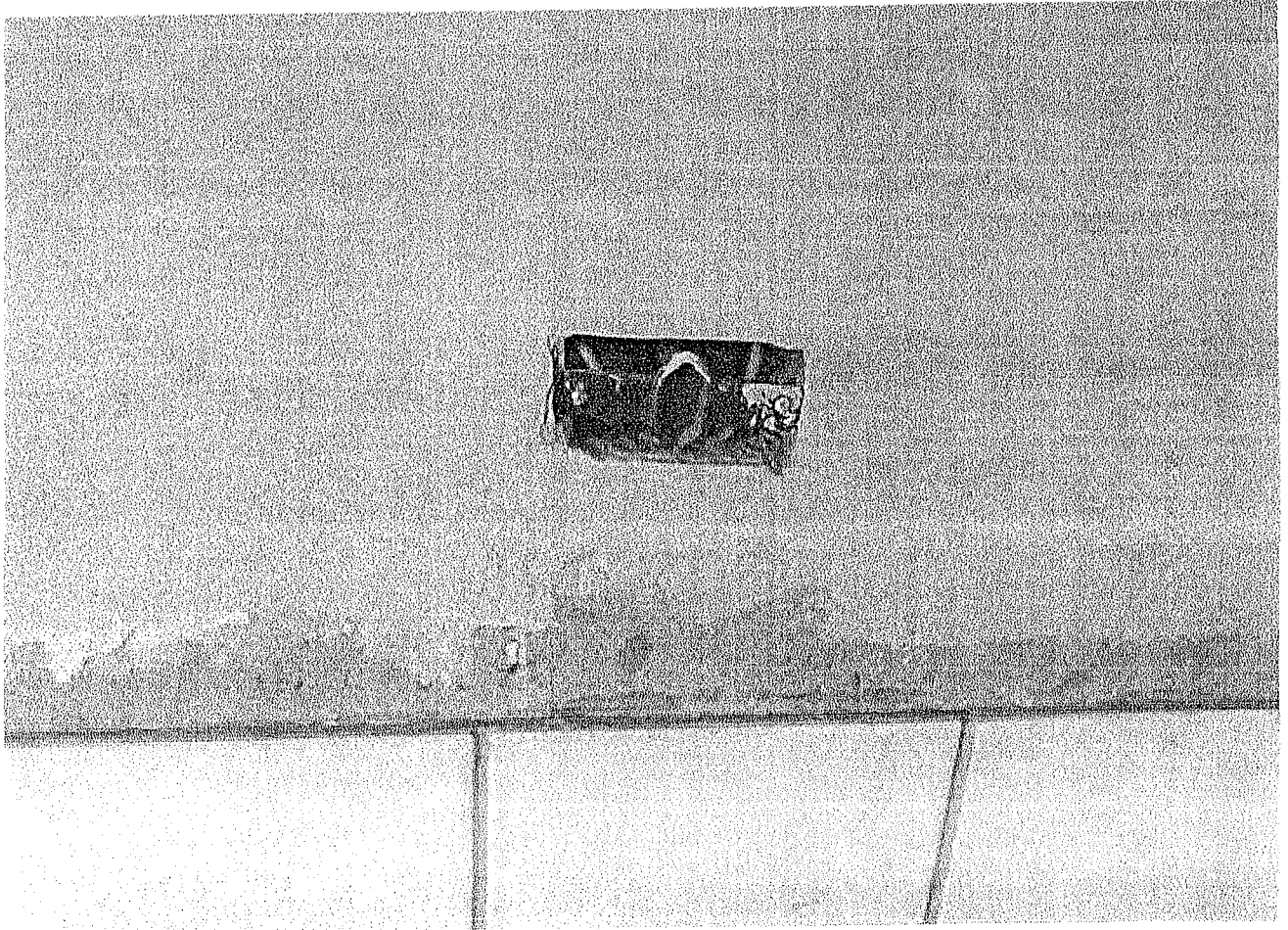
SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

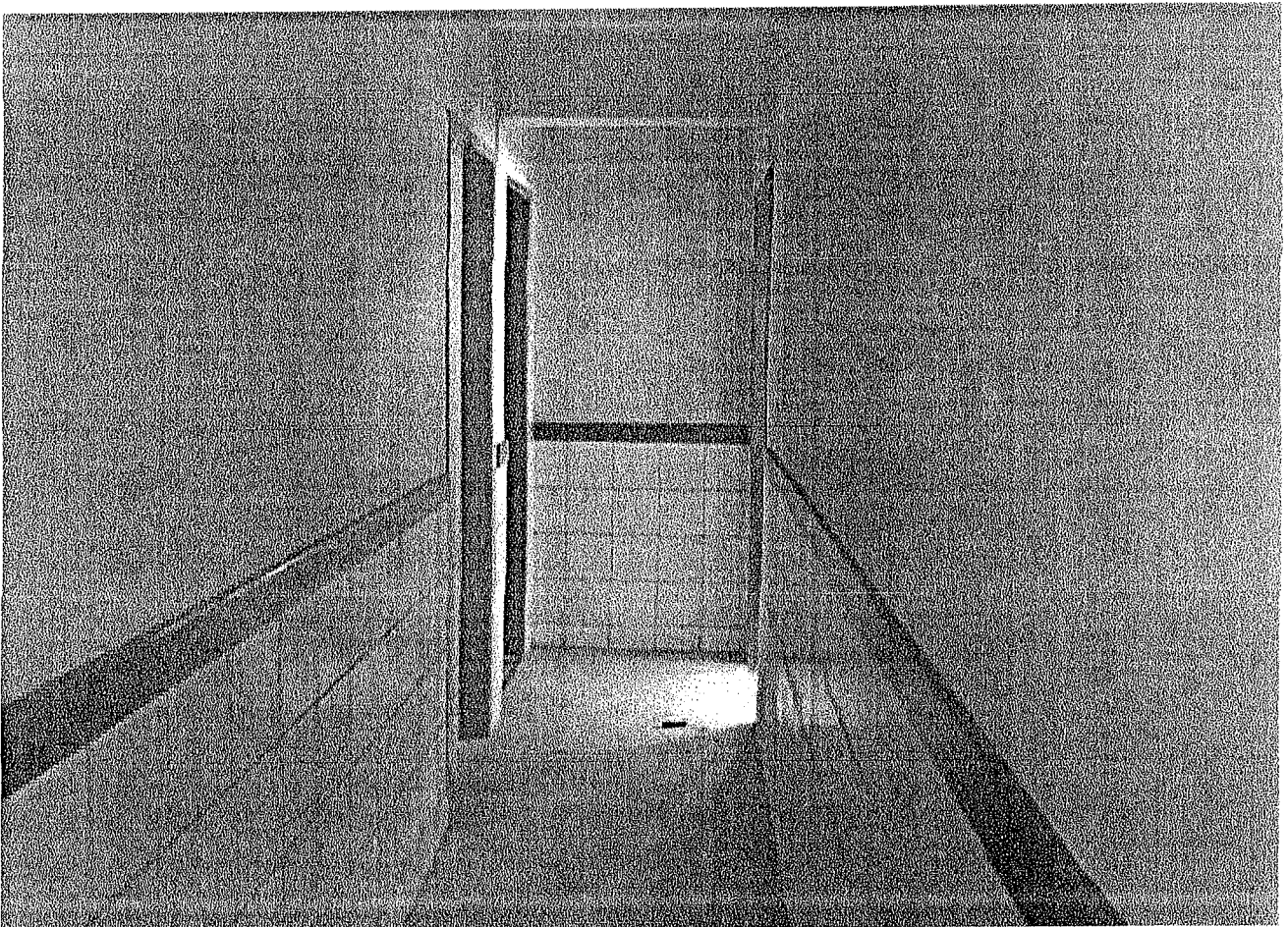
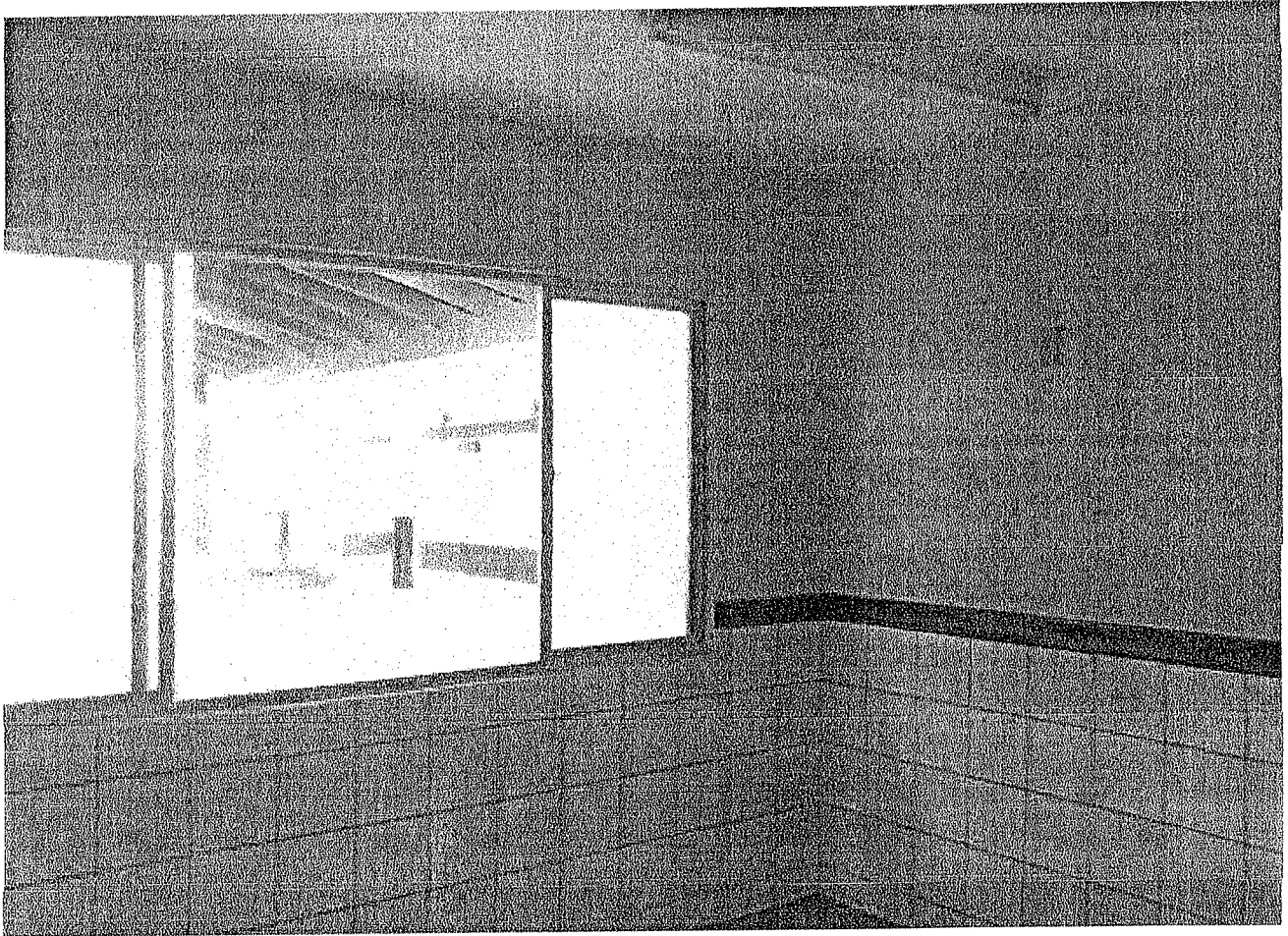
- Faltam as bancadas e prateleiras em granito em todo prédio de serviços e em diversas salas do administrativo e blocos pedagógicos.
- Falta executar todo sistema de Exaustão e instalar a coifa na Cozinha; instalações e abrigo de gás, o sistema de exaustão na cozinha e aparelhos de ar condicionado.

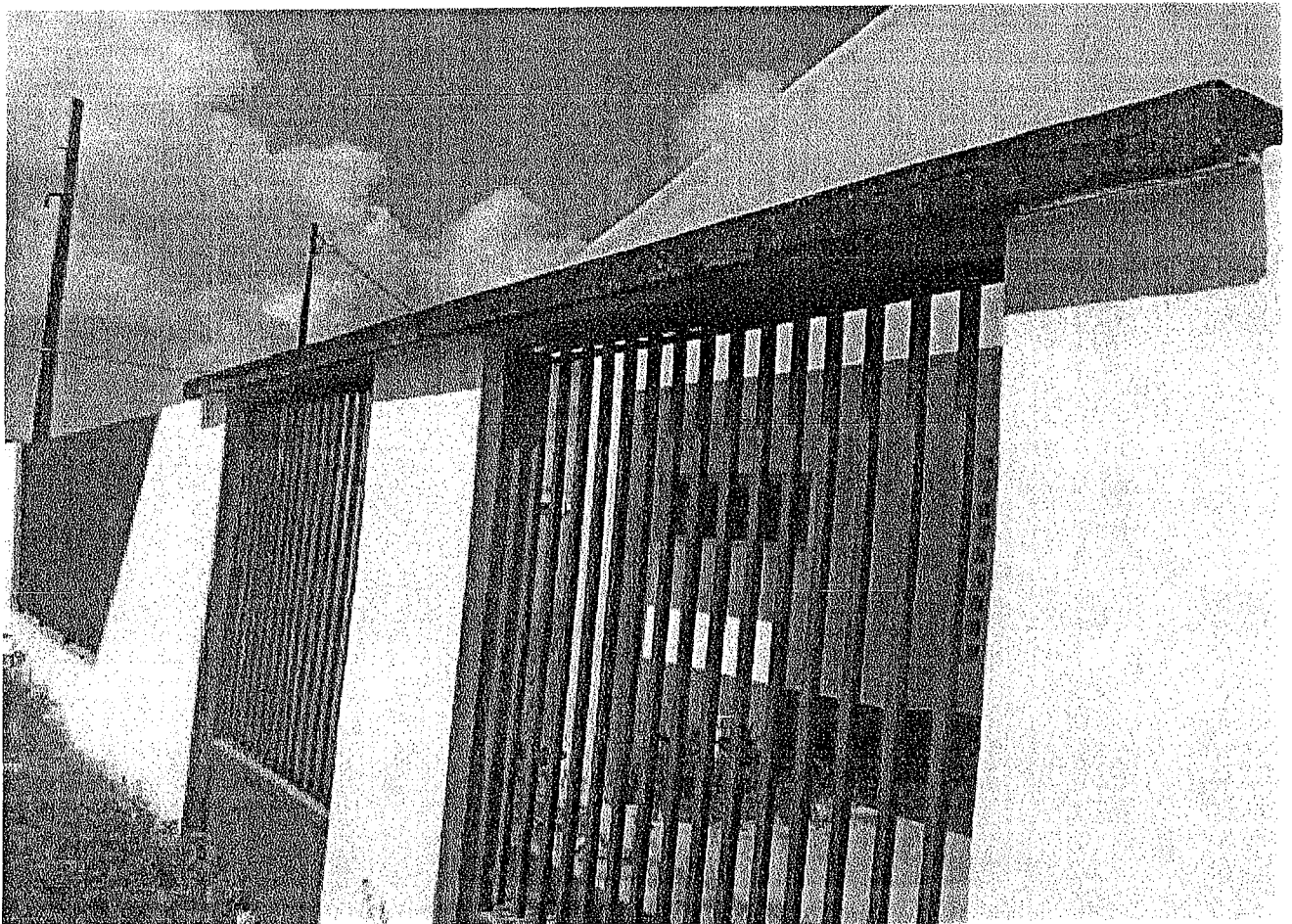
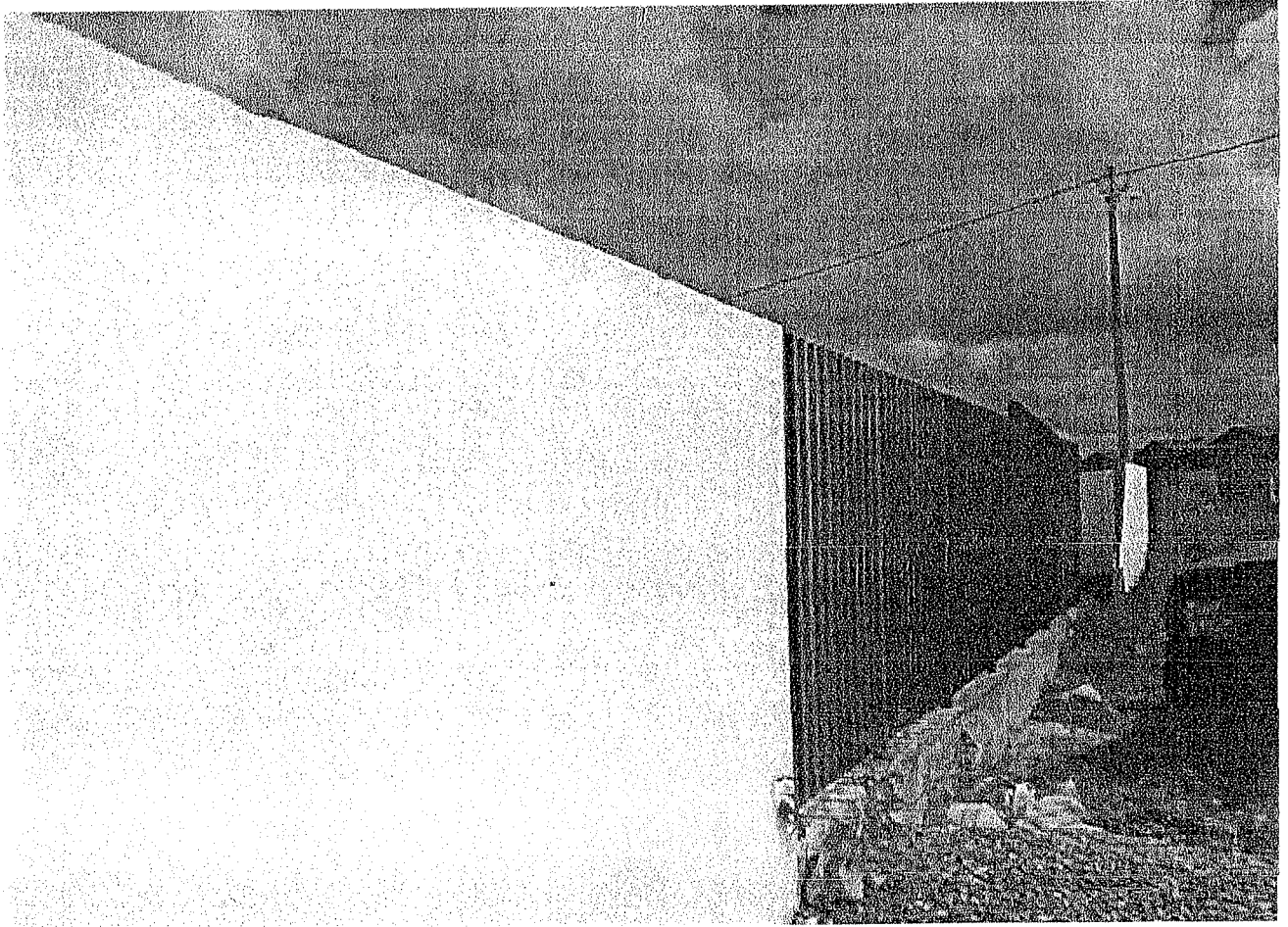


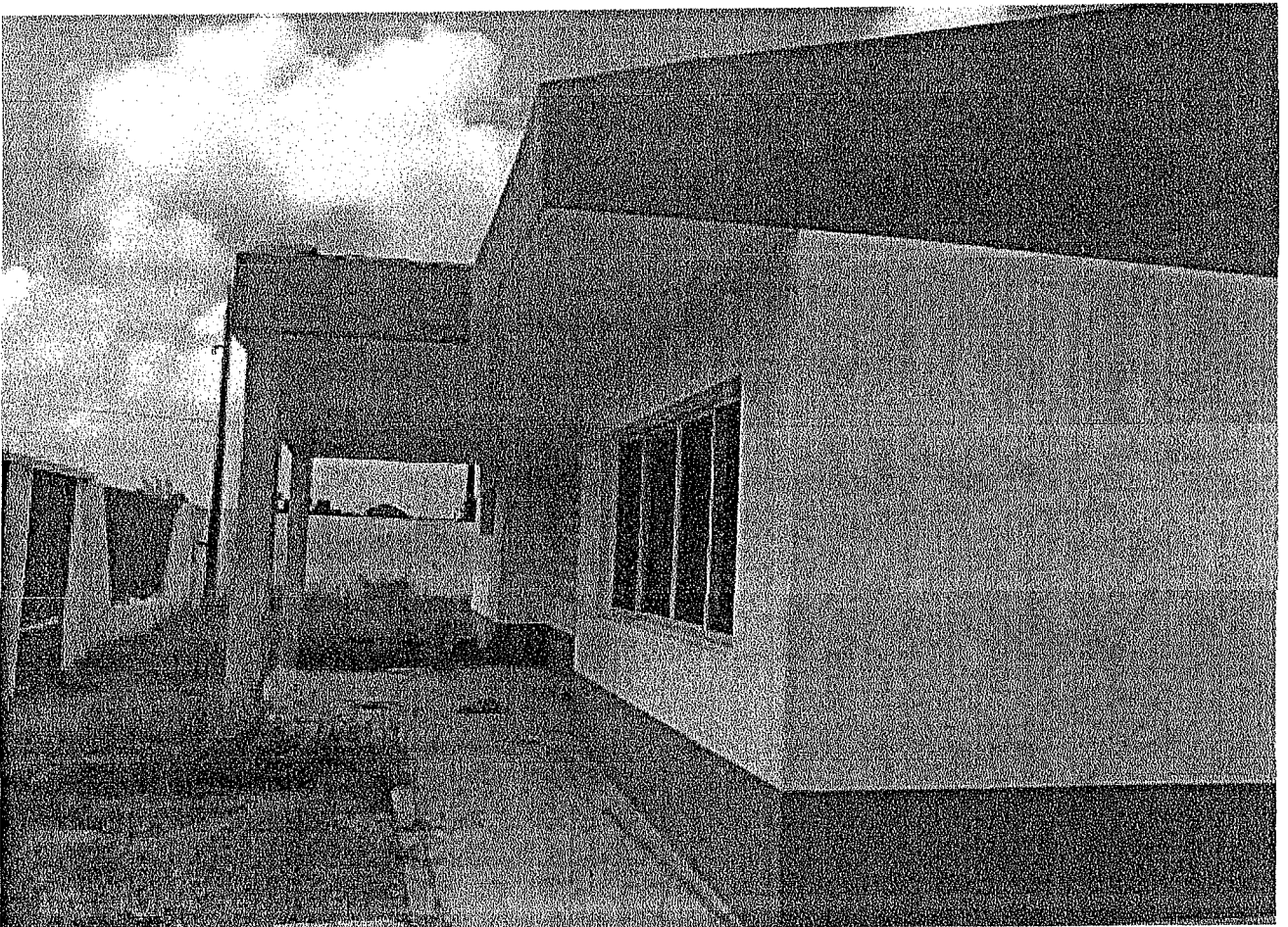
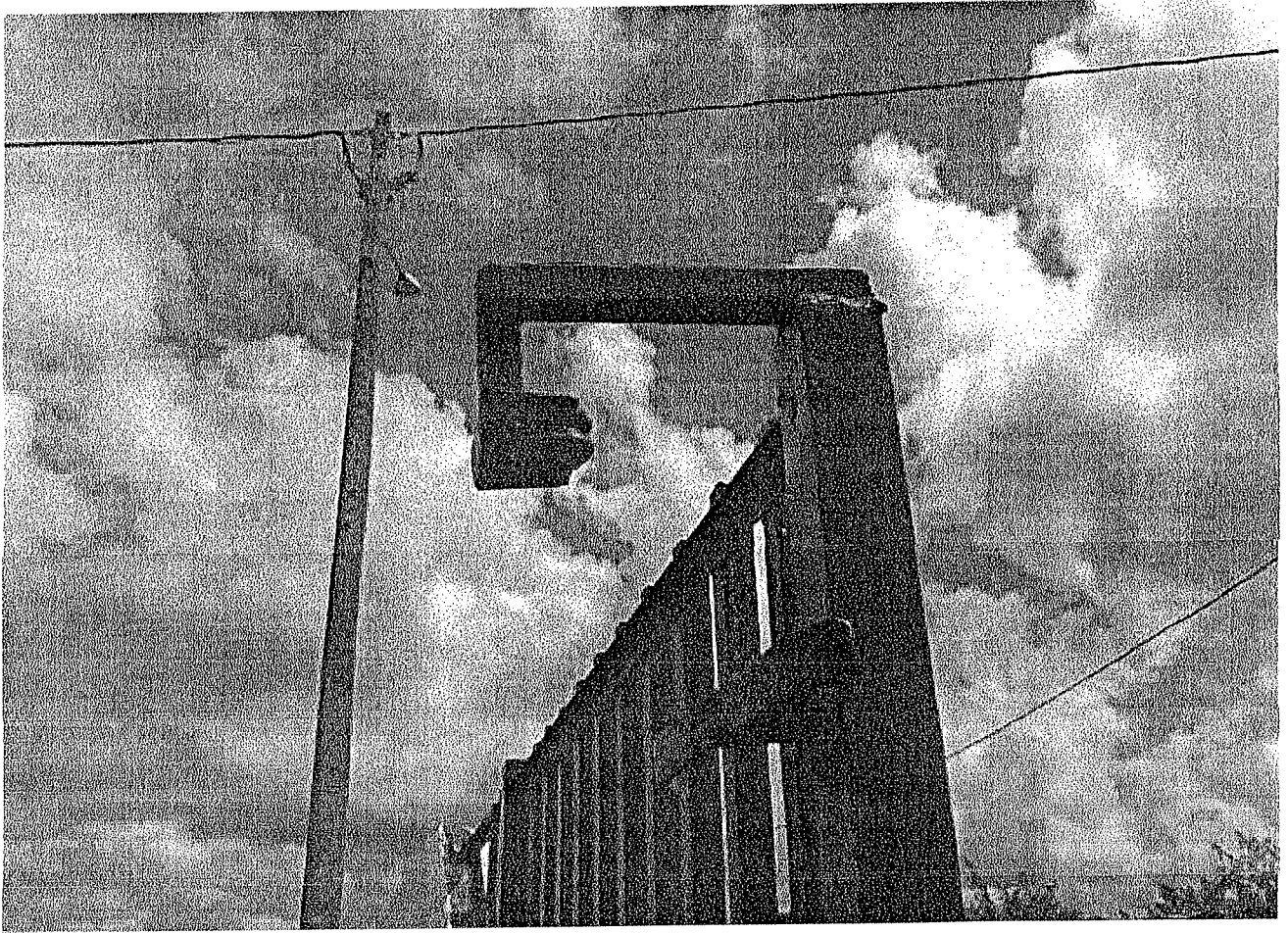


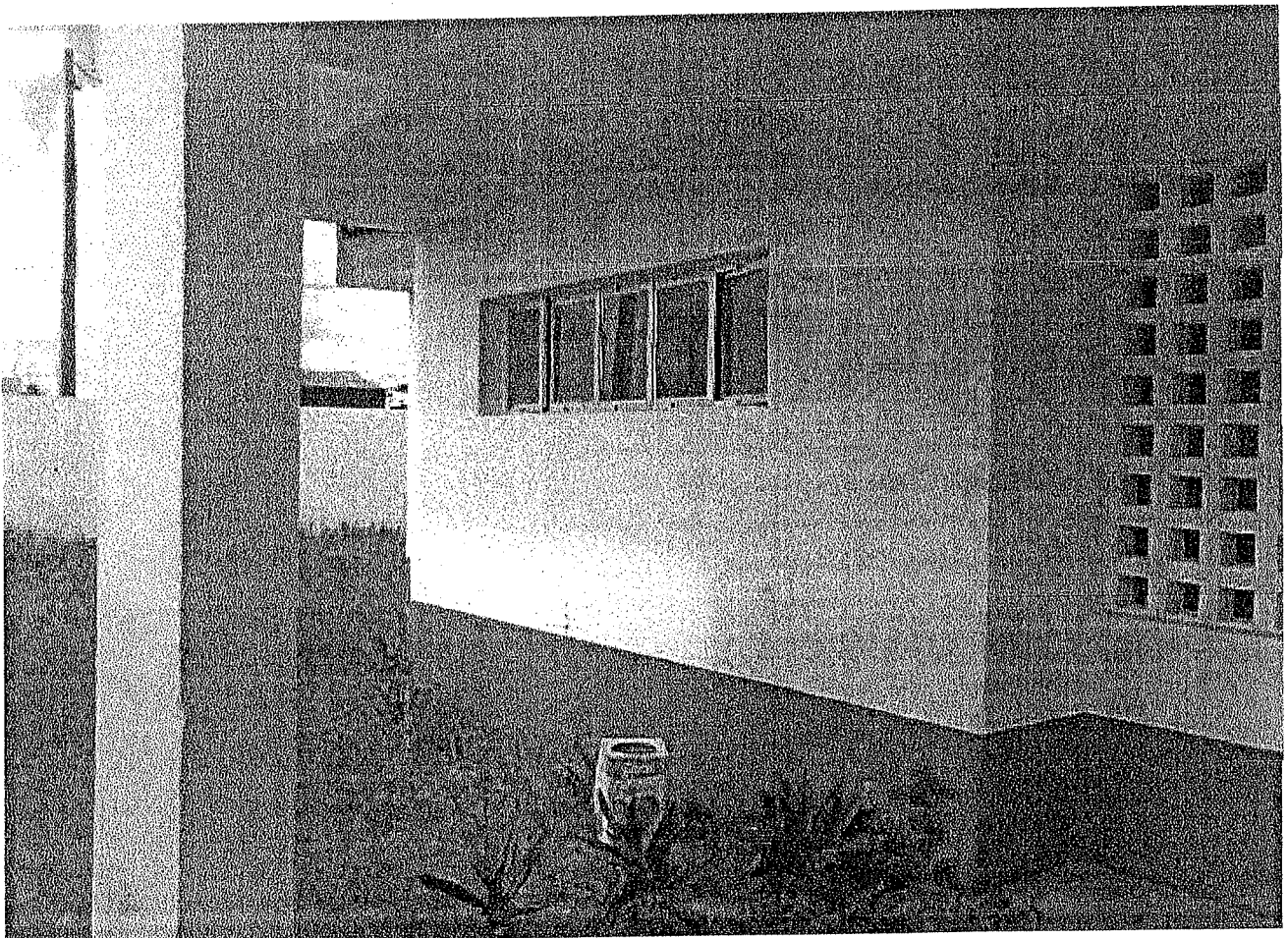
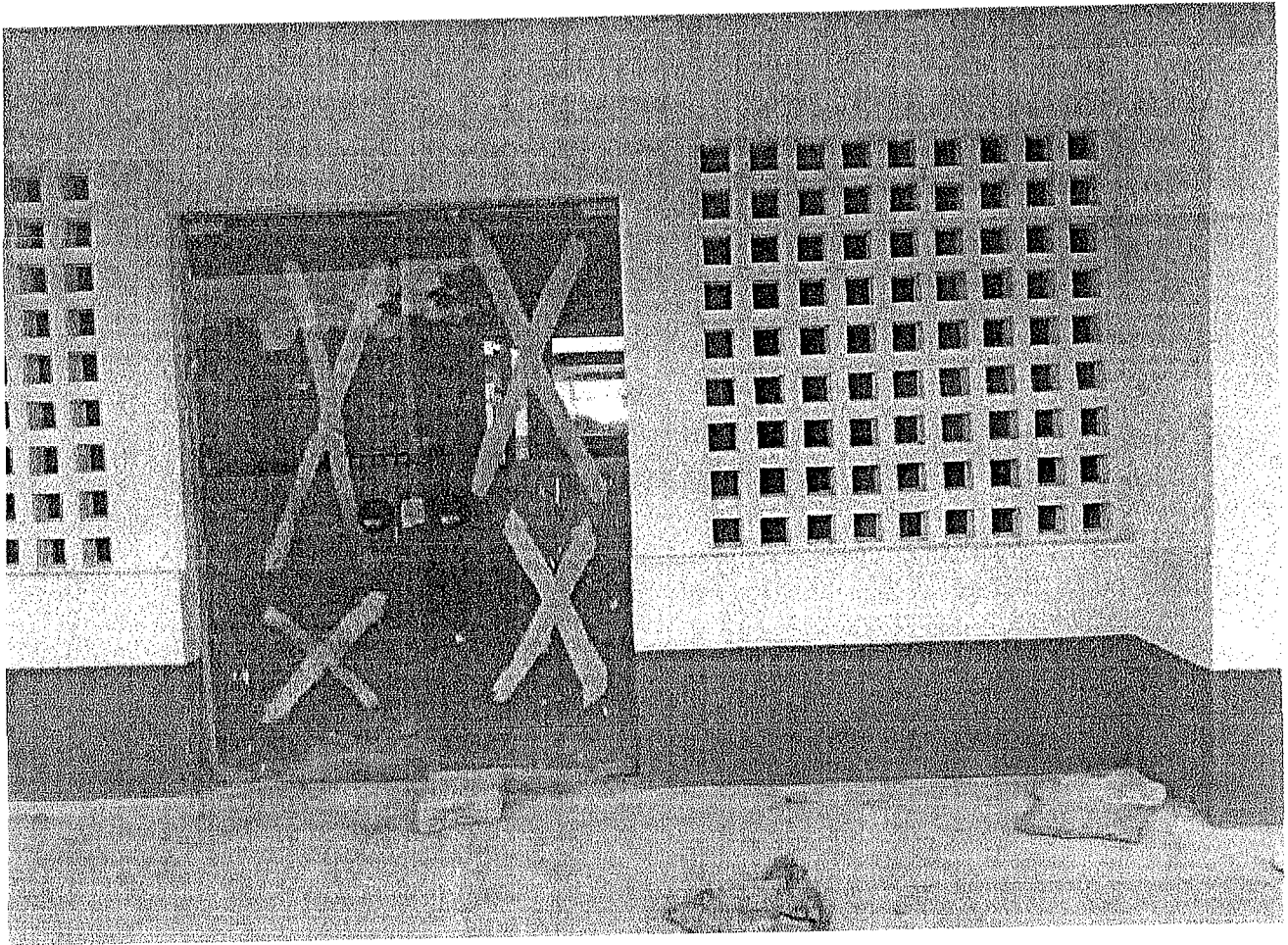














Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

085.913/0001-71

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

30/05/2002

NOME EMPRESARIAL

M BOTELO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R DA VITORIA

NÚMERO

24

COMPLEMENTO

CEP

J.515-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ABREU E LIMA

UF

PE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/06/2013 às 11:57:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

OFÍCIO Nº 1753 / 2014 – SEIN

Paulista, 12 de Novembro de 2014.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

URGENTE

Avenida Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro.
CEP 53401-070 – Paulista/PE

Att: FRANCISCO PADILHA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ref. PROCESSO ORIGINAL – 23400.005126/2007-48
Convênio – 830228/2007 - SIAFI - 599418

Objeto: CRECHE PROINFÂNCIA – NOSSA PRATA – MARANGUAPE II

Assunto: MEDIDAS JUDICIAIS VISANDO RETIRADA DO CNPJ DA
PREFEITURA DO CADASTRO DE INADIMPLENTES DO SIAFI E DO
CAUC

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a **ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS**, visando com isso a retirada do CNPJ da Prefeitura do Paulista, da lista de Inadimplentes do SIAFI e do CAUC.

Tal solicitação é necessária, tendo em vista a inscrição, por parte do FNDE, no referido cadastro, por não haver sido dada a Funcionalidade, nem concluído o objeto do **Processo 23400.005126/2007-48 - Convênio – 830228/2007**, que teve como meta a Construção de Creche, modelo PROINFÂNCIA/2004, no Loteamento Nossa Prata, no bairro de Maranguape II, município do Paulista.

Considerando que:

1. A Prefeitura Municipal do Paulista, firmou no dia 21/12/2007, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o convênio 830228/2007, oriundo do Processo 23400.005126/2007-48, que tinha como objeto a Concessão de apoio financeiro, na ordem de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil

- reais), para o desenvolvimento de ações que visam proporcionar à sociedade, a melhoria da infraestrutura da rede física escolar, com a Construção de Escola/Creche, conforme estabelece o Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PRÓINFÂNCIA, no Loteamento Nossa Prata – Maranguape II (cópia do convênio anexa);
2. Cabia a Prefeitura Municipal do Paulista, construir tal equipamento, e aportar, a título de contrapartida financeira, o montante de R\$ 7.070,71 (Sete mil, setenta reais e setenta e um centavos), tendo como prazo de execução o dia 12/11/2010;
 3. O convênio em questão teve seu prazo de vigência expirado em 12/11/2010 e o prazo para prestação de contas expirado em 11/01/2011 (documento em anexo);
 4. Em 05/12/2012, o FNDE procedeu com vistoria da obra, e gerou um relatório apontando a obra como PARALISADA, e com um percentual de execução de 87,52%, onde foram descritos os serviços que eram necessários para a devida conclusão do objeto e o fornecimento do Termo de Entrega Definitiva da Obra, bem como a sua Funcionalidade (documento em anexo);
 5. No dia 18/10/2013, a atual Gestão da Prefeitura do Paulista procedeu com a abertura do Processo Licitatório 144/2013 – Tomada de Preços 003/2013, que tinha como objeto a Execução dos Serviços de Construção para Funcionamento da Creche do Loteamento Nossa Prata – Maranguape II (publicação anexa);
 6. No dia 12/02/2014, a Comissão de Licitação, procedeu com a abertura das Propostas de Preços (publicação anexa);
 7. No dia 26/03/2014, a atual Gestão procedeu com a Homologação da Tomada de Preços 003/2013, tendo como vendedora a empresa Construtora Albino Teixeira Ltda – ME (CNPJ: 04.649.283/0001-58), com o valor proposto de R\$ 216.578,41 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) (publicação anexa);
 8. No dia 24/04/2014, a Prefeitura do Paulista assinou o Contrato 063/2014 com a empresa Construtora Albino Teixeira Ltda – ME (CNPJ: 04.649.283/0001-58) (cópia anexa);

9. No dia 09/05/2014, a Secretaria Municipal de Educação emitiu a Ordem de Serviço 002/2014, que foi autorizada pela Fiscalização no dia 14/05/2014, tendo como prazo de execução 120 (cento e vinte dias) (cópia anexa);
10. No dia 07/07/2014, a Prefeitura do Paulista recebeu o Ofício Circular 22/2014, emitido pelo FNDE, no dia 25/06/2014, com o Protocolo de Tramitação 101688/2014-8, solicitando o Reinício das Obras Paralisadas, onde orienta, inclusive, que a atual Gestão ingresse com Representação no Ministério Público Federal, para apurar irregularidades e providências que se fizerem necessárias (ofício anexo);
11. No dia 15/09/2014, a Prefeitura do Paulista recebeu o Ofício 363E/2014-SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE, emitido pelo FNDE, no dia 09/09/2014, com o Protocolo de Tramitação 0145864/2014-6, NOTIFICANDO a atual gestão para que a mesma conclua a obra e emita o termo de Aceitação Definitivo da Obra (ofício anexo);
12. No dia 09/10/2014 a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Gabinete do Prefeito, encaminharam o ofício GP 123/2014, prestando esclarecimentos e anexando documentos solicitados no ofício 363E/2014-SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE, emitido pelo FNDE, onde foram protocolados: Processo de Desapropriação e Certidão do Cartório de imóveis, Extrato bancário com o saldo atualizado, a época, Extrato de rendimentos da época e GRU – Guia de Recolhimento da União, no valor de R\$ 78.896,20 (Setenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), que foram devolvidos aos Cofres da União no dia 18/04/2011 (cópias anexas);
13. No dia 26/10/2014, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, inscreveu o Município do Paulista na lista de INADIMPLENTES do SIAFI, o que ocasionou na Irregularidade do nosso CAUC, tornando a Prefeitura inapta a celebrar convênios e receber transferências voluntárias da união, enquanto a inadimplência não seja solucionada (cópia do CAUC anexa);
14. No dia 04/11/2014, esta Gerência Municipal de Convênios esteve em reunião na sede do FNDE em Brasília – DF, onde protocolamos o ofício GP 130/2014,

solicitando Prorrogação de Prazo para prestação de contas final, bem como a retirada da Inadimplência do Convênio dos cadastros do SIAFI e do CAUC, com o Protocolo 0173469/2014-1, para que a atual Gestão possa tomar as medidas necessárias, visando a conclusão das obras e a funcionalidade do Equipamento Público (cópia do ofício anexa);

Senhor Secretário, tendo em vista o não atendimento ao pedido, por parte do FNDE, e a permanência do CNPJ da Prefeitura no cadastro de INADIMPLENTES do CAUC, solicitamos desta Secretaria de Assuntos Jurídicos, **MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS**, para que Representemos os Gestores da Época e liberemos o CAUC, para que possamos retomar os convênios previstos, pois estamos em final de exercício, onde temos diversos convênios a serem formalizados com Ministérios e a Caixa Econômica Federal, e pela apresentação de Emendas ao OGU – Orçamento Geral da União e o OGE – Orçamento Geral do estado, que necessitam de tal regularidade, **podendo levar a um prejuízo na ordem de mais de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), em Obras de Infraestrutura, Equipamentos para a prática de esportes, Aquisição de Equipamentos e diversos outros objetos que são de fundamental importância para a atual Gestão**, pois não dispomos de recursos suficientes para investimentos nessas áreas, e dependemos muito dos repasses da União para proporcionar a População do Paulista, o que eles esperam da Administração Pública, que são serviços de qualidade e equipamentos dignos.

Na certeza de contar com a colaboração desta Secretaria, agradecemos antecipadamente a atenção e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos e aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário Executivo de Infraestrutura
Gerente Municipal de Convênios - GMC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

CONVÊNIO Nº 830228/2007 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-
FNDE E O MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora 153.173, Gestão 15.253, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente, Daniel Silva Balaban, residente e domiciliado em Brasília-DF, na SMPW Q.18 conj. 04 lote 07 casa B, portador da Carteira de Identidade nº 10791973, expedida pela SSP/SP, CPF nº 408.416.934-04, nomeado pela Portaria Ministerial nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2006, doravante denominado CONCEDENTE e o Município de PAULISTA/PE, CNPJ nº 10.408.839/0001-17, com sede em PAULISTA/PE, na PRAÇA AGAMENON MAGALHAES, S/N - CENTRO, neste ato representado por seu(sua) PREFEITO(A), YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, residente e domiciliado(a) em PAULISTA/PE, no(a) RUA HUMBERTO PIMENTEL COSTA, 133 JANGA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 912316, expedida pelo(a) SSP, CPF nº 091.986.874-68, doravante denominado(a) CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Convênio de conformidade com o Plano de Trabalho e demais peças constantes do Processo nº 23400.005126/2007-48, regido pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pela Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pela Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, pela Lei nº 11.451, de 07 de fevereiro de 2007, pelas Resoluções nº 07, de 24 de abril de 2007, e nº 08, de 24 de abril de 2007, e nº 006, de 24 de abril de 2007 do Conselho Deliberativo do FNDE, e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

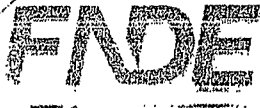
CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio tem por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infra-estrutura da rede física escolar, com a Construção de Escola(s) conforme estabelece o Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho aprovado, independentemente de sua transcrição.

DAS AÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A(s) ação(ões) aprovada(s) para a execução deste Convênio é (são):
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A construção de prédios escolares deve seguir o disposto no Art. 24 do Decreto nº 5.296/04, que determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios esportivos, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(Continuação do Convênio nº 830228/2007 – fl.2)

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – São obrigações:

I - DO CONCEDENTE

- a) providenciar abertura da conta corrente, para movimentação dos recursos financeiros provenientes da celebração deste Convênio, no banco e agência indicados pelo(a) CONVENIENTE no Plano de Trabalho na forma do Art 18, IV e seu § 1º da IN/STN nº 01/97;
- b) custear parcialmente o objeto deste Convênio, liberando os recursos financeiros para crédito em conta bancária específica;
- c) dar ciência da assinatura do instrumento à Câmara Municipal e notificá-la da liberação do recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da liberação, bem como cientificar o representante do Ministério Público Estadual e Federal, para o devido acompanhamento da correta aplicação dos recursos transferidos, em cumprimento ao previsto na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e no Manual de Assistência Financeira, aprovado pela Resolução/CD/FNDE Nº 008, de 24 de abril de 2007;
- d) acompanhar e controlar a execução do objeto deste Convênio diretamente ou por delegação de competência a dirigentes de órgãos ou entidades pertencentes à Administração Federal, que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- e) exercer sua autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução deste Convênio bem como assumir ou transferir a outro órgão ou entidade da esfera federal a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;
- f) exercer função gerencial fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de vigência/prestação de contas deste Convênio, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução;
- g) fornecer Projeto Padrão da obra a ser executada, que poderá ser adaptada pelo Conveniente, atendendo as necessidades e características do local onde será edificada;
- h) comunicar ao Conveniente qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até trinta dias, contados a partir do evento;
- i) apreciar a prestação de contas referente à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- j) fornecer ao Conveniente as orientações pertinentes às transferências financeiras dos projetos aprovados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(Continuação do Convênio nº 830228/2007 – fl.3)

II - DO(A) CONVENIENTE

a) incluir em seu orçamento os valores relativos às transferências efetivadas à conta deste Convênio, inclusive os relativos à respectiva contrapartida financeira;

b) iniciar a execução do projeto somente após a assinatura do convênio, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;

c) realizar, previamente, estudos técnicos topográficos e geológicos no terreno onde serão construídas as escolas, de forma a viabilizar a execução da ação, sendo do CONVENIENTE a inteira responsabilidade pelos prejuízos advindos da ausência ou insuficiência desses estudos;

d) obter, previamente, licença ambiental, de conformidade com o previsto na Resolução n.º 001, de 23 de janeiro de 1986, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e no art. 2º, III-A, da IN/STN 01/97, sendo do CONVENIENTE a inteira responsabilidade pelos prejuízos advindos da ausência ou insuficiência dessa providência;

e) fazer as adaptações no Projeto Básico fornecido pelo FNDE, quando necessárias;

f) preencher a planilha quantitativa, fornecida pelo FNDE, com os custos locais regionais;

g) assegurar recursos financeiros necessários à cobertura de despesas preliminares da obra tais como: provisão de infra-estrutura básica, luz, água, esgoto e terraplanagem;

h) executar as despesas dos recursos federais transferidos, observando as disposições da Lei nº 8666/93, especialmente em relação à licitação e contrato, sendo obrigatório, para aquisição de bens e serviços comuns, o emprego da modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520/2002, e preferencial a utilização de sua forma eletrônica, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, considerando o que este preceitua;

i) proceder a devida consignação da cessão de uso do imóvel e da construção, junto à matrícula imobiliária, bem como do gravame disposto na Subcláusula Segunda da Cláusula Décima Segunda;

j) fazer o depósito do valor da contrapartida estabelecida na Cláusula Quinta, na conta específica, aberta pelo CONCEDENTE;

k) manter os recursos deste Convênio em conta bancária específica, aberta pelo CONCEDENTE, incluindo a contrapartida, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na IN nº 01/97-STN, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamentos, o credor;

l) assegurar a plena execução do objeto deste Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas e procedimentos aplicáveis ao mesmo, inclusive no que se refere aos procedimentos licitatórios;

m) afixar, em local de fácil visibilidade, durante a execução da obra placa, conforme o caso, com os dizeres: "A construção desta escola, orçada em R\$ -----, está sendo financiada da seguinte forma: R\$ ----- com recursos do Município de ----- e R\$ ----- com recursos federais do FNDE/MEC"

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(Continuação do Convênio nº 830228/2007 – fl.4)

n) propagar, sempre que possível, pelos meios de comunicação disponíveis, a realização da obra, destacando a participação do governo federal no seu financiamento;

o) inscrever, após o término da obra, na parte mais visível do prédio, conforme o caso: "Escola construída com a participação financeira federal do FNDE/MEC";

p) concluir o objeto deste Convênio, destinando recursos financeiros próprios, caso os recursos transferidos pelo CONCEDENTE sejam insuficientes;

q) notificar os partidos políticos e os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta;

r) providenciar atualização cadastral, mediante o encaminhamento do Anexo I da Resolução nº 7, de 24 de abril de 2007, referente à habilitação do Órgão/Entidade, em caso de mudança de titular do órgão ou entidade conveniente;

s) manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle do fluxo de recursos recebidos à conta deste Convênio, destacando a receita, a contrapartida, as aplicações financeiras e os respectivos rendimentos, assim como as despesas realizadas;

t) notificar o CONCEDENTE, imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou extintivo do presente Convênio, ao qual tenha ou não dado causa;

u) ter ciência de que se sujeitará à instauração de Tomada de Contas Especial- TCE, nas hipóteses previstas neste Convênio e nas normas e legislação a ele aplicáveis;

v) providenciar, quando for o caso, o adequado controle dos bens adquiridos com recursos deste convênio, com a devida fixação de plaquetas nos bens, bem como a manutenção de registros com identificação precisa da localização dos bens;

w) garantir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos Órgãos de Controle Interno e Externo ao qual esteja subordinado o CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

x) apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do prazo de vigência, previsto na Cláusula Quarta deste Convênio;

y) manter à disposição do CONCEDENTE e dos demais órgãos de Controle Interno e Externo, em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da aprovação da prestação ou tomada de contas do gestor do CONCEDENTE pelo TCU, relativa ao exercício da concessão, em sua sede, independentemente de sua contabilização ter sido confiada a terceiros, os documentos de despesas emitidos em seu nome e identificados com o número do Convênio e a fonte dos recursos;

z) restituir, ao CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- 1) quando não for executado o objeto deste Convênio;
- 2) quando não for apresentada a prestação de contas final no prazo estabelecido;
- 3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(Continuação do Convênio nº 830228/2007 – fl.5)

aa) restituir, ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial – TCE;

bb) restituir, ao CONCEDENTE, o valor correspondente aos rendimentos da aplicação dos recursos do Convênio no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos na conta bancária do CONVENIENTE e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito a aplicação financeira;

cc) restituir, à conta do CONCEDENTE, o valor atualizado monetariamente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, desde a data do recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Nacional, quando não aplicado na consecução do objeto do Convênio;

dd) efetuar as eventuais restituições de recursos por meio da Guia de Recolhimento de União – GRU, cujas instruções de preenchimento e recolhimento estarão disponíveis no site: www.fnde.gov.br.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - A vigência deste Convênio é de 540 dias, a contar da data de sua assinatura, e a prestação de contas será apresentada ao CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias após o término desta vigência.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A prorrogação da vigência deste Convênio poderá ser concedida, excepcionalmente, desde que requerida formalmente ao CONCEDENTE, pelo CONVENIENTE, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência fixado nesta Cláusula.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A prorrogação da vigência deste Convênio dar-se-á DE OFÍCIO, quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE, limitada ao exato período do atraso ocorrido.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do Convênio a que a TCE se referir deve ser mantida ativa, de ofício, pelo concedente.

DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA - O valor do presente Convênio é de R\$ 707.070,71 (Setecentos e sete mil e setenta reais e setenta e um centavos), participando o FNDE com R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), e o(a) CONVENIENTE com R\$ 7.070,71 (Sete mil e setenta reais e setenta e um centavos), a título de contrapartida.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A título de contrapartida financeira, o CONVENIENTE, participará do projeto com um valor mínimo de 1% (um por cento) do mesmo, conforme estabelecido na Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

manuscrito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(Continuação do Convênio nº 830228/2007 - fl.6)

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrentes da execução deste Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Nota de Empenho		
			Número	Data	Valor(es) em R\$
12361106105090105	0113150072	44404231	2007NE830272	18/12/2007	700.000,00

IBCLÁUSULA TERCEIRA - A liberação dos recursos será realizada pelo CONCEDENTE, condicionada à apresentação do Projeto Básico e aprovação pelo setor técnico especializado do CONCEDENTE, diretamente ao CONVENIENTE, até o último dia do mês previsto para o repasse, obedecendo ao cronograma de desembolso abaixo:

Finalidade	Parcela	Mês/Ano	Valor(es) em R\$
CONSTRUCAO DE ESCOLAS	01	DEZEMBRO/2007	700.000,00

SUBCLÁUSULA QUARTA - Será suspensa, definitivamente, a liberação dos recursos deste Convênio na hipótese da sua rescisão.

SUBCLÁUSULA QUINTA - O(A) CONVENIENTE faculta, desde já, ao CONCEDENTE, a adoção de medidas para reaver eventuais recursos liberados indevidamente, mediante estorno junto ao agente financeiro correspondente, bem como bloqueio do saldo da conta corrente quando constatadas, pelo CONCEDENTE, impropriedades na execução do convênio. Tão logo seja promovida a regularização, o CONCEDENTE autorizará ao banco o desbloqueio da conta corrente e, caso não seja possível sanar as falhas, fica o CONCEDENTE autorizado a promover o estorno dos valores junto ao agente financeiro correspondente.

JBCLÁUSULA SEXTA - A liberação dos recursos deste Convênio será suspensa até a correção de impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:

I. quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais procedimentos adotados na execução deste Convênio;

II. quando for descumprida pelo(a) CONVENIENTE, qualquer cláusula ou condição do Convênio.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos financeiros transferidos por força deste convênio não poderão ser considerados no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

SUBCLÁUSULA OITAVA - Quando, de acordo com a legislação vigente, couber realinhamento de preços para a execução do objeto do convênio, as receitas oriundas dos rendimentos das aplicações financeiras dos recursos do convênio poderão ser agregadas ao saldo do valor do repasse, majorando-se proporcionalmente, o valor da contrapartida, de responsabilidade do conveniente, para cobertura dos novos custos.

anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(Continuação do Convênio nº 830228/2007 – fl.7)

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - O presente Convênio, somente poderá ser alterado mediante proposta do CONVENIENTE, devidamente justificada, a ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste Convênio, condicionada sua aprovação à ocorrência de excepcionalidade e à anuência do ordenador de despesas do CONCEDENTE, vedada a mudança do objeto e das respectivas categorias de despesas.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos transferidos à conta deste Convênio, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste Convênio, desde que necessários à sua consecução, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas aplicáveis aos demais recursos recebidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As receitas oriundas dos rendimentos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pelo CONVENIENTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As aplicações financeiras de que trata o *caput* desta cláusula deverão ocorrer na mesma instituição bancária e conta corrente em que os recursos financeiros do Programa foram creditados pelo FNDE.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - A rescisão deste Convênio se dará quando ocorrer o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I. utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

II. aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto na Cláusula Sétima;

III. quando não for apresentada a prestação de contas final no prazo estabelecido.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A rescisão do Convênio, na forma desta cláusula, somente poderá ser efetivada após a finalização da competente TCE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do convênio ocorrerá quando da não aprovação do Projeto Básico, pelo setor especializado do CONCEDENTE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(Continuação do Convênio nº 830228/2007 – fl.8)

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

CLÁUSULA NONA – O CONVENIENTE deverá apresentar ao CONCEDENTE a prestação de contas final, do total dos recursos recebidos, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência deste Convênio, nos termos da Cláusula Quarta constituída de:

- I. ofício de encaminhamento ao(à) Presidente do FNDE;
- II. cópia do Plano de trabalho;
- III. cópia do termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
- IV. relatório de cumprimento do Objeto;
- V. relatório de Execução Física;
- VI. demonstrativo da execução financeira da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- VII. relação de Pagamentos Efetuados;
- VIII. relação de bens adquiridos ou produzidos com recursos deste Convênio, quando for o caso;
- IX. cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- X. extrato da conta bancária específica evidenciando a movimentação dos recursos no período compreendido entre a data do depósito da primeira parcela até o fim da vigência do Convênio e o extrato demonstrativo dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos;
- XI. cópia da homologação e adjudicação das licitações realizadas ou apresentação dos atos que justifiquem sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- XII. averbação da cessão de uso do imóvel e da construção, perante a matrícula imobiliária, assim como do gravame apontado na Subcláusula Segunda da Cláusula Décima Segunda, quando for o caso;
- XIII. comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver, à conta indicada neste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para fins de comprovação de gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência deste Convênio, estabelecido na Cláusula Quarta, devendo os documentos comprobatórios ser em originais, emitidos em nome do CONVENIENTE e identificados com a origem dos recursos e o número deste Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento do prazo previsto no caput desta Cláusula ensejará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial - TCE e o registro do fato no Cadastro de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

Assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(Continuação do Convênio nº 830228/2007 – fl.9)

DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS PARTICÍPEIS

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Convênio deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial a que tiver dado causa.

DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(A) CONVENIENTE que descumprir as cláusulas deste Convênio e as especificações do Plano de Trabalho aprovado será responsabilizado pela irregularidade praticada, sujeitando-se a instauração de TCE, na forma prevista na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Será instaurada a competente Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, pelos órgãos encarregados da contabilidade analítica do concedente, por solicitação do respectivo ordenador de despesas ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou TCU, quando:

I - Não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 30 dias concedido em notificação pelo concedente;

II - Não for aprovada a prestação de contas, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo conveniente, em decorrência de:

- a) não execução total do objeto pactuado;
- b) atingimento parcial dos objetivos avençados;
- c) desvio de finalidade;
- d) impugnação de despesas;
- e) não cumprimento dos recursos da contrapartida;
- f) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.

III - Ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

DA PROPRIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O CONCEDENTE reconhece ao Conveniente o direito de propriedade dos bens adquiridos, transformados, produzidos ou construídos em decorrência da execução deste Convênio, remanescentes na data de sua conclusão ou extinção, sendo de responsabilidade do CONVENIENTE proceder a sua incorporação e tombamento, respeitado o disposto na legislação pertinente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Em sendo constatada irregularidade na execução deste ajuste ou na aplicação dos recursos repassados, fica facultado ao CONCEDENTE o direito de retomar a execução do objeto do Convênio até a sua efetiva conclusão, bem como os bens adquiridos ou construídos com recursos dele provenientes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O beneficiário, titular do bem móvel ou imóvel, objeto deste ajuste, fica obrigado a preservar o seu uso para fins previstos neste Convênio pelo prazo mínimo de vinte anos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa, sendo que no caso de bem imóvel, deve o presente gravame ser averbado no registro do imóvel no cartório competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(Continuação do Convênio nº 830228/2007 – fl.10)

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A publicidade dos atos praticados em função deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Convênio, bem como os seus eventuais Termos Aditivos, serão publicados em extrato, no Diário Oficial da União, que será providenciado pelo CONCEDENTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Convênio poderá ser denunciado formalmente e expressamente, a qualquer momento, pelos partícipes, imputando-se-lhes, obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA INABILITAÇÃO

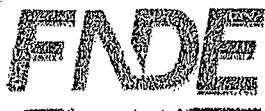
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A inadimplência verificada segundo o §1º. do art. 5º da IN/STN nº 01/1997, inabilita o CONVENIENTE a receber recursos federais, assim como o sujeita a inscrição no cadastro de inadimplentes do SIAFI e no Cadastro Informativo (CADIN).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As comunicações entre os CONVENIENTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Convênio, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - É facultado aos partícipes denunciar ou rescindir este Convênio, a qualquer tempo, enviando notificação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, aos demais partícipes, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Francisco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(Continuação do Convênio nº 830228/2007 – fl.11)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, bem como:

- I - a realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- II - a realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência deste instrumento, assim como a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- III - a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- IV - a realização de despesas com tributos federais, estaduais, distritais e municipais quando não incidentes sobre as compras e serviços destinados à consecução dos objetivos do projeto, conforme item 1.5 do Manual de Assistência Financeira, aprovado pela Resolução nº 8, de 24 de abril de 2007;
- V - a efetivação de despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, bem como à título de amortização de empréstimos ou encargos financeiros decorrentes dos projetos apresentados;
- VI - a transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para atendimento pré-escolar;
- VII - o pagamento de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa com recursos do convênio, ressalvado o destinados aos quadros de pessoal exclusivo do CONVENIENTE, nos termos do inciso X do art. 31 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006;
- VIII - aplicação dos recursos financeiros, em desacordo com o previsto na Cláusula Sétima;
- IX - a destinação de recursos, a entidade privada com fins lucrativos;
- X - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro.

1. município



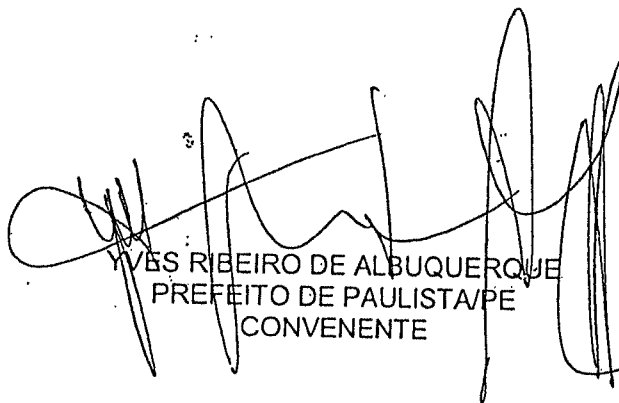
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(Continuação do Convênio nº 830228/2007 – fl.12)

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, de de 2007.

DANIEL SILVA BALABAN
PRESIDENTE DO FNDE
CONCEDENTE



YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
PREFEITO DE PAULISTA/PE
CONVENENTE

Testemunhas:

Nome: Jose Francisco dos Santos Filho
CPF: 141.775.604-72
R.G: 1.253.385 SSP-PE
Assinatura: Jose Francisco dos Santos Filho

Nome:.....
CPF:.....
R.G:.....
Assinatura:.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONT.E ACOMP. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
SBS - Qd .02 - Bl. F, Ed. FNDE, Brasília/DF, CEP 70070-929.
Tel: (61) 0800 61 61 61 ou 2022 - 4142, email: Atend.Institucional@fnde.gov.br

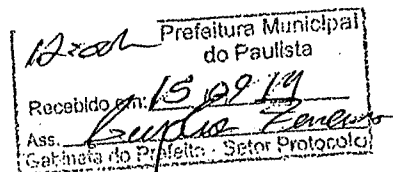
Documenta nº:

0145864/2014-6

OFÍCIO nº 363E/2014-SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE

Brasília, 09 de setembro de 2014.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
PREFEITO(A) - PREF MUN DE PAULISTA/PE
RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO
53401-460 - PAULISTA/PE



Assunto: Documentação com ocorrência com prévia notificação

Senhor(a) Prefeito(a),

1. Trata-se da análise quanto ao cumprimento da obrigação legal de prestar contas, atribuída aos responsáveis abaixo, de acordo com o respectivo período de gestão, assumida em função da transferência abaixo identificada:

Programa:	PROINFANCIA	UF:	PE
Entidade:	PREF MUN DE PAULISTA	CNPJ:	10.408.839/0001-17
Nº do Convênio:	830228/2007	Nº no SIAFI:	599418
Processo de Concessão:	23400.005126/2007-48	Valor do Concedente:	R\$ 700.000,00
Início da Vigência:	21/12/2007	Valor do Conveniente:	R\$ 7.070,71
Fim da Vigência:	12/11/2010	Valor Total Conveniado:	R\$ 707.070,71
Prazo para prestar contas:	11/01/2011	Percentual de Contrapartida:	1,00%

Nome	CPF	Cargo	Natureza
GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR	007.882.414-19	PREFEITO(A)	Dirigente Atual
YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	091.986.874-68	PREFEITO(A)	Responsável

2. Ocorre que foi recebido nesta Autarquia OFÍCIO nº 030/2011, datado de 15/04/2011, postado em 19/04/2011, protocolizado em 20/04/2011, registrado no Sistema Documenta sob nº 0081015/2011-9, apresentando documentação a título de prestação de contas, visando cumprir a obrigação estabelecida nos termos do art. 28 da Instrução Normativa nº 01/1997-STN. A referida documentação, relacionada ao processo nº 23400.005126/2007-48, foi submetida à análise, especificamente em relação ao cumprimento da formalidade exigida para a prestação de contas, sendo constatado o que segue:

Documentos não apresentados e imprescindíveis para o recebimento e análise, ensejando notificação aos responsáveis:

AVERBAÇÃO DA CESSÃO DE USO DO IMÓVEL E DA CONSTRUÇÃO PERANTE A MATRÍCULA IMOBILIÁRIA (C)
RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS (C)
TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA OU SERVIÇOS (C)
COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO OU DEMONSTRAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SALDO (C)

3. Conforme exposto, a documentação apresentada não supre as exigências estabelecidas nos normativos, não havendo elementos suficientes para que se proceda à análise das contas, o que enseja a notificação prévia dos responsáveis. Dessa forma, fica estabelecido o prazo de 45 dias, a contar da data deste Ofício, para que sejam sanadas as pendências acima ou apresentado o comprovante da devolução do total dos recursos transferidos relativos ao convênio, que deverá ser atualizado e recolhido na forma definida no Termo de Convênio.

4. Salientamos que a persistência das pendências, após esgotado o prazo, enseja o registro de inadimplência da entidade junto ao SIAFI, bem como a adoção das medidas previstas na Instrução Normativa/TCU nº 56/2007, incluindo, se for o caso, instauração de Tomada de Contas Especial ou Registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, sendo que este último ocorre em 75 dias a contar do fim do prazo fixado no item 3 deste expediente. Porém, caso o atual gestor da Entidade não seja faltoso e não possua meios para sanear as pendências sobreditas, este deve apresentar justificativa ao FNDE, obrigatoriamente acompanhada de cópia autenticada de representação protocolizada junto ao Ministério Público Federal contra os responsáveis, em conformidade com o disposto no Manual de Assistência Financeira dessa Autarquia - Resolução nº 53/2009.

5. Por fim, informamos que este documento é assinado eletronicamente, sendo que sua autenticidade pode ser certificada no endereço virtual: <http://www.fnde.gov.br/sigap/extranet>, onde haverá informações adicionais de como proceder.

Atenciosamente,

6fe29f1dba44cead3f4b05e6bf736
ORVALINA ORNELAS NASCIMENTO SANTOS
Coordenadora Geral da CGCAP

MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. Abertura de Processo Licitatório 090/2013, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013**, cujo objeto é a classificação de propostas e documentos para a contratação de empresa para fornecimento de material permanente, sob solicitação da secretaria de ação social (mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos). **Abertura dia 11 de outubro de 2013, às 09:00 horas, na sala da CPL, Na Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma-PE. FONE: 31-3548-2152.** O Edital e anexos, completos, com especificações e detalhamentos, neste local. Itapissuma, 27.09.2013 – Vandson Alves da Silva – Pregoeiro. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** Abertura de Processo Licitatório 091/2013, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**, cujo objeto é a classificação de propostas e documentos para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente, sob solicitação da secretaria de administração (mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos). **Abertura dia 11 de outubro de 2013, às 10:20 horas, na sala da CPL, Na Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma-PE. FONE: 31-3548-2152.** O Edital e anexos, completos, com especificações e detalhamentos, neste local. Itapissuma, 27.09.2013 – Vandson Alves da Silva – Pregoeiro. (55195)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Comissão Permanente de Licitação - Resultado do Processo Licitatório
Pregão Presencial nº 030/2013 - O Município de Jatobá torna público o resultado do Processo Licitatório nº 055/2013 modalidade Pregão Presencial nº 030/2013, cujo objeto fora a Contratação de Laboratório Regional da Prótese Dentária para prestar Serviços de Confecção de Prótese Dentária para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá-PE. J. S. Laboratório de Prótese Dentária - Ltda - ME, inscrita no CNPJ-MF nº 11.933.937/0001-56. **Pregão Presencial nº 031/2013** O Município de Jatobá torna público o resultado do Processo Licitatório nº 056/2013 modalidade Pregão Presencial nº 031/2013, cujo objeto fora a aquisição de material odontológico (cadeira Odontológica, Mocho e Compressores e Destiladores, destinados ao Programa Saúde Bucal da Família (PSF Bucal) do Município de Jatobá-PE. Licitante Vencedora: MF Comercio de Produtos Médicos Ltda EPP, inscrita no CNPJ-MF nº 09.039.574/0001-48. **Pregão Presencial nº 032/2013** - O Município de Jatobá torna público o resultado do Processo Licitatório nº 057/2013 modalidade Pregão Presencial nº 032/2013, cujo objeto fora a contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apolo), para pacientes e acompanhantes do TPD (Tratamento Fora do Domicílio) na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Licitante Vencedora: Pousada Solar de Lacer - Ltda - ME, inscrita no CNPJ-MF nº 06.180.197/0001-74. Extrato dos Contratos Contratos nº 046/2013. Contratada: Sergio Ricardo Batista Cardoso - ME, Objeto: A contratação de empresa que execute os serviços de recadastramento imobiliário e mercantil para o Município de Jatobá-PE. **Contrato nº 047/2013.** Contratada: Posto Progresso Lda, Objeto: A contratação de empresa fornecedora de combustíveis (posto Automotivo), para fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Diesel S 500, Diesel S10), destinado ao abastecimento de veículos dos Fundos Municipais e diversas Secretarias que percorrem o trajeto Jatobá à Recife/Recife à Jatobá. (55202)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE Torna Público o Resultado da Homologação e do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 18/2013, na Modalidade Pregão Presencial nº 08/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para a contratação de empresa do ramo especializado para executar os serviços de capacitação para profissionais da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica, que a Comissão de Pregão de licitação vencedora a proposta apresentada pela empresa: AMESP - ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA - ME, CNPJ nº 09.575.172/0001-68, sendo Homologada e Contratada através do Contrato nº 116/2013, com um valor global de R\$ 261.725,00, (duzentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais). Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores e na Lei 10.520/2002. Juiz, 27 de setembro de 2013. **GERSON HENRIQUE DE MELO**
Prefeito deste Município (55126)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO PE
AVISO
Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 01/2013
Início: 03/10/2013 - 08:00 horas
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, para atendimento de pacientes atendidos pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, O Edital, recebimento da documentação e melhores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro - Sala de Licitações, Situada à Rua Antônio Francisco da Silva, Nº 258, Bairro: centro, em dias úteis, no horário de 8:00h. às 12:00h. Lagoa do Carro, 30 de setembro de 2013. Comissão Permanente de Licitação. (55088)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 055/2013 - Objeto: Contratação de parque de diversões para animar as festividades do calendário do Município. Tipo: Menor Preço por item. **Data da abertura:** 14 de outubro de 2013 às 09:00h.
Pregão Presencial nº 056/2013 - Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para os PSPS da Cohab, Povoador de Campo Alegre, São Cristóvão e Distrito de Igepó. Tipo: Menor Preço por item. **Data da abertura:** 15 de outubro de 2013 às 09:00h. **Informações e Edital:** Junto à CPL, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38 - Centro Lagoa do Ouro - PE. CEP: 55.320-000, ou pelo Fone Fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.
Silvia de Oliveira Torres Machado, Pregoeira - Lagoa do Ouro, 30 de setembro de 2013.
Chamada Pública nº 002/2013 - Objeto: Prestação de serviços médicos hospitalares no Hospital José Doury Duarte neste Município. **Data de recebimento da documentação e proposta:** De 01 a 15 de outubro de 2013 das 08:00 às 12:00h. **Informações e Edital:** Junto à CPL, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38 - Centro - Lagoa do Ouro - PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-Fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.
Silvia de Oliveira Torres Machado, Pregoeira - Lagoa do Ouro, 30 de setembro de 2013. (55201)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - PE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/PE, torna Público que, encontra-se aberto o Processo de Chamamento Público nº 01/2013, Processo Licitatório 059/2013, para inscrição de todos os interessados, a partir das 14:00 Horas do dia 11/10/2013 cujo o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme Edital e seus anexos, e demais informações a disposição na sede da Prefeitura c/cia Praga Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00, através do telefone (87) 3773-4732 ou pelo E-mail: cplm@lajeadomail.com.br - Lajeado/PE, 30 de Setembro de 2013. Nasson Alexandre Bezerra Neto - Presidente. (55211)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÍAL-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação em paralelepípedo em várias ruas dos bairros: Tancredo Neves, Bom Jesus e Cremlê Lido, situados no município de Maraiá, mediante TP nº. 001/2013 com Recursos do FEM - Municipal - e especificações contidas no anexo II do edital. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Sede da Prefeitura do Município - Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. José Hilgner S/n - Centro - Maraiá/PE no dia 18/10/2013 às 09:00h. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07, Lei Estadual do Estado de Pernambuco nº. 14.921/11-03-2013, Decreto nº. 39.200/18-03-2013, e Lei Municipal de Maraiá nº 2.600/07-09-2013. **INFORMAÇÕES:** O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 12:00 horas na Sede da Comissão Permanente de Licitações do Município, Maraiá, 27 de setembro 2013. **SILAS CAMPOS DE OLIVEIRA JÚNIOR** - Presidente da CPL. (55170)

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Instituída pela Portaria nº 45 de 09 de maio de 2013 do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal do Moreno, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 177 da Lei Municipal do Moreno nº 023/1993, INTIMA pelo presente Edital, o servidor SR. ISRAQUEL SOUZA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA 29.671, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura do Município do Moreno, na Av. Sofrônio Portela, nº 3754, CEP 54.800-000 em Moreno - PE, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013 a que responde, sob pena de revelia. Moreno-PE, 24 de setembro de 2013. Amanda Cavalcanti Felix de Souza - Presidente. (55198)

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Instituída pela Portaria nº 45 de 09 de maio de 2013 do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal do Moreno, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 177 da Lei Municipal do Moreno nº 023/1993, INTIMA pelo presente Edital, o servidor SR. ISRAQUEL SOUZA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA 29.671, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura do Município do Moreno, na Av. Sofrônio Portela, nº 3754, CEP 54.800-000 em Moreno - PE, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2013 a que responde, sob pena de revelia. Moreno-PE, 24 de setembro de 2013. Amanda Cavalcanti Felix de Souza - Presidente. (55197)

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Instituída pela Portaria nº 45 de 09 de maio de 2013 do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal do Moreno, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 177 da Lei Municipal do Moreno nº 023/1993, INTIMA pelo presente Edital, o servidor SR. NELSON RIBEIRO TORRES, AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, MATRÍCULA 30.983, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura do Município do Moreno, na Av. Sofrônio Portela, nº 3754, CEP 54.800-000 em Moreno - PE, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2013 a que responde, sob pena de revelia. Moreno-PE, 24 de setembro de 2013. Amanda Cavalcanti Felix de Souza - Presidente. (55198)

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Instituída pela Portaria nº 45 de 09 de maio de 2013 do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal do Moreno, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 177 da Lei Municipal do Moreno nº 023/1993, INTIMA pelo presente Edital, o servidor SR. SEVERINO ANDRÉ DE LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 25.705, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura do Município do Moreno, na Av. Sofrônio Portela, nº 3754, CEP 54.800-000 em Moreno - PE, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2013 a que responde, sob pena de revelia. Moreno-PE, 24 de setembro de 2013. Amanda Cavalcanti Felix de Souza - Presidente. (55199)

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICADO, em todos os termos, o PROCESSO Nº 066/2013 - Dispensa de Licitação Nº 014/2013 - Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ARTUR MENDONÇA, Nº 80 - CENTRO - MORENO - PE, DE PROPRIEDADE DA SRA. IREDECK PEREIRA DA SILVA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCI DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, por um período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Moreno, 30 de setembro de 2013. ROSANA MARIA MOTA DA SILVA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. (55210)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
P.L. Nº 071/2013 Inexigibilidade Nº 002/2013
Inexigibilidade para contratação de Serviços Artísticos através de empresário para as Festividades Tradicionais do Distrito de Icalça neste município, no dia 29 de Setembro de 2013. Contratante: Prefeitura M. de Parnamirim-PE. Contratado: FM Shows e Eventos-Fieiro das Neves Silva-ME; CNPJ: 11.107.114/0001-61, Alração: Banda Vozes do Forró, Valor: R\$ 11.000,00. Data: 26/09/2013. Paulo Itamar Leite Lima-CPL. A Prefeitura M. de Parnamirim(PE), fundamentada no Art. 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 torna Público Dispensa nº 008/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração e instalação de 10 Poços Artesianos, nas regiões do Jacaré, Maliss, São Joaquim, Poço do Fumo e Veneza na Zona Rural desse município de Parnamirim, melhorando as condições hídras desse município, com recursos do FEM. Contratada: Geofreide Hidrologia e Construções Ltda-ME, Data: 26/09/2013 - Paulo Itamar Leite Lima - Presidente da CPL.
Contrato Processo Licitatório Nº 072/2013 Dispensa 008/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração e instalação de 10 Poços Artesianos, nas regiões do Jacaré, Maliss, São Joaquim, Poço do Fumo e Veneza na Zona Rural desse município de Parnamirim, melhorando as condições hídras desse município, com recursos do FEM. Contratada: Geofreide Hidrologia e Construções Ltda-ME; CNPJ 12.341.116/0001-73. Valor da Contratação R\$ 12.820,91, Fundamento Legal: Art. 24, V de Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura: 26/07/2013.
Ferdinando Lima de Carvalho - Prefeito (55185)

PREFEITURA DA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2013 - TOMADA DE PREÇOS 002/2013. Onde se lê: Abertura e recebimento dos envelopes: 28/10/2013. Leia - se: Abertura e recebimento dos envelopes: 29/10/2013. Edital encontra-se disponível na sala da CPL. Serviços no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta no endereço Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista - PE, mediante apresentação de um pen drive ou cd. Ardi Leandro do Nascimento - Presidente. Paulista, 30 de setembro de 2013. (55194)

PREFEITURA DA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2013 - TOMADA DE PREÇOS 003/2013. cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Educação, para executar os serviços de construção para funcionamento de creche no Loteamento Nova Pátria - Maracangalha II, Paulista, PE. Abertura e recebimento dos envelopes: 18/10/2013, às 14h00min. O Edital e as plantas encontram-se disponíveis na sala da CPL. O prazo de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta, no endereço Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista-PE, mediante apresentação de um pen drive ou cd. Giorgio Oliveira A. Cavalcanti - Presidente. Paulista, 01 de outubro de 2013. (55193)

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
DECRETO Nº 064/2013
Ementa: Regulamenta a Lei Municipal nº 3.928/2006 de 16 de agosto de 2006.
Prefeito Constitucional do Município do Paulista, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do art. 3º da Lei Municipal nº 3.928/2006,
DECRETA:
Art. 1º. Os órgãos da administração Direta e Indireta (Fundacional, Autárquica e Empresas Públicas) da Administração Pública Municipal devem observar os procedimentos acerca das consignações em folha de pagamento dos servidores (efetivos, aposentados e pensionistas) contidas neste Decreto.
Art. 2º. Considere-se, para fins deste Decreto:
I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações computográficas facultativas;
II - consignante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que procede a descontos relativos às consignações computográficas facultativas na folha financeira do servidor/empregado público, em favor do consignatário;
III - consignação computográfica: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou mandado judicial;
IV - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, e anuência da Administração;
V - Sistema informatizado de Consignação a Desconto - SICD: software, com fim único e específico de viabilizar a implantação e operacionalização das consignações e descontos para benefício dos servidores/empregados públicos.
Art. 3º. As instituições Financeiras aludidas no Art. 1º, da Lei Nº 3.928/2006, exceto os órgãos da Administração Pública Municipal, deverão comprovar, no que couber de acordo com suas atividades, quando do pedido de credenciamento, o preenchimento dos seguintes requisitos:
I - instituições Financeiras:
a) Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial e no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;
b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) Atualização de funcionamento atualizado, com endereço completo da entidade;
d) Qualificação do seu representante legal no Município do Paulista;
e) Cartão de inscrição no INSS;
f) Certificado de regularidade do FGTS;
g) Certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central;
h) Certidões negativas de débitos fiscais federais, estaduais e municipais além da qualificação com a seguridade social;
i) Certidões dos distribuidores civis e de cartórios de protesto em nome das aludidas instituições;
j) Certidões dos distribuidores civis, criminais, trabalhistas, de cartórios de protestos e do registro de interdições e lideles em nome dos diretores das aludidas instituições;
k) Prova documental da entidade ou de seu representante legal de que possui conta-corrente em instituição bancária estabelecida no Município do Paulista;
l) Procuração do representante da entidade consignatária, quando for o caso;
m) Modelo de carta proposta/contrato que será usado pela consignatária;
n) Certidão negativa de débitos de tributos federais do Ministério da Fazenda.
§ 1º. As consignatárias deverão manter atualizadas, durante a vigência dos seus Convênios, a documentação exigida nos incisos e alíneas supramencionadas.
Art. 4º. A documentação exigida no Artigo anterior será apresentada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura do Paulista, em cópias autenticadas, para conferência e emissão de Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento, em caso de aprovação.
Art. 5º. A consignatária solicitará o limite de margem junto à consignatária através do SICD.
Art. 6º. Cada consignante será responsável pela emissão e controle eletrônico de margem consignável, estabelecida em Lei, do servidor público.
Art. 7º. Em caso da não concretização da transação o servidor público deverá solicitar a consignatária o desbloqueio de sua margem através do SICD.
Art. 8º. As consignatárias poderão remeter ao consignante 01 (uma) via de cada contraproposta, por meio eletrônico ou por meio manual, depois de formalizado, a pedido da consignante.
§ 1º. Cada consignatário terá o seu código, bem como a rubrica de identificação do desconto, enviado pelo SICD.
§ 2º. A consignatária garantirá que todas as informações e materiais fornecidos pelo consignante, que digam respeito, direta ou indiretamente ao objeto quando da realização do Convênio, deverão ser tratadas com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o seu conhecimento por parte de terceiros, seja durante e sua vigência ou mesmo após ela.
§ 3º. Para fins de processamento das consignações, a consignatária deverá encaminhar para o meio eletrônico ao consignante, cada contraproposta, até o último dia útil do mês anterior ao de competência da respectiva folha de pagamento.
§ 4º. O encumbramento fora do prazo e que se refere o parágrafo anterior implicará nos descontos das respectivas consignações, na folha do mês subsequente.
Art. 9º. O consignatário obriga-se a recolher ao consignatário, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após o desconto do empréstimo, concedido, o valor da prestação devida por cada um de seus servidores públicos, para amortização ou liquidação dos valores concedidos, mediante crédito em instituição bancária.
Parágrafo Único. As consignatárias repassarão ao consignante a importância de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por linha impressa nos contracheques de cada servidor público, sendo este valor reajustado nos mesmos índices de correção dos tributos municipais, e seu recolhimento deverá ser automaticamente processado.
Art. 10. A consignação em folha de pagamento não implica em corresponsabilidade do consignante por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor público junto ao consignatário.
Art. 11. Havendo renegociação da dívida pelo servidor público, a consignatária fará a baixa do crédito anterior, com lançamento de um novo, obedecendo a margem consignável prevista em Lei.
Art. 12. Caso haja o pedido de cancelamento do contrato/

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ/PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente a Licitação: Processo Administrativo nº002/2014, Modalidade: Pregão Presencial nº002/2014, Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis, destinados a provisão das Unidades Básicas de Saúde, bem como Sede da Secretaria Municipal de Saúde e seus diversos programas, para o exercício de 2014. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedor o seguinte: J. H. DE AGUIAR - ME, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para os Lotes 01 e 03; G & E COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E ALIMENTOS LTDA - ME no valor total de R\$ 11.525,10 (onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos) para o Lote 02; TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA no valor total de R\$ 7.971,40 (sete mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para o Lote 04. Orobó, 11/02/2014. Ricardo José da Silva - Pregoeiro Público Municipal.

(59655)

PREFEITURA DA MUNICIPAL DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 228/2013, Concorrência nº 012/2013, objeto: a contratação de empresa para construção das obras de requalificação do complexo do mercado de Paratibe envolvendo a construção de um novo mercado, demolição do mercado atual com construção do pólo da feira livre, demolição e reconstrução da praça da Liberdade e construção do nomeamento no Município do Paulista, a ser realizada em 1/04, às 10:00h, na sala de CPL, Orobó, situada na Av. Nogueira Magalhães, nº 502, Centro, Paulista/PE. O edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço mencionado no Edital, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, mediante apresentação de um pen drive ou cd, Paulista, 12 de fevereiro de 2014. André Barbosa Rodrigues, Presidente de CPL.

(59662)

PREFEITURA DA MUNICIPAL DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório 144/2013, Tomada de Preços 003/2013, contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção para funcionalidade da creche do Loteamento Nossa Praia - Maranguape II - Paulista - PE. Decidiu a CPL, após concessão do prazo do Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, pela classificação da proposta da empresa Albino Teixeira Ltda - ME, no valor global de R\$ 216.578,41, e a desclassificação de da proposta da empresa Santa Julia Incorporadora e Construtora Ltda, por falha no cálculo da composição do BDI, subitem 13.2.3, 13.3 e 17.3 do edital. Abre-se o prazo de 05 dias úteis após esta publicação para apresentação de recursos. André Barbosa Rodrigues, Presidente CPL Orobó, 12 de fevereiro de 2014.

(59684)

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014, em favor do Sr. FRANCISCO DE ASSIS FONSECA DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 104.013.934-53 e RG Nº 909.968 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 502, Centro, Paulista/PE, para funcionar a Central de Qualificação Profissional, situado na Av. Agamenon Magalhães, nº 522, Engenho Maranguape, Paulista/PE, com valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), por um período de 12 (doze) meses, com início no dia 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Paulista/PE, 13 de fevereiro de 2014.

Reconheço e ratifico o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014, em favor do Sr. Danilo Sérgio de Oliveira Silva, RG nº 197.136 SSP/PE e CPF Nº 093.223.784-90, Residente e domiciliado na Estrada do Arraial, 02864, Aptº 602, Tamaraínia, Recife/PE, para funcionar o Conselho Tutelar Regional Praias, situado na Rua Raul Batista dos Santos, 56, Pau Amarelo, Paulista/PE, com valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), por um período de 12 (doze) meses, configurado no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior-Prefeito, Paulista/PE, 13 de fevereiro de 2014.

(59684)

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS

RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o Processo CPL - Serviços nº 212/2013 - Inexigibilidade de Licitação nº 034/2013 para contratação direta da ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.295.878/0001-76, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de assinatura e distribuição de 200 (duzentos) jornais impressos (Folha de Pernambuco) para serem distribuídos diariamente nas diversas Secretarias do Município do Paulista, exceto a Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, no qual o valor unitário da assinatura sofre redução para R\$ 589,00 (quinhentos e noventa e nove reais), totalizando o valor global de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Gilberto Gonçalves Feltosa Júnior, Prefeito, Paulista, 10 de fevereiro de 2014.

(59684)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 015/2014 Proc. Nº 019/2014 Tomada de Preços nº 002/2014 Objeto: Aquisição de Q1500 Compilado para suprir as necessidades do Hospital Dr. Francisco Simões da Lima

Durante o ano de 2014, nos termos do Art.23, Inciso II alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações em favor da empresa vencedora: JOSE JORDE DE SOUZA SANTOS-ME, CNPJ:01.210.019/0001-62, no valor global de: R\$ 222.200,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais); LOURIVAL ANTONIO SIMÕES NETO - PREFEITO.

(59645)

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE

A CNMP-PE torna público a fazer saber a realização dos seguintes TERMOS DE CONTRATOS: I- Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato nº 001/2012, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2012, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2012, Empresa PSAL- Primo Sistemas Aplicativos Ltda, no valor Anual de R\$ 22.665,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais); Prazo de Vigência: 31.12.13 a 31.12.2014. II- Termo Aditivo nº 001/2013, ao Contrato nº 021 de 07.02.2012, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2012, de 23.01.2012, Carta Convite nº 001/2012 de 24.01.2012, a Empresa Jenilson da Silva Portillo ME, no valor de R\$ 35.640,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais); Prazo de Vigência: 31.12.2013 a 31.12.2014. III- Contrato nº 001/2014, Fornecedor de Material de Expediente, sendo contratada a Empresa KRD Comércio de Papelaria Ltda ME, no valor de R\$ 82.950,00 (Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); Prazo de Vigência 14.01.2014 a 31.12.2014; IV- Contrato nº 002/2014, Fornecedor de Material de Expediente, sendo contratada a Empresa João Soares Neto Armário Ltda ME, no valor de R\$ 15.914,00 (Quinze Mil, Novecentos e Quatorze Reais); Prazo de Vigência 14.01.2014 a 31.12.2014; V- Contrato nº 003/2014, Fornecedor de Suprimentos de Informática, sendo contratada a Empresa Karl Distribuidora Ltda ME, no valor de R\$ 47.510,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais); VI- Contrato nº 004/2014, Fornecedor de Suprimentos de Informática, sendo contratada a Empresa João Soares Neto Armário Ltda ME, no valor de R\$ 21.380,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais); Prazo de Vigência 14.01.2014 a 31.12.2013; VII- Contrato nº 005/2014, Fornecedor de Suprimentos de Informática, sendo contratada a Empresa Maria Lidiana de Barros Viana ME, no valor de R\$ 2.645,00 (Dois Mil, Quinhentos e quarenta e Cinco Reais); Prazo de Vigência 14.01.2014 a 31.12.2014; VIII- Contrato nº 006/2014, Fornecedor de Suprimentos de Informática, sendo contratada a Empresa Damilho Alves Teixeira Magazine Ltda, no valor de R\$ 8.650,00 (Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais); Prazo de Vigência 14.01.2014 a 31.12.2014; IX- Contrato nº 007/2014, Fornecedor de Material de Consumo (Limpeza), sendo contratada a Empresa Mercadinho Nova Cidade Ltda ME, no valor de R\$ 11.592,00 (Onze mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais); Prazo de Vigência 15.01.2014 a 31.12.2014; X- Contrato nº 008/2014, Fornecedor de Material de Consumo (Limpeza), sendo contratada a Empresa Supermercado Rodolfo Ltda ME, no valor de R\$ 3.368,50 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos); Prazo de Vigência 15.01.2014 a 31.12.2014; XI- Contrato nº 009/2014, Fornecedor de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), sendo contratada a Empresa Mercadinho Nova Cidade Ltda ME, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais); XII- Contrato nº 010/2014, Fornecedor de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), sendo contratada a Empresa José Apolônio de Menezes, no valor de R\$ 362,50 (Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); XIII- Contrato nº 011/2014, Fornecedor de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), sendo contratada a Empresa Supermercado Rodolfo Ltda, no valor de R\$ 20.345,00 (Vinte Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais); Fabiano Jacques Marques - Presidente.

(59633)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, cujo Objeto os serviços de locação de um caminhão com um tanque de sucção a vácuo e hidrojetamento para desentupimento de redes de esgotos e fluias, desta Município, de conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, no dia 27/02/2014, às 09:00 hrs. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, cujo Objeto é a aquisição de 02 motocicletas nova Zero Km, 125 CC, ano 2013, de modelo 2013 ou superior, para atender as necessidades de conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, no dia 27/02/2014, às 11:30 hrs. Edital disponível na sala de CPL da Prefeitura Municipal de Pombos, os interessados deverão comparecer munidos com um PENDRIVE E CARIMBO DO CNPJ. Inf. pelo Fone: 3536 1213, atendimento ao público no horário das 08:00 às 12:00 hrs de segunda a sexta-feira, Pombos, 13/02/2014. - Severina M. da Silva - Pregoeira Pombos, 13 de fevereiro de 2014.

(59640)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica errata na publicação de abertura do Processo Licitatório Nº 025/2014 - Concorrência nº 001/2014. Onde lê-se: Data de Abertura: 13/03/2014 às 08h30. Leia-se: Data de Abertura: 17/03/2014 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h às 12h ou por Fone: (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 13 de fevereiro de 2014. Raquel Cardoso de Sá Sampaio - Presidente CPL

(59659)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Aviso de Publicação Dispensa nº 009/2014, Ratifico e homologo a dispensa de licitação nº 009/2014 em favor da Sra. Joseane Brandão da Silva, nos termos do art. 24 Inc. X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de imóvel residencial situado na Praça São Vicente, nº 29, nesta Cidade para funcionamento do Centro Profissionalizante, Saloá, 06 de Fevereiro de 2014.

Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves - Prefeito. Sanção a Lei Municipal nº 503/2014 - Dispõe sobre a criação e extinção de cargos quadro geral da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Saloá, 10/02/2014. Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves - Prefeito.

(59674)

PREFEITURA SANTA CRUZ BAIXA VERDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE. Torna público o Pregão Presencial nº. 003/2014; Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento Fardamento Escolar destinados a Alunos e Professores do Município de Santa Cruz da Baixa Verde-PE. A sessão pública será realizada dia: 27/02/2014 às 10:00 horas. Informações através da CPL de segunda a sexta-feira de 7:30 às 12:00 horas, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua Sebastião José da Silva nº 120 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, ou pelo Fone: (087) 3840-8149. Em 12.02.2014. Hilda dos Santos Melo-Pregoeira

(59669)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Terézinha, através da CPL, torna público a quem interessar que encontra-se aberta CHAMADA PÚBLICA 001/2014, Objeto: A SELEÇÃO DE AGRICULTORES OU GRUPO FORMAL PARA FORNECER DE FORMA PARCELADA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até às 10:00h do dia 28 de fevereiro de 2014 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Trav. Salomão F. de Oliveira, s/nº Centro Santa Terézinha/PE. Demais informações através do fone: (087) 3659-1174. Santa Terézinha, 13 de fevereiro de 2014. Abimelec Paes de Lira-Presidente da CPL.

(59656)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA torna pública que estará realizando no dia 25 de fevereiro de 2014, às 9:30h, Processo Licitatório nº 12/2014 Pregão Presencial nº. 07/2014, tendo como objeto: Aquisição parcelada de material de construção p/ diversas secretarias desta Prefeitura. Maiores informações junto a CPL de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, no 2º andar do prédio sede da Prefeitura Municipal, ou pelo fone (81) 3735-1770 Ramal 34. São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2014. Marciano Oliveira de Souza - Pregoeiro.

(59665)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

OBJETO: Fornecedor Parcelado de Materiais Pensos para o Fundo Municipal de São Joaquim do Monte. Abertura: 06/03/2014 às 10:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal. Av. Estácio Coimbra, nº45, Centro. O Edital poderá ser adquirido mediante apresentação de cd-rom junto à Comissão de Licitação. (81) 3753-1158. São Joaquim do Monte, 12 de fevereiro de 2014. RODRIGO DE CARVALHO AVELAR. Pregoeiro.

(59628)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

OBJETO: Aquisição Parcelada de Medicamentos destinados ao Hospital Municipal (Unidade Mista Presidente Castelo Branco), Farmácia Básica e ao SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do Município de São Joaquim do Monte - PE. Abertura: 26/02/2014 às 09:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal. Av. Estácio Coimbra, nº45, Centro. O Edital poderá ser adquirido mediante apresentação de cd-rom junto à Comissão de Licitação. (81) 3753-1158. São Joaquim do Monte, 12 de fevereiro de 2014. RODRIGO DE CARVALHO AVELAR. Pregoeiro.

(59629)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SURUBIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2014 - CONTRATANTE: Município de Surubim. CONTRATADA: Gonçalves & Albuquerque Ltda - ME. OBJETO: Contratação de empresa para a realização de apoio à execução de atividades socioeconômicas e ambientais, com foco nos empreendimentos habitacionais para o FUNDAMENTO: Tomada de Preços nº 002/2013. VALOR TOTAL: R\$ 208.263,82 (duzentos e oito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Surubim, 03 de fevereiro de 2013. Rosa Cristina Arruda de Miranda - Gestora.

(59668)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SURUBIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório nº 010/2013 - Tomada de Preços nº 002/2013, cujo objeto é: Contratação de empresa para a realização de apoio à execução de atividades socioeconômicas e ambientais, com foco nos empreendimentos habitacionais para o FUNDAMENTO: Tomada de Preços nº 002/2013. VALOR TOTAL: R\$ 208.263,82 (duzentos e oito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). Surubim, 24 de Janeiro de 2014. Túlio José Vieira Duda - Prefeito.

(59667)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ - PE

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2014 Abertura: 05/02/2014 09h00min Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da escola Amália Macário. Habilitadas: Carvalho Pontes Engenharia Ltda (CNPJ: 17.772.572/0001-81) e MAV Consultoria e Serviços Ltda (CNPJ: 05.508.000/0001-81). Caso não haja recurso fica marcado para o dia 25/02/2014 às 09h00min a abertura dos envelopes proposta de preços. Tamandaré, 13 de fevereiro de 2014, Presidente da C.P.L.

(59672)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM-PE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2013 PROC. ADM. Nº 008/2013 O Prefeito do Município de Tracunhaém/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar que fica REVOGADO o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2013, que tem por objeto aquisição de 04 (quatro) veículos zero quilômetros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de interesse público fundamentado no processo. Tracunhaém, 11 de fevereiro de 2014.

(59649)

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Aviso de Continuação de Sessão do PL nº 007/2014 - Pregão presencial nº 0002/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de material de expediente. Data da continuação da sessão: 19/02/2014 às 09:00 horas. Local: Na sala da CPL situada na Rua Demétrio Cavalcanti, 144 - Livramento- Vitória de Santo Antão. Horário para retirada do edital e do material de expediente: 19/02/2014 às 09:00 horas. Vigência do Edital: 19/02/2014 às 09:00 horas. Pregão Presencial nº 008/2014 Objeto: Fornecedor futuro e eventual de ferramentas, ferramentas e utensílios de trabalho. Data de abertura: 27/02/2014 às 09:00 horas. Local do certame e retirada do edital na sala da CPL situada na Rua Demétrio Cavalcanti, 144 - Livramento- Vitória de Santo Antão. Horário para retirada do edital de 08:00 às 12:00 horas. Vigência do Edital - Pregoeiro.

(F)

Publicações Particulares

ALMEIDA FERNANDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Inscrita no CNPJ nº 06.148.641/0001-27 avisa a quem interessar possa, que elaborou projetos para construção de condomínio pr-indivíduo denominado Vale do Flamboyant, a ser edificado na Estrada Ladeira do Sereno, Granja nº 23 da Gleba 08 - Guabiruba, Recife /PE. O referido empreendimento consta de 37 posses localizadas para construção de habitações unifamiliares de até 350m2 em dois pavimentos, Guariú, quadra poliesportiva e Salão de Festas, edifícios Viana e Árvore. O empreendimento cumpre o que determina a legislação municipal. A empresa elaborou Avaliação de Impacto Ambiental, bem como os fundamentos memoriais de Impacto sobre infraestrutura básica e impacto sobre meio ambiente natural e construído do empreendimento, os quais concluíram que não seriam alterados os níveis de serviço, no fluxo de tráfego da área, como também pela pouca relevância no impacto sobre a infraestrutura básica instalada e meio natural e construído no local, tais estudos, assim como os projetos de arquitetura da referida obra encontram-se a disposição da comunidade na 2ª Coordenadoria Regional da Diretoria da Controladoria Urbana da Prefeitura do Recife através do Processo nº 0715143113.

(59679)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME

CNPJ Nº. 08.982.878/0001-81 - NIRE 2630.000.323-6 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DE INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE E DA AMAZONIA (FINORFINAM) - EXTRATO DA AGE - Dia, hora, local: 11/02/2014, 9h, sede social na Rua Barão de Souza Leão, 451, sala 602, Boa Vista, Recife/PE. Pretendo adotar medidas representando mais de 2/3 do capital social; Mesa: Renê Feijó de Pontes Neto, Presidente e Luiz Guilherme Dubeux Pontes, secretário. Deliberações por unanimidade: a) Renegociação com o Banco da Amazônia: S.A de R\$ 1.489.068,30, correspondente a totalidade do saldo devedor atualizado até a data da nova emissão, das debêntures vendidas não convertíveis em ações. Referida renegociação foi autorizada pelo Ministério da Integração Nacional, através do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DRFP, de acordo com o Despacho nº 32 de 16.01.2014; e b) Autorização para emissão de 148.968.830 debêntures não convertíveis em ações, para substituição das debêntures emitidas anteriormente pelo FINAM, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo) cada uma, e com as seguintes características: a) garantia real hipotecária; b) rendimento bruto de 9,5% ao ano; c) termo prazo de carência de 2 anos e 6 meses e vencimentos de 5 anos excluído o período de carência; d) serão amortizadas em 10 parcelas semestrais; e) bônus de adimplência de 15% sobre os encargos financeiros. Arquivamento na JUCEPE sob o nº 20149792700. em 12/02/2014. Aos Interessados será fornecida cópia integral desta Ata. Recife/PE, 13/02/2014. Renê Feijó de Pontes Neto - Presidente.

(59683)

Conselho Tutelar 100

(F)

(F)

(F)

(F)

(F)

1371

1301

(81157)

(61162)

(F)

01 4

(61125)

(61163)

(61163)

(61163)

(61128)

(8124)





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 633/2014

Paulista, 10 de julho de 2014.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente V. S^a. vimos pelo presente encaminhar para conhecimento e providências cabíveis, o Ofício Circular nº 22/2014 - CGEST/DIGAP/FNDE/MEC de 25/06/2014, oriundo do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, que tem por objetivo subsidiar as prefeituras na regularização dos problemas detectados acerca de **início/reinício imediato de obras paralisadas**.

Atenciosamente,

Lúcio Gustavo de Paiva Genú Diniz
Secretário de Educação

Ilmo. Sr.
TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura

C/c
Ilmo. Sr.
RICARDO GOES
Secretário Executivo de Planejamento

C/c
Ilma. Sra.
MARIA CRISTINA P. MONTEIRO
Engenheira

URGENTE

FNDE - TRAMITA

101688 / 2014-8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS
SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE – 70070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4903 Fax: (61) 2022-4105

Ofício Circular nº 22 2014 - CGEST/DIGAP/FNDE/MEC

Brasília, 25 de junho de 2014.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Prefeito (a) Municipal

Assunto: **Início/Reinício imediato de obras paralisadas.**

URGENTE

Senhor (a) Prefeito (a),

1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia concedente de recursos públicos, tem envidado esforços para dirimir as irregularidades detectadas nas obras paralisadas.
2. Para tanto, criou uma Sala de Situação de Obras Paralisadas no âmbito desta Diretoria, constituída por uma equipe de técnicos, com o objetivo de subsidiar as prefeituras na regularização dos problemas detectados.
3. Em razão da paralisação da obra, torna-se necessário que a Prefeitura Municipal adote providências para o início ou reinício imediato da obra e posterior conclusão.
4. Caso o desequilíbrio físico e financeiro tenha sido ocasionado pela gestão anterior, caberá à administração atual ingressar com uma representação junto ao Ministério Público Federal, para a apuração de irregularidades e providências que se fizerem necessárias.
5. Vale frisar que, a ocorrência de desequilíbrio físico e financeiro e o descumprimento das medidas administrativas ora diligenciadas ao Município, poderá ensejar a inexecução do objeto pactuado e na possibilidade de instauração de Tomada de Contas Especial-TCE, como também, impedirá a propositura de novas ações de infraestrutura educacional no âmbito deste órgão pelo Município.
6. Nesse sentido, a TCE é um procedimento administrativo devidamente formalizado com rito próprio que tem por objetivo apurar os fatos, identificar o sujeito, quantificar o dano a fim de ressarcir o erário dos prejuízos sofridos.

13.40h

07/07/14
Luís Fernando

7. Para que seja criada a aba de obra vinculada, o Município deve adotar os procedimentos, a seguir: a obra deve estar com status de paralisada por motivo de rescisão contratual; a rescisão deve estar inserida na aba Vistoria; a aba "Cronograma" deve estar completa e atualizada (caso contrário, inserir na aba documentos); a aba "Execução Orçamentária" deve estar atualizada e preenchida com todas as notas fiscais pagas e ordens bancárias de pagamento; a última vistoria de paralisação deve conter o percentual a ser migrado para a Vinculada, bem como fotos que demonstrem os serviços executados e no relatório as informações sobre a situação geral da obra referentes aos serviços executados.

8. Pelo exposto, fixa-se prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do presente documento, para que o Município informe quais foram as providências adotadas quanto à obra paralisada, bem como destacando o ID da obra mencionada.

9. Por fim, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência, a fim de dirimir quaisquer dúvidas relacionadas às obras paralisadas, pelos seguintes telefones: (61) 2022-4953 ou (61) 2022-4282.

Atenciosamente,

Júlio Cezar Da Câmara Ribeiro Viana
Diretor de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - Substituto



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL
Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

ASSESSORIA ESPECIAL

Ofício nº. 599/2014

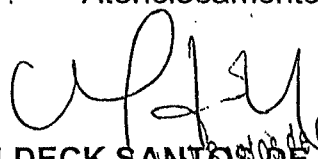
Paulista, 15 de setembro de 2014.

Senhor Secretário,

Com os cumprimentos habituais, vimos pelo presente encaminhar, em anexo, Ofício nº 363E/2014-SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE – Ministério da Educação / FNDE, no qual solicita apresentação de documentos para sanar as pendências em questão ou comprovante da devolução total dos recursos transferidos relativos ao Convênio 830228/2007, Processo de Concessão 23400.005126/2007-48 do programa PROINFANCIA, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias.

Certos de Vosso atendimento com a urgência que o caso requer, agradecemos antecipadamente.

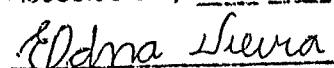
Atenciosamente,


WALDECK SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo
Gabinete do Prefeito

Ao
Ilmo. Sr.
LÚCIO GUSTAVO DE PAIVA GENÚ DINIZ
Secretária de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Recebido em, 16/09/14


Assinatura



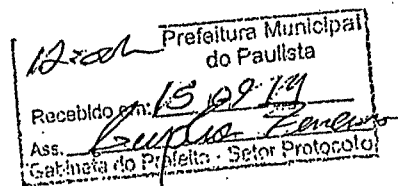
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONT.E ACOMP. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
SBS - Qd .02 - Bl. F, Ed. FNDE, Brasília/DF, CEP 70070-929.
Tel: (61) 0800 61 61 61 ou: 2022 - 4142, email: Atend.Institucional@fnde.gov.br

Documenta nº:
0145864/2014-6

OFÍCIO nº 363E/2014-SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE

Brasília, 09 de setembro de 2014.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
PREFEITO(A) - PREF MUN DE PAULISTA/PE
RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO
53401-460 - PAULISTA/PE



Assunto: Documentação com ocorrência com prévia notificação

Senhor(a) Prefeito(a),

1. Trata-se da análise quanto ao cumprimento da obrigação legal de prestar contas, atribuída aos responsáveis abaixo, de acordo com o respectivo período de gestão, assumida em função da transferência abaixo identificada:

Programa:	PROINFANCIA	UF:	PE
Entidade:	PREF MUN DE PAULISTA	CNPJ:	10.408.839/0001-17
Nº do Convênio:	830228/2007	Nº no SIAFI:	599418
Processo de Concessão:	23400.005126/2007-48	Valor do Concedente:	R\$ 700.000,00
Início da Vigência:	21/12/2007	Valor do Conveniente:	R\$ 7.070,71
Fim da Vigência:	12/11/2010	Valor Total Conveniado:	R\$ 707.070,71
Prazo para prestar contas:	11/01/2011	Percentual de Contrapartida:	1,00%

Nome	CPF	Cargo	Natureza
GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR	007.882.414-19	PREFEITO(A)	Dirigente Atual
YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	091.986.874-68	PREFEITO(A)	Responsável

2. Ocorre que foi recebido nesta Autarquia OFÍCIO nº 030/2011, datado de 15/04/2011, postado em 19/04/2011, protocolizado em 20/04/2011, registrado no Sistema Documenta sob nº 0081015/2011-9, apresentando documentação a título de prestação de contas, visando cumprir a obrigação estabelecida nos termos do art. 28 da Instrução Normativa nº 01/1997-STN. A referida documentação, relacionada ao processo nº 23400.005126/2007-48, foi submetida à análise, especificamente em relação ao cumprimento da formalidade exigida para a prestação de contas, sendo constatado o que segue:

Documentos não apresentados e imprescindíveis para o recebimento e análise, ensejando notificação aos responsáveis:

AVERBAÇÃO DA CESSÃO DE USO DO IMÓVEL E DA CONSTRUÇÃO PERANTE A MATRÍCULA IMOBILIÁRIA (C)
RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS (C)
TERMÔ DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA OU SERVIÇOS (C)
COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO OU DEMONSTRAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SALDO (C)

3. Conforme exposto, a documentação apresentada não supre as exigências estabelecidas nos normativos, não havendo elementos suficientes para que se proceda à análise das contas, o que enseja a notificação prévia dos responsáveis. Dessa forma, fica estabelecido o prazo de 45 dias, a contar da data deste Ofício, para que sejam sanadas as pendências acima ou apresentado o comprovante da devolução do total dos recursos transferidos relativos ao convênio, que deverá ser atualizado e recolhido na forma definida no Termo de Convênio.

4. Salientamos que a persistência das pendências, após esgotado o prazo, enseja o registro de inadimplência da entidade junto ao SIAFI, bem como a adoção das medidas previstas na Instrução Normativa/TCU nº 56/2007, incluindo, se for o caso, instauração de Tomada de Contas Especial ou Registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, sendo que este último ocorre em 75 dias a contar do fim do prazo fixado no item 3 deste expediente. Porém, caso o atual gestor da Entidade não seja faltoso e não possua meios para sanar as pendências sobreditas, este deve apresentar justificativa ao FNDE, obrigatoriamente acompanhada de cópia autenticada de representação protocolizada junto ao Ministério Público Federal contra os responsáveis, em conformidade com o disposto no Manual de Assistência Financeira dessa Autarquia - Resolução nº 53/2009.

5. Por fim, informamos que este documento é assinado eletronicamente, sendo que sua autenticidade pode ser certificada no endereço virtual: <http://www.fnde.gov.br/sigap/extranet>, onde haverá informações adicionais de como proceder.

Atenciosamente,

6fe29f1dba44cead3f4b05e6bf736
ORVALINA ORNELAS NASCIMENTO SANTOS
Coordenadora Geral da CGCAP



GABINETE DO PREFEITO

Ofício GP nº. 123/2014

Paulista, 09 de outubro de 2014.

Prezada Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, ante o recebimento do Ofício nº 363E/2014 – SEAPC/COAPC/CGCAP/DIFIN/FNDE, que versa sobre “documentação com ocorrência com prévia notificação”, respeitosamente, vem esta prefeitura, neste ato representada pelo Secretário de Educação, o senhor Lúcio Genu, que abaixo subscreve, encaminhar as devidas respostas, o que faz com fundamento nas justificativas abaixo transcritas.

1. Averbação da Cessão de Uso do imóvel e da construção perante a matrícula imobiliária.

Quanto a esse questionamento informamos que não foi realizado o processo de desapropriação porque a parte expropriada não concorda com o valor depositado.

2. Relação de bens adquiridos ou produzidos.

Não foram adquiridos nem produzidos bens.

3. Termo de aceitação definitiva da obra ou serviços.

Sobre essa questão informamos que não existe termo de aceitação definitiva da obra tendo em vista que a mesma encontra-se em processo de finalização.

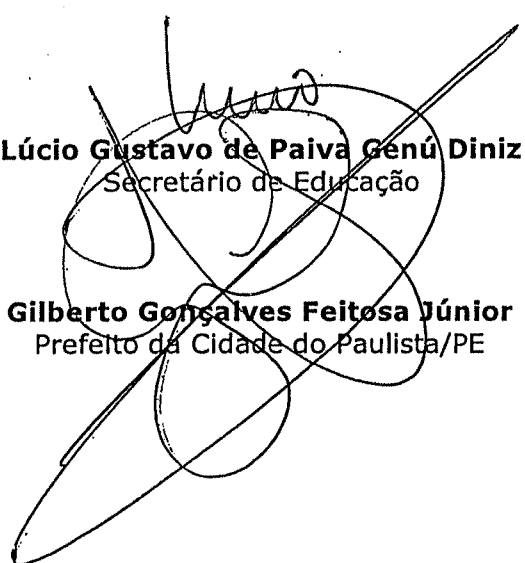


GABINETE DO PREFEITO

4. Comprovante de recolhimento ou demonstração de inexistência de saldo.

Encaminhamos extrato bancário (anexo) para comprovar a inexistência de saldo a partir de maio de 2011.

Cordialmente,


Lúcio Gustavo de Paiva Genú Diniz
Secretário de Educação

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito da Cidade do Paulista/PE

A

Ilma. Sra.

ORVALINA ORNELAS NASCIMENTO SANTOS

Coordenadora Geral da CGCAP

DIRETORA FINANCEIRA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

8/10/2014

Gmail - Fwd: Processo nossa prata



Jaqueline Moreira Da Silva <jaquelinemoreiras2014@gmail.com>

Fwd: Processo nossa prata

22 de setembro de 2014 11:33

Francisco Padilha <franciscopadilha@gmail.com>

Para: JAQUELINE MOREIRA <jaquelinemoreiras@bol.com.br>, jaquelinemoreiras2014@gmail.com

Segue espelho com andamento do processo de Desapropriação do Nossa Prata.

Atenciosamente

Francisco Padilha
Secretário de Assuntos Jurídicos
(81) 8491-5104

Partes	
ero NPU: 0004448-16.2011.8.17.1090	
Número Antigo:	
Classe: Desapropriação	
Vara: Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista	
CDA:	
Processo-pai:	
Parte	Nome
Réu	Boeckmann Comércio e Serviço Ltda
Advogado	Thiago Litwak Rodrigues de Souza
Autor	O MUNICÍPIO DO PAULISTA
Advogado	Nelson Antonio Bandeira de Andrade Lima
Advogado	Flavio Cesario Regis de Carvalho
Advogado	José Mario da Silva
Advogado	Azenath Paula da Silva

Movimentações			
Data	Fase	Complemento	Responsável
20/12/2013 10:37	Conclusão	Despacho	
20/12/2013 10:29	Juntada	Intimação Cumprida	
29/11/2013 14:09	Juntada	Petição	
07/10/2013 16:33	Remessa Interna Petição:	Juntada de Documentos - Protocolada no:	
	2013.641.0035481	Protocolo Geral do Fórum de Paulista	
15/07/2013 14:28	Expedição de Documentos	Mandados	

EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUÍZ (A) DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA
DA COMARCA DE PAULISTA – PE

PROCESSO Nº 231.2006.004718-3
Ação de Desapropriação por interesse público e interesse social

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro Paulista, CEP 53.401-900, de CNPJ nº. 10.408.839/0001-17, com endereço para intimações, notificações e citações de estilo, na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura da Cidade do Paulista – PE, vem, *mui* respeitosamente, a presença de V. Exa., o que faz por intermédio dos seus procuradores e advogados adiante assinados, expor o que abaixo segue para ao final requerer, nos seguintes termos:

- 1- Conforme se depreende da exordial, o Município Autor ajuizou Ação de Desapropriação por interesse público e interesse social, indicando como pólo passivo o suposto proprietário, que há época se imaginava ser a Companhia de Tecidos Paulista, face as informações colhidas e detalhadas nos documentos que foram anexados com a exordial.
- 2- Recentemente, conseguimos que o Cartório Geral de Registros de Imóveis do Paulista procedesse a uma busca em seus arquivos, o que resultou na certidão em anexo ora apresentada a esse Juízo.
- 3- A leitura de tal documento permite comprovar que a propriedade da área não é mais a Companhia de Tecidos Paulista, tal como comprova o registro R1 da matrícula 20037 destacada na certidão ora anexada.
- 4- O que comprova a referida certidão é que os atuais proprietários da área desapropriada são as seguintes empresas: Lundgren Irmãos Tecidos S/A-Casas Pernambucanas com CNPJ nº.33.000.563/0001-39, sediada no Rio de Janeiro RJ; Lundgren Irmãos Tecidos S/A-Casas Pernambucanas com CNPJ nº 07209612/0001-38, sediada em Fortaleza CE; Companhia Textil Santa Elizabeth com CNPJ nº.19791318/001-66, sediada em Contagem MG; Companhia Renascença Industrial CNPJ nº.17.276.007/0001-33, com sede em Belo Horizonte MG; e Sociedade Anonyma Pernambuco Power

2007.041.001478 23-11-2007 12:19:00 12656 24/11

Factoring, com CNPJ nº.10.825.487/0001-03, com sede em Recife PE.

Face ao exposto, o que se requer desse Juízo é a exclusão da Companhia de Tecidos Paulista do Pólo passivo da presente demanda, passando a integrar no pólo passivo todas as pessoas jurídicas acima referidas.

Tal situação necessita, inclusive, que o processo seja remetido à distribuição para alteração do pólo passivo, tal como supra argumentado, providência que fica desde já requerida.

Cumpre, finalmente, destacar que o registro R3 constante da referida certidão destaca textualmente a existência de um gravame, sob a forma de penhora, extraído da Execução Fiscal nº.1998.38.00.038306-5, nas quais são partes o Instituto Nacional do Seguro Social, na condição de Exequente, e na condição de Executados: A CIA Renascença Industrial, Ivon Mendes Virgulino e José Canuto de Oliveira, devendo tal situação merecer especial atenção desse Juízo, de forma que qualquer liberação de valores oriundos da presente desapropriação somente se faça ouvido o INSS.

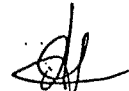
Na oportunidade da autora, descata que da referida certidão já consta, inclusive, a averbação da Imissão Provisória de posse referente à desapropriação tratada no presente processo.

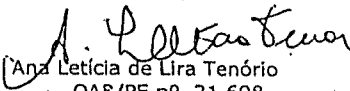
Termos em que pede e espera Deferimento.

Paulista, 20 de Novembro de 2007.

Nelson Antônio Bandeira de A. Lima
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE nº. 15.936

Julietta Pillar Japiassu
OAB/PE nº. 22.978


Andrey Dinú Júnior
Diretor do Contencioso Cível.
OAB/PE nº. 10.403


Ana Leticia de Lira Tenório
OAB/PE nº. 21.608


Mayara Laís de A. Cavalcanti.
Acadêmica de Direito



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO

- Notas: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas e Letras, Autenticações, Atas Notarial, etc..
- Registro Geral de Imóveis.
- Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas.

BEL. PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS

NOTÁRIO E REGISTRADOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, conforme protocolo nº 67113, que após as buscas nas Fichas deste Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 20037, contém o seguinte teor:

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL**

MATRÍCULA Nº 20037

FICHA: 00001

DATA: 06/01/1987

Imóvel: Uma área de terra desmembrada da Propriedade Maranguape, com parte própria e de marinha, cadastrada no Incra, sob o nº 231.053.000.973-0, situada nesta Comarca, com uma área de 166,1750 hac, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com área pertencente a Hadan e restante da Propriedade Maranguape com a PE-22 (rodovia estadual); ao sul, com área pertencente a COHAB/PE, a leste, com a propriedade denominada Riacho de Prata e Maranguape (Parque do Janga) e ao oeste com a área pertencente a COHAB/PE, tudo conforme memorial descritivo averbado neste Cartório no livro 2-DS-1, fl. 39, AV-2507 - 210, em 27.06.1985.....

Proprietário: Companhia de Tecidos Paulista, sediada na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, nesta cidade, C.G.C./M.F. nº 10.656.239/0001-78, representada por seu diretor, Nilson Nogueira Lundgren; Carlos Nogueira Lundgren; Ayron Pericles Lima Leal e Walter Ferreira.....

Registro anterior: AV-2507 - 210, fl. 39, do livro nº 2-DS-1, deste Cartório, em 27.06.1985; dou fé. Em, 06.01.1987. Norberto Chacon Fraga.....

R-1 - MAT. 20037 - Apontado sob o nº 34204, fl. 30, do Protocolo 1-M - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelião do 1º Cartório desta Comarca, no livro nº 144, fls. 171/176v., em 05.01.1987, o imóvel acima identificado, foi adquirido por LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS, sediada no Rio de Janeiro/RJ, C.G.C./M.F. nº 33.000.563/0001-39; LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS, sediada em Fortaleza/CE, C.G.C./M.F. nº 07.209.612/0001-38; COMPANHIA TÊXTIL SANTA ELIZABETH, sediada em Contagem/MG, C.G.C./M.F. nº 19.791.318/0001-66; e COMPANHIA RENASCENÇA INDUSTRIAL, sediada em Belo Horizonte/MG, C.G.C./M.F. nº 17.276.007/0001-33, representada por seu procurador, Marcos Moreira Pinto, SOCIEDADE ANÔNIMA PERNAMBUCO POWDER FACTORY, por compra feita, a Companhia de Tecidos Paulista, já qualificada, pelo preço de 16.036.942,00, sendo: Cz\$ 5.102.955,00, para a 1ª compradora; Cz\$ 5.102.955,00, para a 2ª compradora; Cz\$ 2.915.516,00, para a 3ª compradora; Cz\$ 1.749.630,00, para a quarta compradora e 1.165.886,00 para a quinta e ficam proprietárias do imóvel, nas seguintes proporção: à 1ª e 2ª compradora 52.8769 hac, cada; a 3ª compradora: 30.210 hac; a 4ª compradora: 18.1297 hac; a 5ª compradora 12.0809 hac; dou fé. Em, 06.01.1987. Norberto Chacon Fraga...

**** FACE A INFORMATIZAÇÃO EM 01.11.2000, ESTA SUBSTITUI O LIVRO MANUSCRITO. ****

AV-2 - MAT. 20037 - "AVERBAÇÃO DE OFÍCIO" - Procedo a presente averbação ex-officio, na forma do Art. 213, inciso I, letra g, da Lei nº 6.015/73, para constar que, em face de não ter constado no R-1 da presente matrícula, a qualificação completa de uma das empresas adquirentes do imóvel, passo a seguir descrevê-la, para suprir a omissão existente no Álbum Registral: Sociedade Anônima Pernambuco Powder Factory, inscrita no C.N.P.J. nº 10.825.487/0001-03, com sede na rua do Imperador Pedro II, nº 511, 2º andar, na cidade do Recife/PE, deste Estado, representada por seu Diretor Comercial Arildo Resende de Castro, comerciante, identidade profissional nº 4932-OAB/PE e C.P.F. nº 011.224.876-49; Diretor Administrativo Financeiro, Ivan Mendes Virgelino, contador, identidade nº 2.460.064-SSP/RJ e C.P.F. nº 261.691.347-04; e, Diretora Secretária, Dalcy Dourado Pereira, contadora, identidade nº 536.682-SSP/PE e C.P.F. nº 003.846.154-49, todos brasileiros.

casados e a última solteira; dou fé. Paulista, 10 de março de 2006. Eu,
(Carlos Francisco de Souza), escrevente substituto o digitei
e subscrevo.....

R-3 - MAT. 20037 - "PENHORA" - Apontado sob o nº 87198, do Protocolo 1-AD, em 26.12.2006 - Nos termos dos Ofícios nºs. 797/25V/2007 e 1443/25V/2006, datados de 19.07.2007 e 21.11.2006, respectivamente, emitidos pela Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Minas Gerais - 25ª Vara - Belo Horizonte, extraídos da Execução Fiscal nº 1998.38.00.038306-5, em que são partes: Exequente - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL; Executados - CIA. RENASCENÇA INDUSTRIAL, IVON MENDES VIRGOLINO (C.P.F. nº 261.691.347-04) e JOSÉ CANUTO DE OLIVEIRA (C.P.F. nº 008.727.176-15); Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 17.09.2002 e Auto de Penhora, datado de 22.04.2003, expedidos pelo Juízo de Direito - Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraídos dos autos do processo nº 231.2001.000088-4 (Ação de Precatória Fiscal); 10,91% do imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se penhorado nos autos dos processos em epígrafe, como garantia para a cobrança da dívida no valor total de R\$ 4.597.077,48 (atualizada até 11/2003); avaliação em R\$ 327.300,00; EMOL.: R\$ 1.857,88 (A PAGAR); T.F.S.R.: R\$ 981,90 (A PAGAR); dou fé. Paulista, 28 de agosto de 2007. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.....

AV-4 - MAT. 20037 - "AVERBAÇÃO DA IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE" - Apontado sob o nº 90.880, do Protocolo 1-AE, em 13.11.2007 - Proceda-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 602/2007 datado de 13.11.2007, feito ao titular desta Serventia, pelo Município do Paulista, entidade de direito público, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no C.G.C.M.F. nº 10.408.839/0001-17, para constar, que o Município do Paulista, acima qualificado, foi imitado na posse provisória de uma parte da área de terreno objeto da presente matrícula, localizada vizinha ao loteamento Riacho do Prata II, a qual foi dada a denominação de Loteamento "Nossa Prata", no bairro de Maranguapé II, nesta cidade, medindo essa parte 180.103,44m², limitando-se com os loteamentos Riacho de Prata II, Giulia e Maranguapé, e ainda, com terras da Companhia de Tecidos Paulista, cadastrada como imóvel urbano, com inscrição municipal nº 4.4155.822.02.0218.0000 e sequencial nº 84687, de acordo com o "r. decisum" da Exma. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Paulista, Dra. Anna Regina L. R. de Barrós, extraída do Processo nº 231.2006.004718-3 de Ação de Desapropriação por Utilidade Pública e Interesse Social, com imissão provisória imediata de posse, e em face da solicitação da Procuradoria Federal, conforme relatado na Análise Técnica de Engenharia do Processo nº 23400.005126/2007-48, em trâmite perante o FNDE - Ministério da Educação, cuja área de terra supracitada, possui as seguintes coordenadas, confrontações e rumos magnéticos: "MEMORIAL DESCRITIVO - IMÓVEL: Área de propriedade dos Lundgren, denominada de Nossa Prata, ocupada por posseiros diversos sem terra, situada às margens da rua 03 do Loteamento Riacho de Prata, com o Loteamento Giulia próximo a PE-22, no bairro de Maranguapé II, no Município da Cidade do Paulista-PE. ÁREA: 180.103,44m². BENFEITORIAS: Não possui benfeitorias. INSTRUMENTO: Estação Total. MÉTODO EMPREGADO: Poligonização Eletrônica e Irradiamentos. Imóvel urbano, constituído por terreno sem benfeitoria, localizado às margens da rua 03 do Loteamento Riacho de Prata, com o Loteamento Giulia próximo a PE-22, no bairro de Maranguapé II, no Município da Cidade do Paulista, Estado de Pernambuco, supostamente de propriedade do espólio do Sr. Lundgren, ocupada por posseiros diversos sem terra, que assim se descreve e confronta. O ponto P1, de coordenadas planas UTM (E=295.000,35 e N=9.122.323,04), Datum SAD-69, MC 33°WGr, é materializado com um marco canto de cerca, localizado ao norte do referido imóvel, onde o imóvel se limita com terras pertencente ao Loteamento Giulia e Loteamento Riacho de Prata, ocupada por posseiros diversos, aproximadamente 1.200 (hum mil e duzentas) famílias; partindo do ponto P1 com azimute verdadeiro de 126°41'02", medindo 593,83m, chega ao P2. O alinhamento compreendido entre os pontos P1 e P2, confronta-se com a rua 03 do Loteamento Riacho de Prata;



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO

- Notas: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas e Letras, Autenticações, Atas Notarial, etc..
- Registro Geral de Imóveis.
- Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas.

BEL. PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS

NOTÁRIO E REGISTRADOR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 20037

FICHA: 00002

DATA: 06/01/1987

partindo do ponto P2 com azimute verdadeiro de 217°03'09", medindo 3,56m. chega ao P3; partindo do ponto P3 com azimute verdadeiro de 122°25'15", medindo 32,54m. chega ao P4. O alinhamento compreendido entre os pontos P2 ao P4, confronta-se com área de posseiros assentados; partindo do ponto P4 com azimute verdadeiro de 216°27'43", medindo 102,23m. chega ao ponto P5; partindo do ponto P5 com azimute verdadeiro de 262°53'55", medindo 159,35m. chega ao P6. O alinhamento compreendido entre os pontos P4 ao P6, confronta-se com terras de mata pertencentes a ZEEC; partindo do ponto P6 com azimute verdadeiro de 200°08'48", medindo 38,08m. chega ao P7; partindo do ponto P7 com azimute verdadeiro de 276°26'43", medindo 85,84m. chega ao P8; partindo do ponto P8 com azimute verdadeiro de 286°03'30", medindo 107,09m. chega ao P9; partindo do ponto P9 com azimute verdadeiro de 300°21'59", medindo 79,71m. chega ao P10; partindo do ponto P10 com azimute verdadeiro de 287°15'44", medindo 90,73m. chega ao P11; partindo do ponto P11 com azimute verdadeiro de 298°34'10", medindo 73,39m. chega ao P12. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos P6 ao P12, confronta-se com a margem esquerda do Riacho do Prata; partindo do ponto P12 com azimute verdadeiro de 12°16'13", medindo 303,72m. chega ao P13. O alinhamento compreendido entre os pontos P12 e P13, confronta-se com o Condomínio Horizontal; partindo do ponto P13 com azimute verdadeiro de 102°01'01", medindo 18,38m. chega ao P14; partindo do ponto P14 com azimute verdadeiro de 35°36'38", medindo 96,16m. chega ao P1. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos P13 ao P1, confronta-se com o Loteamento Giulia; P1 início da presente descrição e confrontação, fechando um polígono de forma irregular, com área de 180.103,44m² (cento e oitenta mil, cento e três metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 1.784,61m. (um mil e setecentos e oitenta e quatro metros e sessenta e um centímetros), conforme planta do imóvel datada de abril de 2007. Paulista-PE, 10 de abril de 2007. (a) Wandelson Francisco dos Santos - Eng. Civil. CREA - 022742 - D/PE"; documentos esses que ficam devidamente arquivados nesta Serventia; T.F.S.R. no valor de R\$ 7,56; dou fé. Paulista, 14 de novembro de 2007. Eu, Carlos Francisco de Souza, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.....

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos R\$ 38,44 e a T.S.N.R. R\$ 7,69 - conforme Lei Estadual nº 11.404, datada de 19 de janeiro de 1996, adaptada pelo Ato nº 2853/2006, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 22 de dezembro de 2006 (10% do valor dos emolumentos, será repassado ao Fundo Especial do Registro Civil - FERC/PE, de acordo com a Lei Estadual nº 12.978, datada de 28 de dezembro de 2005). Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, datado de 9 de setembro de 1986. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização ABY021462, conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Conferida pelo(a) Escrevente Autorizado Danielly Maria da Silva.



Paulista, 19 de novembro de 2007.

Paulista, 19 de novembro de 2007.
Tiago Alves dos Santos
Escrevente Autorizado



1º SNR - Siqueira Campos
Paulista - PE
Rubelán do Monte F. Filho
Escrevente Autorizado



A33F03103725274101
03/05/2011 10:45:0

Extrato conta corrente



iente - Conta atual

ência 821-4
nta corrente 35878-9 PM CIDADE PAULISTA-PTA
rdo do extrato 04/2011

ançamentos

movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
					0,00
03/01/2011		Saldo Anterior			
12/04/2011		Aviso de Crédito	40.616	7.070,71 C	
12/04/2011		BB CP Admin Supremo	1.200.070	6.174,22 C	
12/04/2011		Trf da CI-Resgt CDB DI SW	1.410.005.081.727	65.651,27 C	
12/04/2011		Resgate BB CDB DI SWAP	1.410.005.081.727	65.651,27 C	
12/04/2011		Trf P/CC-Resgt CDB DI SWP	1.410.005.081.727	65.651,27 D	78.896,20
18/04/2011		Cheque	850.043	78.896,20 D	0,00
30/04/2011		SALDO			0,00

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO SABADO DIA 23.04.2011
REALIZADO DIA 28.04 - DEZENAS: 03-06-25-26-30-35

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

ansação efetuada com sucesso por: J2781184 MARCIONILO BARRETO GOMES.

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.938/0001-69
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbdtvm@bb.com.br

Nome do cliente		Conta nº/dv	
PM CIDADE PAULISTA-PTA		00.035.878 -	
CPF/CNPJ	Extrato/Folha	Data emissão	Mês de referência
10.408.839/0001-17	001/01	02/05/2011	ABRIL/2011
BB CP Admin Supremo CNPJ 04.288.966/0001-27			

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Lf
31/03/2011	SALDO ANTERIOR	6.160,53	0,00	0,00	2.662,873747	2,313489476	
12/04/2011	RESGATE	6.174,22	0,00	0,00	2.662,873747	2,318629942	
	APLIC.RESG. 16/07/2010	131,53	0,00	0,00	56,726830	2,318629942	
	APLIC.RESG. 18/08/2010	6.042,69	0,00	0,00	2.606,146917	2,318629942	
29/04/2011	SALDO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,000000		

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos as Impostos.

VARIACAO DA COTA				RESUMO DO MES		
EM	31/03/2011:	2,313489476		HISTÓRICO		VAL
EM	29/04/2011:	2,325806499		SALDO ANTERIOR		6.160,53
				APLICAÇÕES	(+)	
				RESGATES	(-)	6.174,22
				IMPOSTO DE RENDA	(-)	
				IOF	(-)	
				RENDIMENTO BRUTO	(+)	
				SALDO ATUAL	=	
RENTABILIDADES (%)						
Mês	:	0,5324 %				
Ano	:	2,1643 %				
Últimos 12 meses	:	6,2575 %				

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89970000788-1 96200001010-0
95523162885-9 00100923619-6
Data do pagamento 18/04/2011
NRO de Referência 8302282007
Competencia MM/AAAA 12/2007
Data de Vencimento 14/04/2011
CNPJ 10408839/0001-17
Valor Principal 78.896,20
Valor em Dinheiro 78.896,20
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 78.896,20
NR.AUTENTICACAO 3.DC3.9E3.9B4.47E.BB4

Secretaria de Educação
Aqueleline Pereira da Silva

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28850-0
	Número de Referência	8302282007
Nome do Contribuinte / Recolhedor: PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA Nome da Unidade Favorecida: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Competência	12/2007
	Vencimento	14/04/2011
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	CNPJ ou CPF do Contribuinte	10.408.839/0001-17
	UG / Gestão	153173 / 15253
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN508AF05CDF66C43D2132E915E2365AE8]	(=) Valor do Principal	78.896,20
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	78.896,20

89970000788-1 96200001010-0 95523162885-9 00100923619-6



13/04/2011

<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gerarHTML.asp>

CNPJs Pesquisados: todas as inscrições de estabelecimentos categorizados como órgãos da Administração Direta do ente federado abaixo citado.

Entidade Federativa: PAULISTA/PE

Data: 30/10/2014

CNPJ Interviente: 10.408.839/0001-17-MUNICIPIO DE PAULISTA

Atendimento aos Requisitos Fiscais:

Requisitos Fiscais		Fonte da Informação/atualização		Atendimento	Validade
I - Obrigações de Adimplência Financeira					
1.1	Regularidade quanto a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União		PGFN/RFB (Cadastro de Registro de Adimplência)	Comprovado	10/04/2015
1.2	Regularidade quanto a Contribuições Previdenciárias		RFB (Cadastro de Registro de Adimplência)	Comprovado	30/10/2014
1.3	Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS		CAIXA (Cadastro de Registro de Adimplência)	Comprovado	25/11/2014
1.4	Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União		STN (Cadastro de Registro de Adimplência)	Comprovado	30/10/2014
1.5	Regularidade perante o Poder Público Federal		CADIN (Cadastro de Registro de Adimplência)	Comprovado	30/10/2014
II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios					
2.1	Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente		SIAFI/Transferências (Cadastro de Registro de Adimplência)	[*]	
2.1	Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente		SICONV (Cadastro de Registro de Adimplência)	Comprovado	30/10/2014
III - Obrigações de Transparência					
3.1	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF		CAIXA ou Órgão Concedente (Atualização Manual)	Comprovado	30/01/2015
3.2	Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO		CAIXA ou Órgão Concedente (Atualização Manual)	Comprovado	30/11/2014
3.3	Encaminhamento das Contas Anuais		STN com base no SISTN/SICONFI (Atualização Manual)	Comprovado	30/04/2015
IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais					
4.1	Exercício da Plena Competência Tributária		CAIXA ou Órgão Concedente (Atualização Manual)	Comprovado	30/04/2015
4.2	Aplicação Mínima de recursos em Educação		SIOPE (Sistema Subsidiário de Informação)	Comprovado	30/04/2015
4.3	Aplicação Mínima de recursos em Saúde		SIOPS (Sistema Subsidiário de Informação)	[**] ATENÇÃO	
4.4	Regularidade Previdenciária		MPS/SPS (Cadastro de Registro de Adimplência)	Comprovado	15/12/2014

[*] As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao Órgão concedente.

[**] ATENÇÃO: O ITEM 4.3 - APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM SAÚDE - NÃO APRESENTA ADEQUADAMENTE A POSIÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM RAZÃO DE NOVA REGULAMENTAÇÃO. DESSA FORMA, ATÉ QUE AS ROTINAS DO SISTEMA SEJAM ATUALIZADAS COM AS INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL ORIENTA REALIZAR A CONSULTA DIRETAMENTE AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR MEIO DO SIOPS.

INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Entidade Federativa: PAULISTA/PE

Data: 30/10/2014

CNPJ Interviente: 10.408.839/0001-17 - MUNICIPIO DE PAULISTA

Órgão Conveniente: 10.408.839/0001-17 - MUNICIPIO DE PAULISTA

Item: 2.1 - REGULARIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS ANTERIORMENTE

Fonte da Informação	Concedente	Convênio	Data de Início de Vigência	Data de Fim de Vigência (Prazos para prestação de contas: consultar a IN/STN nº 1/97, art. 26, § 5º; Portaria Interm. MP/ME/CGU nº 127/2008, capítulo VI; e Portaria Interm. MP/ME/CGU nº 507/2011, art. 72, inciso I)	Nº e Data do Ofício expedido pelo Concedente (Prazo para resposta: 45 dias)	Motivo da Inadimplência
 SIAFI	153173/15253 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	599418	21/12/2007	12/11/2010	Inadimplência: 26/10/2014 Num. Ofício: 363E/2014-SEAPC Data Ofício: 11/09/2014	220 - NAO APRESENTACAO DE DOCUMENTACAO COMPLEMENTAR

[*] Para os convênios novos, celebrados após a edição da Portaria 127/2008, ou seja, após 30/5/2008, para os quais não existam dados disponíveis no CAUC, favor buscar essas informações no SICONV.

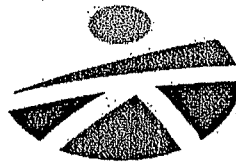
Voltar

03/11/2014
Protocolo
2014 000 1690532

0800-616161
SBS - Quadra - 02 - Bloco - F
Def. FINE - TRAP - Sala - 01
Brasília - DF.

LEIDY
Residência FINE - Gov. BR
FLONIA
16/2022-4142

And. Coordenador
Secretaria de Gestão
Fiscal - FOM



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/n, Centro – Paulista/PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional **GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR**, portador do CPF/MF nº. 007.882.414-19 e Cédula de Identidade nº. 4.975.077 SSP/PE.

OUTORGADOS: FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MÊLO, OAB/PE 23.071; LEONARDO HENRIQUE PIRES LOPES, OAB/PE 18.979; ARISSON COUTINHO REIS OAB/PE 15446; DEMÓCRITO DE LIRA MARANHÃO OAB/PE 22134; IVONE CABRAL DE ARAÚJO, OAB/PE 17562; MANOEL FONSECA DA SILVA OAB/PE 6229; DIMITRI ESMERALDO TELE OAB/PE 21904; JOSÉ ARIMATEIA ALVES PEREIRA NETO OAB/PE 22672; JOSIEL LUCENA CAVALCANTE OAB/PE 21229; LYUDMILLA SPINDOLA TOSCANO DE CARVALHO OAB/PE 23632; MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA BANDEIRA OAB/PE 13183; RODRIGO CAVALCANTI PESSOA DE MORAES OAB/PE 23695; THAÍS RENATA LUNDGREN DE LIMA, OAB/PE 21.179-D; SÉRGIO RODRIGO DE ANDRADE GUEIROS, OAB/PE 21.590; AZENATH PAULA DA SILVA, OAB/PE 32.751; CLÁUDIO ANTÔNIO M. PINHEIRO, OAB/PE 12769; ARTHUR MAIA ALVES NETO OAB/PE 714-B; LEONARDO SOARES DO NASCIMENTO, OAB/PE 27873; EDSON CESÁRIO CÂNDIDO JÚNIOR, OAB/PE 33368.

PODERES: Poderes gerais e especiais, inclusive os reservados pelo art. 38 do Código de Processo Civil, para representar o **OUTORGANTE**, em juízo ou fora dele, com a cláusula “ad juditia et extra”, na Primeira ou na Superior Instância Cível, Trabalhista, Federal, estando aptos para, em conjunto ou separadamente, contestar, embargar, firmar compromisso, acordar, transigir, concordar ou contestar cálculos e/ou artigos de liquidação, receber notificações e intimações, recorrer e/ou renunciar à interposição de recursos voluntários, receber e dar quitação, em fim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Paulista, 02 de janeiro de 2013.



GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito Outorgante

Av. Gen. Floriano Peixoto, 76 - Fone: (81) 3433-0873
C.N.P.J. nº 11.547.981/0001-08

Reconheço a(s) firma(s) Gilberto Gonçalves Feitosas Junior
Paulista

Emol.: 267 T.S.N.R. 059 T.G.: 0129
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
Paulista-PE, 03/04/13

CERTIFICO QUE O PRESENTE
É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADO
PAULISTA, 18/07/2013

1 ASSINATURA

IVONETE SILVA

MAT.4130-SAJ

Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-441

Fone: (081) 3433-1599 – CNPJ: 10.408839/0001-17 e-mail: prefeituradopaulista@ibest.com.br